PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA

Sistema de Controle do Protocolo

O Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sabará, registra o seguinte:

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

2016 / 661 Volume: 0

Data de Abertura : 10/03/2016
Tipo : Processo Externo
Assunto : LICENÇA PARA TERRAPLENAGEM/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Interessado : TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA
CNPJ : 38.625.968/0001-86
Endereço : RUA SÃO PAULO , 198 ,
Bairro : SELVIA CEP :
Telefone : 3199734887
E-mail :

Documentação

Observação :

SABARA, 10 Março 2016

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

ASSINATURA REQUERENTE

CONSULTE SEU PROCESSO NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA TEL.: (31) 3672-7692

Sabará
ESTADO MG
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Emitido Por: ANIBAL
Parc. Por: ANIBAL
3ª via

Dt. Emissão: 10/03/2016	Exercício: 2016	Ano/Nº Lançamento: 2016/001072	Reservado	
Parcela: 01/1	Dt. Vcto.: 20/03/2016	Vr. Parc.: 8.81	Vr. Juros + Multa + Atualiz.: 0.00+0.00+0.00	Vr. a Pagar: 8.81

Contribuinte

Identificação do Contribuinte:
0012498 - TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA - CNPJ: 38.625.968/0001-86
RUA SAO PAULO, 198 SELVIA - VESPASIANO CEP - MG

Objeto de Tributação:
1122990000-TAXA DE PROTOCOLO P/ REQUERIMENTO: 8,81
- PROT SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA TERRAPLENAGEM E MOVIMENTO DE TERRA

Observações/Instruções:
Ao Banco ==> Sr.(a) Caixa:

=> Não receber após o VENCIMENTO.

*** Obs.: A "Importação Bancária dos Créditos Pagos" dar-se-á até 72 horas conf. convênio.

*** Pagável nos Bancos: BRADESCO, BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANTANDER e LOTÉRICAS.

SBR 3278 005 10032016 0014 8,81R 20/42

Prefeitura Municipal de Sabará
Rua Dom Pedro II,200 - Centro
Fone – Fax (31) 3672-7720

Sabará, 30 de março de 2014.

Processo nº 661/16
Transvalente Logística Ltda
Licença para Terraplenagem

ANÁLISE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Obras, em resposta ao oficio enviado pela Secretaria de Meio Ambiente, datado de 23/03/16, vêm informar:

1) A empresa Transvalente Logistica Ltda, solicita licença de terraplenagem para uma área situada entre BR381 e Anel Rodoviário, próximo a Barraginha.

2) De acordo com a Lei 032/2015 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, empreendimento proposto pela empresa está inserido na ZEUA – Zona de Empreendimento de Impacto Urbano – Ambiental.

3) No projeto de Terraplenagem, de autoria do R.T. Engº Breno Lamego Resende – Crea mg. 55.404/D, estão previstos 250.271,389m³ de corte e 108.922,736m³ de aterro, resultando em um botafora de 141.348,653m³, já com 30% de empolamento, correspondentes a 11.779 viagens de caminhões com 12m³.

   Ante o exposto, solicitamos a indicação de local devidamente licenciado para a destinação do material a ser exportado, bem como um cronograma de obra e de rota.

   É de responsabilidade do proprietário e do R.T. as informações e projetos apresentados, devendo, a qualquer alteração, informar a Secretaria de Obras.

Alex Charles Rodrigues
Secretário de Obras

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E IMISSÃO NA POSSE DE IMÓVEL.

MUNICÍPIO DE SABARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, sediada na Rua Dom Pedro II, n.º 200, bairro Centro, Sabará/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Diógenes Gonçalves Fantini, CI. M.6.191.441-SSP/MG, CPF n.º 204.614.376-00, residente e domiciliado em Sabará/MG, doravante denominado **CEDENTE**, e **TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.625.968/0001-86, com sede na Rua São Paulo, n.º 189, Bairro Célvia, por seu Representante Legal, Heitor José Rabelo Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º MG-72.097, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 164.469.336-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, aqui denominado por **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado e aqui designado CEDENTE cede a posse do imóvel constituído por um terreno medindo 54.000m² (cinquenta e quatro mil metros quadrados), situado a noroeste de Sabará-MG, às margens da via de acesso e ligação à Rodovia BR-262 no local denominado Barraginha, que integra o imóvel de Propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais medindo 2.807.200,00m² (dois milhões oitocentos e sete mil e duzentos metros quadrados) e se encontra registrado sob a matrícula 7.148 do Livro 2 do Cartório do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará-MG, sendo a área que ora se cede a posse delimitada pelas seguintes divisas e confrontações:

"Área situada de PT-01, com coordenas: X= 616356.0852 , Y= 7802573.0889, localizada a margem direita a referida rodovia sentido Belo Horizonte , distante 96.00m da ponte da Barraginha. segue do PT-01, à margem direita da rodovia numa distância de 253.82m até o PT-02, Com coordenadas: X=616178.1548 , Y=7802754.0968, deixando a esquerda a referida rodovia e à direita a área aqui descrita. Segue do PT-02 com ângulo de 94°00 D e distância de 236.00m até o PT-03, com coordenadas : X=616356.6575. y= 7802908.8051,deixando à esquerda Terrenos da COHAB. Segue PT-03 com ângulo de 83°00 D e distância de 98.56m até o PT-04, com coordenadas: X=616429.9963,

Y=7802843.2944, esquerda ainda terrenos da COHAB. Segue do PT-04 com ângulo de 35°00 D e distância de 175.92m até o PT-05, com coordenadas: X=616470.1587, Y=7802672.0243. segue do PT-05 com ângulo de 62°00 D e distância de 151.00m até o PT-01 ponto inicial desta descrição já narrado aqui . deixando a esquerda ainda terrenos da COHAB e a direita a área aqui descrita ,fechado assim o perímetro."

Cláusula Segunda:

O CEDENTE é titular do direito de posse por força do Contrato Particular de Alienação Futura de Imóvel, e seu primeiro aditivo, firmado entre este e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB MINAS, sendo a cessão do direito de posse ora transmitido conforme autorizado no referido contrato e será sempre a ele vinculado.

Cláusula Terceira:

O presente instrumento é acessório ao contrato firmado pelo CEDENTE com a COHAB MINAS (anexo I), motivo pelo qual a extinção, rescisão ou resolução daquele negócio jurídico importa em imediata e automática rescisão do presente Contrato de Cessão.

Cláusula Quarta:

O Contrato Particular de Alienação Futura de Imóvel, e seu primeiro aditivo, firmado entre o ora CEDENTE e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB MINAS integra o presente negócio jurídico (anexo I), pelo que obriga e vincula o CESSIONÁRIO, que neste ato manifesta o inequívoco conhecimento e concorda com todas as cláusulas do referido contrato.

Cláusula Quinta:

O presente contrato não gera qualquer obrigação da COHAB MINAS com o CESSIONÁRIO, pelo que este nada poderá exigir ou reivindicar da COHAB MINAS, inexistindo, pois, obrigação solidária ou subsidiária da COHAB MINAS em decorrência deste contrato.

Clausula Sexta:

Não será devido pela COHAB MINAS qualquer indenização por benfeitorias porventura realizadas no imóvel ou que o valorizem, independentemente de se tratarem de benfeitorias úteis, necessárias, voluptuárias ou de qualquer outra espécie,

pelo que a CESSIONÁRIA renuncia a todo e qualquer direito de exigir da COHAB MINAS qualquer retenção ou indenização a esse título.

Cláusula Sétima:

A **TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.** é neste ato imitida na posse do imóvel definido e delimitado na Cláusula Primeira do presente contrato, sendo a imissão feita de forma precária e por prazo determinado.

Cláusula Oitava:

A cessão do direito de posse definida nesse contrato tem vigência até o dia 01/12/2024, podendo este prazo ser prorrogado.

Cláusula Nona:

Quando for alterado o prazo definido no parágrafo terceiro da cláusula quinta do Contrato Particular de Alienação Futura de Imóvel firmado entre o CEDENTE e a COHAB MINAS, se o presente instrumento não for expressamente alterado ou rescindido, o prazo definido na sua Cláusula Sétima será automaticamente alterado de igual forma do ocorrida no contrato com a COHAB MINAS.

Cláusula Décima:

Considerando o encargo imposto à CESSIONÁRIA, o que importará em investimentos físico e financeiro, o presente Contrato não poderá ser rescindido por ato do MUNICÍPIO no prazo de 8 anos, prazo o qual poderá ser prorrogado por vontade, conveniência e oportunidade das partes.

Cláusula Décima Primeira:

Pode o presente contrato ser rescindido antes do prazo definido na Cláusula Décima em caso de descumprimento pelo CESSIONÁRIO, inclusive no que se refere à obrigação de utilizar o imóvel para o desenvolvimento de sua atividade societária;

Cláusula Décima Segunda:

A rescisão antecipada descrita nas Cláusulas Décima e Décima Primeira deverá obedecer aos seguintes requisitos e procedimentos:

I – Comunicação formal do CESSIONÁRIO a ser feita no endereço da sua sede, sendo presumida a efetividade da comunicação se feita com Aviso de Recebimento, independentemente da efetiva entrega ou de quem a receba;

II – Concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias que o CESSIONÁRIO restitua a da posse ao MUNICÍPIO ou à COHAB MINAS, dependendo de quem a reivindique;

III – Quando o dever de restituir a posse decorrer de solicitação ou ato da Cohab Minas e não for atendido o prazo descrito no inciso II acima será caracterizado como esbulho e autorizará ao Judiciário a prolação de decisão liminar determinando a imediata reintegração da posse, independentemente da oitiva da parte contrária ou da realização de audiência conciliação ou justificação.

Cláusula Décima Terceira:

Comunicada a rescisão do presente contrato a CESSIONÁRIA tem o prazo de 45 (trinta) dias para deixar o imóvel, desde que atendidos os requisitos e condições definidas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda.

Cláusula Décima Quarta:

A condição descrita na parte final da Cláusula Décima Terceira, a qual exige a observância das Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda não são oponíveis quando a posse for reivindicada pela Cohab Minas, sendo que eventuais prejuízos suportados ou acarretados à CESSIONÁRIA por descumprimento pelo CEDENTE será objeto de indenização por perdas e danos.

Cláusula Décima Quinta:

A presente cessão de posse é feita sem contrapartida financeira, mas com encargo de utilizar o imóvel para instalar estabelecimento para desenvolvimento de sua atividade societária, nos termos do projeto de instalação e operação apresentado ao CEDENTE, devendo proceder a todo e qualquer investimento necessário.

Cláusula Décima Sexta:

O prazo para a CESSIONÁRIA cumprir o encargo descrito na cláusula décima Quinta é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da liberação da licença de instalação, ficando revogado e alterado qualquer outro prazo anteriormente definido/concedido.

Cláusula Décima sétima:

Nos termos da legislação Municipal, o presente contrato de Concessão de Direito e Imissão na posse de Imóvel só terá validade após autorização na Câmara Municipal de Sabará.

Cláusula Décima oitava:

Elegem as partes o foro da Comarca de Sabará/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Sabará, _____ de _____ de _____.

3º OFÍCIO SABARÁ - MG

DIÓGENES GONÇALVES FANTINI
Prefeito do Município de Sabará/MG
CEDENTE – MUNICÍPIO DE SABARÁ

3º OFÍCIO SABARÁ - MG

HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA
Sócio e representante legal
CESSIONÁRIO – TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SABARÁ/MG
Rua Mestra Ritinha, nº 48 A - Centro - Sabará - Telefone: (31) 3671-2909
TABELIÃO: José Geraldo Penido Malta
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CDQ91041) DIOGENES GONÇALVES FANTINI **********
Sabará, 04/10/2016
Em Testemunho _____ da verdade.
MATHEUS FERREIRA MALTA
Emol.:R$4,20 Rec.:R$0,25 T.F.J:R$1,38 Total:R$5,83

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - SABARÁ - MG - RECONHECIMENTO DE FIRMA - CDQ 91041

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SABARÁ/MG
Rua Mestra Ritinha, nº 48 A - Centro - Sabará - Telefone: (31) 3671-2909
TABELIÃO: José Geraldo Penido Malta
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
(CDQ91040) HEITOR JOSE RABELO PEREIRA **********
Sabará, 04/10/2016
Em Testemunho _____ da verdade.
MATHEUS FERREIRA MALTA
Emol.:R$4,20 Rec.:R$0,25 T.F.J:R$1,38 Total:R$5,83

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS - SABARÁ - MG - RECONHECIMENTO DE FIRMA - CDQ 91040

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201600000002985711

1. Responsável Técnico

BRENO LAMEGO REZENDE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1403632120

Registro: 04.0.0000055404

2. Dados do Contrato

Contratante: TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

Logradouro: RUA RUA SÃO PAULO — Nº: 000189

Bairro: CELVIA

Cidade: VESPASIANO — UF: MG — CEP: 33200000

Contrato: — Celebrado em: 01/03/2016

Valor: 5.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RODOVIA MG-T 262 — Nº: 010000

Bairro: NAÇÕES UNIDAS

Cidade: SABARÁ — UF: MG — CEP: 34590390

Data de início: 01/03/2016 — Previsão de término: 30/12/2016

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	54000.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DRENAGEM PLUVIAL.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte 8 de março de 2016

BRENO LAMEGO REZENDE — RNP: 1403632120

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$900.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74,37 — Registrada em: 08/03/2016 — Valor Pago: 74,37 — Nosso Número: 0000000002975734

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201600000002985705

1. Responsável Técnico

BRENO LAMEGO REZENDE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1403632120

Registro: 04.0.0000055404

2. Dados do Contrato

Contratante: TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

Logradouro: RUA RUA SÃO PAULO — Nº: 000189

Bairro: CELVIA

Cidade: VESPASIANO — UF: MG — CEP: 33200000

Contrato: — Celebrado em: 01/03/2016

Valor: 5.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RODOVIA MG-T 262 — Nº: 010000

Bairro: NAÇÕES UNIDAS

Cidade: SABARÁ — UF: MG — CEP: 34590390

Data de início: 01/03/2016 — Previsão de término: 30/12/2016

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), CONTENCOES DE ENCOSTAS	54000.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTENÇOES DE TALUDE.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 10 de março de 2016

BRENO LAMEGO REZENDE — RNP: 1403632120

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$900.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74,37 — Registrada em: 08/03/2016 — Valor Pago: 74,37 — Nosso Número: 00000000002975728

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201600000002985701

1. Responsável Técnico

BRENO LAMEGO REZENDE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO;

RNP: 1403632120

Registro: 04.0.0000055404

2. Dados do Contrato

Contratante: TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

Logradouro: RUA RUA SÃO PAULO — Nº: 000189

Bairro: CELVIA

Cidade: VESPASIANO — UF: MG — CEP: 33200000

Contrato: — Celebrado em: 01/03/2016

Valor: 6.000,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RODOVIA MG-T 262 — Nº: 010000

Bairro: NAÇÕES UNIDAS

Cidade: SABARÁ — UF: MG — CEP: 34590390

Data de início: 01/03/2016 — Previsão de término: 30/12/2016

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL), TERRAPLENAGEM	54000.00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 2 de março de 2016

BRENO LAMEGO REZENDE — RNP: 1403632120

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA — CNPJ: 38.625.968/0001-86

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$900.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 74,37 — Registrada em: 08/03/2016 — Valor Pago: 74,37 — Nosso Número: 00000000002975724

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

A TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.968 /0001-89, com sede na Rua São Paulo, 169, Bairro Célvia doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Representante legal Heitor José Rabelo Pereira, portador da carteira de identidade n.º MG 72.097 – SSP/MG, CPF n.º 164.469.336-49 e o **MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.715.441/0001-35, com sede na rua D. Pedro II, nº 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Diógenes Gonçalves Fantini, portador da carteira de identidade n.º M -6.191.441, CPF n.º 204.614.376-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira: A primeira nomeada e aqui designada DOADORA, dá em doação definitiva ao segundo nomeado e aqui designado DONATÁRIO, a importância de R$1.013.040,00 (um milhão, treze mil e quarenta reais) a ser depositada na conta movimento de n. 39.028-3, agencia 2556-9, Banco do Brasil 001, para que o donatário possa utilizar a doação sob as condições as condições abaixo estabelecidas

Cláusula segunda: A DOADORA faz firme e valiosa a presente doação, no importe acima estipulado, ao DONATÁRIO que comparece ao presente ato aceitando a doação ora efetivada.

DOS ENCARGOS

O DONATÁRIO aceita a presente doação de forma irretratável e irrevogável, nos exatos termos em que é prevista neste instrumento. Em decorrência da aceitação referida na cláusula primeira, o DONATÁRIO assume, também de forma irretratável e irrevogável, os seguintes encargos, que deverá cumprir de modo fiel e pontual:

terceira: Adquirir da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB , mediante utilização dos valores objeto da doação, o imóvel localizado à Fazenda Marzagão, terreno com área de 54.000,00 m Memorial descritivo, Partindo do ponto 01 sentido horário até o ponto 02 em 52,35m com a MGT-262, saindo do ponto 02 em uma deflexão à esquerda em 177° até o ponto 03, em 24,84m com a MGT-262, saindo do ponto 03 em uma deflexão à direita em 178° até o ponto 04, em 34,19m com a MGT-262, saindo do ponto 04 em uma deflexão à esquerda em 177° até o ponto 05, em 41,42m com a MGT-262, saindo do ponto 05 em uma deflexão à direita em 171° até o ponto 06, em 33,27m com a MGT-262, saindo do ponto 06 em uma deflexão à esquerda em 169° até o ponto 07, em 38,40m com a MGT-262, saindo do ponto 07 em uma deflexão à direita em 167° até o ponto 08, em 30,06m com a MGT-262, saindo do ponto 08 em uma deflexão à direita em 94° até o ponto 09, em 235,99m com terreno da COHAB, saindo do ponto 09 em uma deflexão à direita em 97° até o ponto 10, em 98,56m com terreno da COHAB, saindo do ponto 10 em uma deflexão à direita em 144° até o ponto 11, em 178,28m com terreno da COHAB, saindo do ponto 11 em uma deflexão à direita em 119° até o ponto inicial, em 146,22m com terreno da COHAB.

Cláusula Quarta: Doação, livre de quaisquer ônus reais, do imóvel objeto da cláusula terceira para a DOADORA instalar estabelecimento para desenvolvimento de sua atividade societária, nos termos do projeto de instalação e operação apresentado ao DONATÁRIO pela DOADORA., mediante instrumento próprio, observada a legislação municipal aplicável.

Cláusula Quinta: Conceder à DOADORA, a posse do imóvel objeto da cláusula terceira, imediatamente à sua aquisição, posse esta que perdurará pelo período em que a DOADORA mantiver ativo o estabelecimento que instalar no imóvel e que será convertida em posse e domínio definitivos após a conclusão dos atos necessários à doação prevista na Cláusula Quarta.

Cláusula sexta: Permitir que a DOADORA através de prepostos seus, ou de pessoas por ela indicadas inspecione o cumprimento do pactuado neste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula sétima: O prazo para o cumprimento das cláusulas terceira e quinta será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento e para cumprimento da cláusula quarta será de 90 (noventa) dias contados da aquisição do bem, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

Cláusula Oitava: Na hipótese de não se concretizar a aquisição do bem, na exata forma como descrito, ou de haver impedimento de qualquer ordem relativo à regularidade do imóvel, que impeça o cumprimento dos encargos previstos nas cláusulas terceira, quarta e quinta, a DOADORA poderá revogar a presente doação e exigir a devolução do valor, mediante simples notificação por escrito à DONATÁRIA.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula nona: O inadimplemento parcial ou total deste contrato pelo DONATÁRIO torna o mesmo resolúvel e obriga o DONATÁRIO a devolver à DOADORA, a importância doada acrescida da correção monetária, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data em que se verificou o inadimplemento, mediante notificação escrita da DOADORA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima: As alterações ao presente instrumento somente serão válidas quando celebradas por escrito.

Cláusula décima primeira: As partes reconhecem que: o não exercício, por qualquer delas, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo; a renúncia, por qualquer das partes, de algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito.

Cláusula décima segunda: A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e da própria DOAÇÃO.

Cláusula décima terceira: Todas as notificações e/ou avisos relacionados com o presente instrumento deverão ser feitos por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, ou por telefax, com comprovação de recebimento, por cartório de títulos e documentos ou por via judicial dirigidos e/ou entregue as partes no endereço fornecido no preâmbulo deste instrumento ou em qualquer endereço que uma das partes venha a comunicar à outra, a qualquer título, na vigência deste.

Cláusula Décima quarta: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sabará/MG para dirimirem as questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Sabará, 14 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE SABARÁ
DIÓGENES GONÇALVES FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA
CNPJ 38.625.968 /0001-89
HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA **RODRIGO FONSECA VALENTE**

TESTEMUNHAS:

NÁDIA OLIVEIRA BRAGA DIAS
CPF: 870.997.486-53

ZARA MANY RIBEIRO PEREIRA
CPF 034.811.136-33

TransValente Logística

AUTENTICADO

36ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA
NIRE 3120333963-6 CNPJ nº 38.625.968/0001-86

HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, nascido em 18.04.1953, portador da C. I. nº M-72.097, expedida pela SSP-MG, CPF. nº 164.469.336-49, residente e domiciliado à Rua Daniel de Carvalho, no. 1.349, apto. 03, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte - MG., CEP 30.430.070;

RODRIGO FONSECA VALENTE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25.05.1966, portador da C. I. nº M-3.137.800, expedida pela SSP-MG, CPF. nº 596.230.206-00, residente e domiciliado à Rua Ulisses Marconde Escobar, no. 151, apto. 303, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte - MG., CEP 30.575.110;

ROGERIO FONSECA VALENTE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.09.1970, portador da C. I. nº M-5.640.331, expedida pela SSP-MG, CPF. nº 735.592.966-68, residente e domiciliado à Rua Modestino Fonseca Cota, no. 158, Bairro Jardim Itaú, na cidade de Vespasiano - MG., CEP 33.200.000;

Sócios da empresa " **TRANSVALENTE LOGÍSTICA LIMITADA** " com o seu contrato social original, registrado na JUCEMG sob o nº 3120333963-6, em 19.06.1990, regido pelo Código Civil, Lei 10.406/2002, **RESOLVEM**, de comum acordo, e por este instrumento, fazer a re-ratificação de sua 25ª **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS FILIAIS
A Empresa abre neste ato o endereço da filial no. Filial no. 19 como se segue:

Filial denominada no. 19: Cujo endereço será: Rua Benito Meana, nº 100 – sala 14 B , Bairro: Jardim Julieta – Cidade de São Paulo – SP, CEP. 02161-170 com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e continua com o mesmo **objetivo social:**

- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Após esta alteração, os sócios resolveram consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes :

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabeliã: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

AUTENTICAÇÃO Selo: CPQ48075

Conferido e achado conforme original apresentado.

Dou Fé. Escrevente - Liglane Gonçalves de Souza Fernandes

Data / hora da utilização: 21/09/2016 10:41:54

Emol.: R$ 4,20 REC. R$ 0,25 TFJ.: R$ 1,38 Total: R$ 5,83

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPQ 48076

Rua São Paulo, 189

ESTE LADO EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VESPASIANO - MG

TransValente Logística

AUTENTICADO

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA	33,34	40	R$ 70.000,00
RODRIGO FONSECA VALENTE	33,33	40	R$ 70.000,00
ROGERIO FONSECA VALENTE	33,33	40	R$ 70.000,00
TOTAIS	100,00	120	R$ 210.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A Empresa possui 19 (Dezenove) filiais, com os seguintes endereços e atividades:

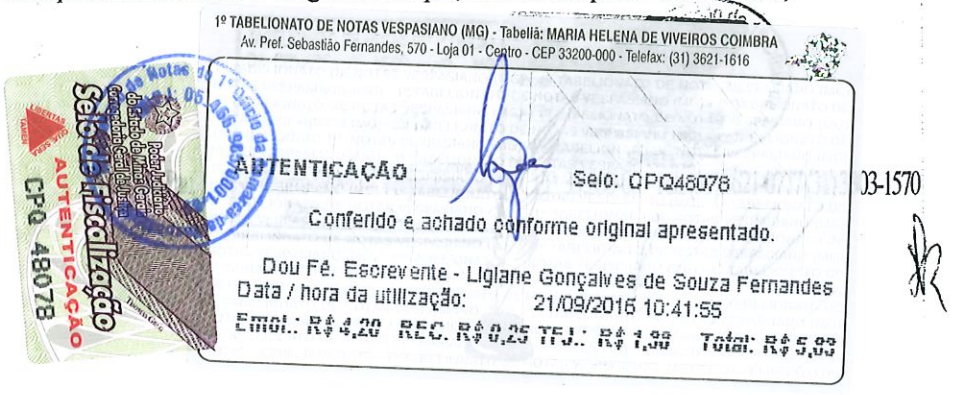
FILIAL denominada no. 01, ,à Alameda Pio XII, no.01- Parte, Bairro Centro,Cidade de Arraial do Cabo – RJ, CEP. 28.930-000com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

FILIAL denominada no. 02, à Av. Nelson Dias Baptista, no. 95, Bairro Centro, na cidade de Apiaí – SP, CEP. 18.320.000, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Armazéns Gerais.

FILIAL denominada no. 03, à Rod. BR 262, KM 8,5 s/no, Térreo, Bairro Guaritas, na cidade de Viana – ES , CEP. 29.135-000 com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 04 : à Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo , no. 9.550, Bairro Palmeiras, Cidade de Belo Horizonte – MG, CEP. 30.575-716, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipal e Interestadual;

Filial denominada no. 05, à Rua José Roberto Ottoni, no. 737, Bairro Valéria, Município de Salvador – BA, CEP. 41301.325, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;



ESTE LADO
EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VESPASIANO - MG

TVL
TransValente Logística

AUTENTICADO

Filial denominada no. 06, à Rua Monsenhor Manoel Gomes, no. 370, parte, Bairro São Cristóvão, Município de Rio de Janeiro – RJ., CEP. 20.931.670, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 07, à Av. Otavio Aciole Sobral, no. 247, Bairro Centro, cidade de Carmópolis – SE, CEP. 49740.000, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- Locação de Mão de Obra Temporária;
- Armazéns Gerais – Emissão de Warrant;
- Operador de Transporte Multimodal - OTM.
- Locação de meios de transporte, sem condutor

Filial denominada no. 08, com endereço à Rod. Br. 265, Km. 06, s/no., sala 02, Bairro Grogotó, cidade de Barbacena – MG, CEP. 36202.630, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 09, com endereço à Av. Mascarenhas de Moraes, no. 103, Bairro Centro, cidade de Adrianópolis - PR, CEP. 83490.000, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;

Filial denominada no. 10, à Rod. BR. 316, KM. 58, sala no. 50, Bairro Centro, cidade de Trindade - PE, CEP. 56250.000, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 11, à Av. Beira Rio, nº 5.777, KM 4,5 Sala 01 – Sitio Boa Vista, Distrito Simão da Cunha – Santa Luzia/MG CEP. 33.040-260, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 12, à, Av. Presidente Costa e Silva, no. 4.305 sala 05 - Bairro Passaré, Cidade de Fortaleza – CE, CEP. 60.862.515 com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Rua São Paulo, 189 – Bairro C

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabeliã: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

AUTENTICAÇÃO Selo: CPQ48079
Conferido e achado conforme original apresentado.
Dou Fé. Escrevente - Liglane Gonçalves de Souza Fernandes
Data / hora da utilização: 21/09/2016 10:41:55
Emol.: R$ 4,20 REC. R$ 0,25 TFJ.: R$ 1,30 Total: R$ 5,83

Selo de fiscalização AUTENTICAÇÃO CPQ 48079

ESTE LADO EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VESPASIANO - MG

TVL
TransValente Logística

AUTENTICADO

Filial denominada no. 13, à Estrada BR 386 KM 441 sala 12, Bairro São Luis, Canoas – RS, CEP. 92420-040, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objetivo social:**
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 14, à Rua Santa Vitória Nº 04 - Galpão, Bairro Fazenda Riachão, Cidade de Queimados – RJ, CEP. 26.330.290, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 15, à Rod.BR 101 Norte nº 10 sala 02, Distrito Industrial, São Gonçalo do Amarante – RN, CEP. 59.290.000, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 16, à Rod. BR 101, KM 68 s/nº – Sala B – Bairro Morada do Ribeirão – São Mateus – ES – CEP 29.936-450, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objeto social** :
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 17: à Rodovia BR 040, KM 556 nº 911- Marginal – Bairro Vale do Sol – Nova Lima – MG – CEP 34.000-000, com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objetivo social:**
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 18: à, Av. Simeão Sobral, Nº 300 – Sala 01, Bairro Industrial CEP. 49065-770 – Aracaju - SE com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objetivo social:**
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Filial denominada no. 19: à, Rua Benito Meana, nº 100 – sala 14 B, Bairro: Jardim Julieta – Cidade de São Paulo – SP, CEP. 02161-170 com **capital destacado** de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e tem como seu **objetivo social:**
- Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal e Interestadual;
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



1570


ESTE LADO
EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VERÍSSIMO - MG

TVL
TransValente Logística

AUTENTICADO

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A Administração da Empresa é exercida pelos sócios **RODRIGO FONSECA VALENTE** e **HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA**, ***ISOLADAMENTE*** **OU EM CONJUNTO**, sendo que

para **COMPRA ou VENDA** de bens patrimoniais, deverão sempre assinar em conjunto, ficando autorizado o uso do nome empresarial, não podendo, entretanto, utilizar a denominação social em negócios alheios aos interesses da Empresa, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente, ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor,

bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Único : Nenhum administrador poderá onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização expressa dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADAS PRÓ-LABORE

Todos os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos, apurados pela Empresa, poderão ser distribuídos, a critério dos sócios, proporcionalmente aos percentuais de participação de cada um no valor do capital social, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

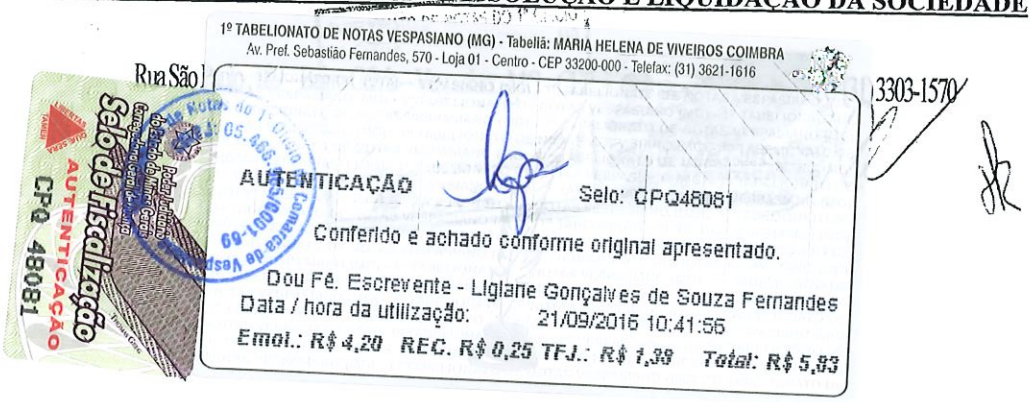
CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas a terceiros, sem o expresso consentimento dos outros sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de falecimento dos sócios suas quotas serão transferidas aos seus herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE




ESTE LADO
EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VILA VELHA - MG

TransValente Logística

AUTENTICADO

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência dos sócios remanescentes, serem admitidos os herdeiros legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios qualificados no preâmbulo declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Empresa, por lei especial,

ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/02, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de

Vespasiano – MG., com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vespasiano, 02 de Maio de 2.013.

1º OFÍCIO

HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA
Sócio – Administrador

1º OFÍCIO

RODRIGO FONSECA VALENTE
Sócio-Administrador

Cartório do 1º Ofício

1º OFÍCIO

GERIO FONSECA VALENTE
Sócio - Quotista

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabeliã: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

AUTENTICAÇÃO Selo: CPQ48082
Conferido e achado conforme original apresentado.
Dou Fé. Escrevente - Liglane Gonçalves de Souza Fernandes
Data / hora da utilização: 21/09/2016 10:41:56
Emol.: R$ 4,20 REC. R$ 0,25 TFJ.: R$ 1,38 Total: R$ 5,83

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPQ 48082

ESTE LADO
EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VESPASIANO - MG

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5048944
EM 10/05/2013
#TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA#

MARISELY DE PAULA AMORIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO: 13/319.559-7

JUCEMG

AG0362787

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelia: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

AUTENTICAÇÃO

Selo: CPQ48083

Conferido e achado conforme original apresentado

Dou Fé. Escrevente - Ligiane Gonçalves de Souza Fernandes

Data / hora da utilização: 21/09/2016 10:41:57

Emol.: R$ 4,20 REC. R$ 0,25 TFJ.: R$ 1,38 Total: R$ 5,83

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CPQ 48083

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelia: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
HEITOR JOSE RABELO PEREIRA, por Transvalente Logistica I
Ltda, ROBRIGO FONSECA VALENTE por Transvalente Logistica
Ltda., ROGERIO FONSECA VALENTE ##########

Em Testemunho da verdade,
GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS
Vespasiano, 08/05/2013 08:42:46 16238
Total:R$14,52

Selo de Fiscalização
BJJ 58011
BJJ 58012
BJJ 58013

ESTE LADO EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VIEIRA BIANO - MG

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

A TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.968 /0001-89, com sede na Rua São Paulo, 169, Bairro Célvia doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Representante legal Heitor José Rabelo Pereira, portador da carteira de identidade n.º MG 72.097 – SSP/MG, CPF n.º 164.469.336-49 e o **MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.715.441/0001-35, com sede na rua D. Pedro II, nº 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Diógenes Gonçalves Fantini, portador da carteira de identidade n.º M -6.191.441, CPF n.º 204.614.376-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira: A primeira nomeada e aqui designada DOADORA, dá em doação definitiva ao segundo nomeado e aqui designado DONATÁRIO, a importância de R$1.013.040,00 (um milhão, treze mil e quarenta reais) a ser depositada na conta movimento de n. 39.028-3, agencia 2556-9, Banco do Brasil 001, para que o donatário possa utilizar a doação sob as condições as condições abaixo estabelecidas

Cláusula segunda: A DOADORA faz firme e valiosa a presente doação, no importe acima estipulado, ao DONATÁRIO que comparece ao presente ato aceitando a doação ora efetivada.

DOS ENCARGOS

O DONATÁRIO aceita a presente doação de forma irretratável e irrevogável, nos exatos termos em que é prevista neste instrumento. Em decorrência da aceitação referida na cláusula primeira, o DONATÁRIO assume, também de forma irretratável e irrevogável, os seguintes encargos, que deverá cumprir de modo fiel e pontual:

Cláusula terceira: Adquirir da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB , mediante utilização dos valores objeto da doação, o imóvel localizado à Fazenda Marzagão, terreno com área de 54.000,00 m Memorial descritivo, Partindo do ponto 01 sentido horário até o ponto 02 em 52,35m com a MGT-262, saindo do ponto 02 em uma deflexão à esquerda em 177° até o ponto 03, em 24,84m com a MGT-262, saindo do ponto 03 em uma deflexão à direita em 178° até o ponto 04, em 34,19m com a MGT-262, saindo do ponto 04 em uma deflexão à esquerda em 177° até o ponto 05, em 41,42m com a MGT-262, saindo do ponto 05 em uma deflexão à direita em 171° até o ponto 06, em 33,27m com a MGT-262, saindo do ponto 06 em uma deflexão à esquerda em 169° até o ponto 07, em 38,40m com a MGT-262, saindo do ponto 07 em uma deflexão à direita em 167° até o ponto 08, em 30,06m com a MGT-262, saindo do ponto 08 em uma deflexão à direita em 94° até o ponto 09, em 235,99m com terreno da COHAB, saindo do ponto 09 em uma deflexão à direita em 97° até o ponto 10, em 98,56m com terreno da COHAB, saindo do ponto 10 em uma deflexão à direita em 144° até o ponto 11, em 178,28m com terreno da COHAB, saindo do ponto 11 em uma deflexão à direita em 119° até o ponto inicial, em 146,22m com terreno da COHAB.

Cláusula Quarta: Doação, livre de quaisquer ônus reais, do imóvel objeto da cláusula terceira para a DOADORA instalar estabelecimento para desenvolvimento de sua atividade societária, nos termos do projeto de instalação e operação apresentado ao DONATÁRIO pela DOADORA., mediante instrumento próprio, observada a legislação municipal aplicável.

Cláusula Quinta: Conceder à DOADORA, a posse do imóvel objeto da cláusula terceira, imediatamente à sua aquisição, posse esta que perdurará pelo período em que a DOADORA mantiver ativo o estabelecimento que instalar no imóvel e que será convertida em posse e domínio definitivos após a conclusão dos atos necessários à doação prevista na Cláusula Quarta.

Cláusula sexta: Permitir que a DOADORA através de prepostos seus, ou de pessoas por ela indicadas inspecione o cumprimento do pactuado neste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula sétima: O prazo para o cumprimento das cláusulas terceira e quinta será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento e para cumprimento da cláusula quarta será de 90 (noventa) dias contados da aquisição do bem, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

Cláusula Oitava: Na hipótese de não se concretizar a aquisição do bem, na exata forma como descrito, ou de haver impedimento de qualquer ordem relativo à regularidade do imóvel, que impeça o cumprimento dos encargos previstos nas cláusulas terceira, quarta e quinta, a DOADORA poderá revogar a presente doação e exigir a devolução do valor, mediante simples notificação por escrito à DONATÁRIA.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula nona: O inadimplemento parcial ou total deste contrato pelo DONATÁRIO torna o mesmo resolúvel e obriga o DONATÁRIO a devolver à DOADORA, a importância doada acrescida da correção monetária, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data em que se verificou o inadimplemento, mediante notificação escrita da DOADORA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima: As alterações ao presente instrumento somente serão válidas quando celebradas por escrito.

Cláusula décima primeira: As partes reconhecem que: o não exercício, por qualquer delas, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo; a renúncia, por qualquer das partes, de algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito.

Cláusula décima segunda: A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e da própria DOAÇÃO.

Cláusula décima terceira: Todas as notificações e/ou avisos relacionados com o presente instrumento deverão ser feitos por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, ou por telefax, com comprovação de recebimento, por cartório de títulos e documentos ou por via judicial dirigidos e/ou entregue as partes no endereço fornecido no preâmbulo deste instrumento ou em qualquer endereço que uma das partes venha a comunicar à outra, a qualquer título, na vigência deste.

Cláusula Décima quarta: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sabará/MG para dirimirem as questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Sabará, 14 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE SABARÁ
DIÓGENES GONÇALVES FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA
CNPJ 38.625.968 /0001-89
HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA **RODRIGO FONSECA VALENTE**

TESTEMUNHAS:

NÁDIA OLIVEIRA BRAGA DIAS
CPF: 870.997.486-53

ZARA MANY RIBEIRO PEREIRA
CPF 034.811.136-33

Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria de Meio Ambiente
Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440
Telefax: (31) 3672-7694 – E-mail: semma@sabara.mg.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

O que é:

Emissão de autorização exclusivamente para os casos de requerimento de movimentação de terra e terraplenagem.

Exigência de serviço/documentação:

- Abertura de processo;
- Requerimento devidamente justificado;
- Preenchimento de formulário para Caracterização da Solicitação de pedido movimentação de terra e/ou terraplenagem;
- Documento de identidade do proprietário;
- Certidão de registro do imóvel;
- Projeto técnico, constando de: memorial descritivo, planilha de cálculos, planta planialtimétrica, projeto de terraplenagem e planta de localização da área;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado no órgão competente.
- Informar destino do material resultante da movimentação de terra (se houver).
- Caso haja necessidade de supressão de espécies arbóreas, solicitar licença ambiental especifica (se houver).
- Projeto e execução de contenções de encostas e taludes informados no projeto com ART (quitada);
- Projeto e execução do sistema de drenagem pluvial com ART (quitada);

Prazo para analise e emissão do documento:

Ate 90 dias de acordo com a demanda.

Disposição geral:

- A análise inicial dos pedidos é para agilizar os processos de licenciamento ambiental para o empreendimento proposto, e qualquer movimentação de terra com o objetivo de construção/edificação deverá ser aprovado em pedido de aprovação de planta junto à gerência de projetos na Secretaria Municipal de obras.

- Submeter à apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente – CODEMA;

- Solicitar junto ao Setor de Protocolo: atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira de 09h00min às 16h30min , abertura de processo com taxa administrativa paga no valor de R$7,56 (Setor da Receita – atualizada anualmente).

- Será cobrada taxa especifica: 0,005 UFPMS/por m³ para emissão do documento - de acordo com a Lei complementar 019/2013 "Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da lei complementar nº 001/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Sabará e da outras providencias".

Dúvidas e/ou questionamentos poderão ser obtidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará pelo telefone: 3672-7694

Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria de Meio Ambiente
Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440
Telefax: (31) 3672-7694 – **E-mail:** semma@sabara.mg.gov.br

FORMULÁRIO PARA CARACTERIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E/OU TERRAPLENAGEM

Processo ____ / ____

01 – IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO

Lote(s):	Quadra(s):	Área: 54000	Zona:
Logradouro: Rodovia de ligação MG-T 262 BR 381		Bairro: Nações Unida/ Fazenda Mazagão	

02 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TERRENO/EMPREENDIMENTO

Nome(s) TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA		CNPJ 38.625.968/0001-86
Endereço: RUA SÃO PAULO	Número:189	Bairro: CELVIA
Município: VESPASIANO	U.F.:MG	CEP:30.320.260
E-mail(s): brenolresende@gmail.com	Telefone(s):999734887	

03 - FINALIDADE DE TERRAPLENAGEM

( ) Construção Residencial / Industrial / Comercial
( ) Outra (mencionar):_ Estacionamento de Caminhões e Veículos

Haverá aprovação arquitetônica simultânea? Sim ( ) Não (x)	Haverá bota-fora ou empréstimo de terra? Sim (x) Não ( ) Quanto em m³141.348,65
Haverá supressão de vegetação? Sim ( ) Não ( )	Há edificação a ser demolida? Sim ( ) Não (x)
Há aprovação anterior? Sim ( ) - Data: ____/____/____ Não (x)	Observação:

04 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TECNICO DO PROJETO

Nome: Breno Lamego Rezende		CPF 591.922.406-15	CREA:55404/D
Endereço p/ correspondência: R. Péricles Vieira de Mendonça		Número: 95	Complemento:
CEP:30320260	Bairro: Belvedere	Município: Belo Horizonte	U.F.:MG
E-mail: brenolresende@gmail.com	Telefone(s) p/ contato:	Existe mais de um R.T.? Sim ( ) Não (x)	

Campo p/ preenchimento de(s) dados dos demais R.T.'s:
_____
_____

05 – TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:
- Estar ciente da necessidade de aprovação pelo município do projeto arquitetônico em seu respectivo processo, pela Secretaria Municipal de Obras.
- Estar ciente da legislação em vigor e que são verdadeiras as informações ora prestadas, bem como que estarei sujeito a responder civil e criminalmente em caso de informações inverídicas ou descumprimento da lei.

Local: Sabara	Data: 8/janeiro/2014	Assinatura do responsável técnico: Breno Lamego Assinatura do proprietário:

Prefeitura Municipal de Sabará
Secretaria de Meio Ambiente
Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 – Centro - CEP: 34.505-440
Tel.: (31) 3672-7694 - E-mail: semmasabara@gmail.com

SABARA , 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Processo 661/2016

Assunto: Licença Ambiental para movimentação de terra

Trata-se de requerimento feito pela empresa Transvalente Logística Ltda , equivalente a uma área de aproximadamente 54.000,00 m² cujo objeto se refere a uma licença para terraplanagem e movimentação de terra na área localizada na Rodovia de ligação MG-T 262 BR 381, Bairro Nações Unidas/Fazenda Marzagão.

Dentre os documentos apresentada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para análise do pedido o requerente apresentou:

- **Formulário para caracterização da solicitação do pedido;**
- **ART de obra ou serviços;**
- **Caracterização da cobertura vegetal e inventário arbóreo;**
- **Formulário de caracterização do empreendimento;**

Às fls. 28/29 do inventário arbóreo catalogou a principio 26 indivíduos arbóreos identificados entre espécies nativas e exóticas.

Portanto, para a Reanálise e emissão da licença de terraplenagem e movimentação de terra é necessário que o solicitante procede com a formalização do processo junto a SUPRAM CENTRAL , quanto a autorização de supressão vegetal conforme Cópia do FOBI nº R333909/2016, e que após manifestação do SUPRAM CENTRAL a SEMMA dará andamento ao pedido ora requerido junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por ora, é o que temos a relatar.

Bárbara Machado Motta Barros
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria de Meio Ambiente
Av. Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440
Telefax: (31) 3672-7694 – **E-mail:** semma@sabara.mg.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

O que é:

Emissão de autorização exclusivamente para os casos de requerimento de movimentação de terra e terraplenagem.

Exigência de serviço/documentação:

- Abertura de processo;
- Requerimento devidamente justificado;
- Preenchimento de formulário para Caracterização da Solicitação de pedido movimentação de terra e/ou terraplenagem;
- Documento de identidade do proprietário;
- Certidão de registro do imóvel;
- Projeto técnico, constando de: memorial descritivo, planilha de cálculos, planta planialtimétrica, projeto de terraplenagem e planta de localização da área;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente registrado no órgão competente.
- Informar destino do material resultante da movimentação de terra (se houver).
- Caso haja necessidade de supressão de espécies arbóreas, solicitar licença ambiental especifica (se houver).
- Projeto e execução de contenções de encostas e taludes informados no projeto com ART (quitada);
- Projeto e execução do sistema de drenagem pluvial com ART (quitada);

Prazo para analise e emissão do documento:

Ate 90 dias de acordo com a demanda.

Legislação:

- Lei ambiental municipal nº 994, de 08 de janeiro de 2002 "Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente"

-Decreto nº 258, de 06 de março de 2002 "Regulamenta dispositivos da Lei nº 994, que estabelece normas de proteção, Controle e Conservação do Meio Ambiente e Melhoria da Qualidade de vida no Município de Sabará."

- Lei nº 738/97 " Institui o novo Código de Posturas do Município de Sabará" ;

- Lei Orgânica do Município de Sabará

Disposição geral:

- Submeter à apreciação e deliberação dos profissionais técnicos e do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará – SEMMA ;

- Submeter à apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente – CODEMA;

- A análise inicial dos pedidos é para agilizar os processos de licenciamento ambiental para o empreendimento proposto, e qualquer movimentação de terra com o objetivo de construção/edificação deverá ser aprovado em pedido de aprovação de planta junto à gerência de projetos na Secretaria Municipal de obras.

- Solicitar junto ao Setor de Protocolo: atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira de 09h00min às 16h30min , abertura de processo com taxa administrativa paga no valor de R$8,81 (Setor da Receita – atualizada anualmente).

- Será cobrada taxa especifica por m³ para emissão do documento - de acordo com a Lei Municipal complementar 019/2013 "Altera, acrescenta e revoga os dispositivos da lei Municipal complementar nº 001/2002, que instituiu o Código Tributário do Município de Sabará e da outras providencias".

Dúvidas e/ou questionamentos poderão ser obtidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sabará

Prefeitura Municipal de Sabará
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av: Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440.
Fone – Fax: 3672.7694
semma@sabara.mg.gov.br

Sabará, 23 de Março de 2016.

Processo nº. 661/16
Nome: Transvalente Logística
Assunto: Licença para Terraplenagem/Movimentação de terra

Ao Sr
Alex Charles Rodrigues
Secretário Municipal Obras

Prezado Senhor,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, vem apresentar as seguintes considerações:

- De acordo com o Decreto 258/2002, art 52, 53 e 54, "*empreendimentos capazes sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento pelo órgão competente",* estadual ou municipal, e a *Secretaria Municipal de Obras e* Secretaria Municipal da Fazenda *somente* expedirão *alvará de construção*, habite-se, alvará de localização, ou *quaisquer outras licenças relacionadas com o funcionamento*, *mediante parecer técnico da Secretaria de Meio Ambiente e existência de Licença Ambiental.*

Ante o exposto e visando dar andamento à análise do presente processo, solicitamos, inicialmente, uma análise técnica pelos **Engenheiros da SEMOB** dos **projetos complementares: Topográfico e Terraplenagem** (anexados ao processo) uma vez que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no momento não dispõe de funcionário qualificado para tal.

Na expectativa de um pronto atendimento, desde já agradecemos e me coloco a disposição para esclarecimentos.

Bárbara Machado Motta Barros
Assessora Técnica I
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sabará
Secretaria Municipal de Obras
Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7720

CERTIDÃO

DATA:17/12/2013

A Prefeitura Municipal de Sabará, atendendo ao requerimento do processo em referência e em conformidade com as informações obtidas no Cadastro Técnico desta Prefeitura , referente ao índice cadastral: **A ser Lançado**

CERTIFICA

Que com referência ao imóvel situado à Via de Ligação BR 381/ Sabará, Bairro Fazenda Marzagão, obteve o **Nº 10.000.**

A presente certidão não tem valor como título de propriedade.

Sabará, 17 de Dezembro de 2013.

Alex CharlesRodrigues
Secretário Municipal de Obras

1ª via requerente
2ª via arquivo
3ª via cadastro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HEITOR JOSE RABELO PEREIRA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2209 CRTA MG

CPF
164.469.336-49

DATA NASCIMENTO
18/04/1953

FILIAÇÃO
LAERCIO FERNANDES PEREIRA
MARIA DAS GRACAS PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
D

Nº REGISTRO
02826312569

VALIDADE
15/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/06/1971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
16/04/2013

Oliveira Santiago Maciel
Chefe Interno / SRC
ASSINATURA DO EMISSOR

41136795728
MG429416997

DETRAN-MG MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
731891739

PROIBIDO PLASTIFICAR
731891739

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabeliã: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

AUTENTICAÇÃO

Selo: CNJ37492

Conferido e achado conforme original apresentado.

Dou Fé. Escrevente - Gabriela Karolina Santos Martins

Data / hora da utilização: 07/06/2016 14:38:09

Emol.: R$ 4,20 REC. R$ 0,25 TFJ.: R$ 1,38 Total: R$ 5,83

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CNJ 37492

ESTE LADO
EM BRANCO
OFÍCIO DE NOTAS
VESPASIANO - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROGERIO FONSECA VALENTE

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M5640331 SSP MG

CPF
735.592.966-68

DATA NASCIMENTO
04/09/1970

FILIAÇÃO
AGOSTINHO PINA VALENTE
DEA SOARES FONSECA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AE

Nº REGISTRO
03019439087

VALIDADE
18/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1988

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VESPASIANO, MG

DATA EMISSÃO
19/11/2013

Oliveira Santiago Maciel
Diretor Detran / MG
ASSINATURA DO EMISSOR

45600052486
MG442196296

DETRAN MG MINAS GERAIS

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
878876507

PROIBIDO PLASTIFICAR
878876507

1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabellã: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.

Em Testemunho da verdade.

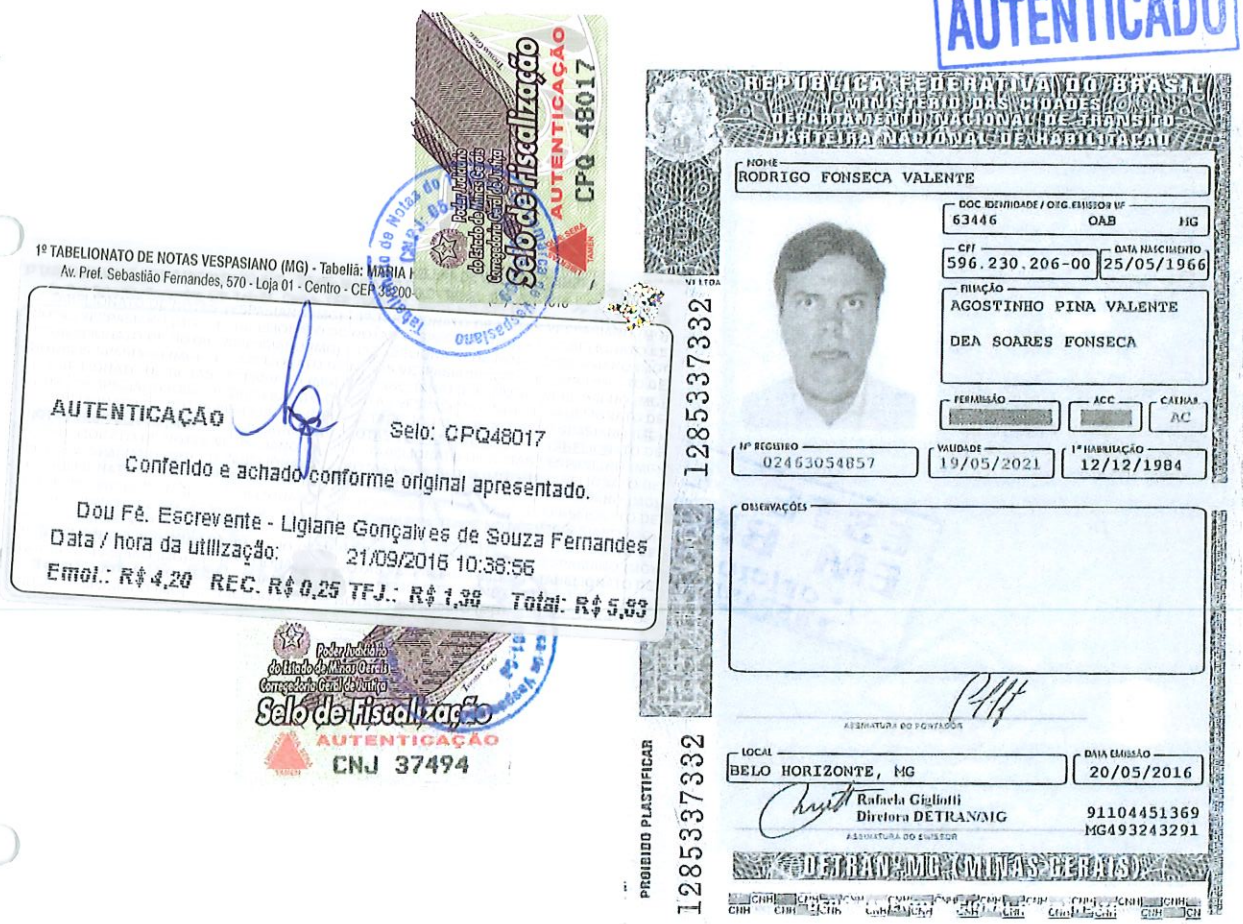
ADRIENE RAFAELA APOLINARIO- ESCREVENTE

Vespasiano, 27/03/2014 14:45:41 25296

Total:R$5,11

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEY 24911

AUTENTICADO



1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelã: MARIA
Av. Pref. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP

AUTENTICAÇÃO Selo: CPQ48017

Conferido e achado conforme original apresentado.

Dou Fé. Escrevente - Ligiane Gonçalves de Souza Fernandes

Data / hora da utilização: 21/09/2016 10:38:56

Emol.: R$ 4,20 REC. R$ 0,25 TFJ.: R$ 1,38 Total: R$ 5,83

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CPQ 48017

Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CNJ 37494

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RODRIGO FONSECA VALENTE

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF: 63446 OAB MG

CPF: 596.230.206-00 DATA NASCIMENTO: 25/05/1966

FILIAÇÃO: AGOSTINHO PINA VALENTE
DEA SOARES FONSECA

PERMISSÃO: ACC: CATEGORIA: AC

Nº REGISTRO: 02463054857 VALIDADE: 19/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/12/1984

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 20/05/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

91104451369
MG493243291

DETRAN-MG GERAIS

CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH CNH

PROIBIDO PLASTIFICAR

1285337332

1285337332

ESTE LADO
EM BRANCO
1º OFÍCIO DE NOTAS
VESPASIANO - MG

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

FCE
OUTRAS ATIVIDADES

Versão 007

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.
Nome Fantasia: _____
CNPJ/CPF: **38.625.968/0001-86** Inscrição estadual: 154 0072
Endereço (Rua, Av. ,Rod. etc.): Rua São Paulo Nº/km: 189
Complemento: _____ Bairro/localidade: Célvia
Município: Vespasiano UF: MG CEP: 33.200.000 Telefone: (31) 3303 - 1570 Fax:( )_____ - _____
Caixa Postal: _____ *E-mail:* brenolresende@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA
Protocolo nº R-333909/2016
Responsável:
DATA 07/11/16

Razão social ou nome: TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ/CPF: **38.625.968/0001-86** Inscrição estadual: 154 0072
Nome fantasia/apelido: _____
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc.): Via de Ligação BR-381 Nº/km: 10.000
Complemento: _____ Bairro/localidade: Fazenda Marzagão – Novo Alvorada Barraginha
Município: Sabará UF: MG CEP: 34.650.261 Telefone: (31) 3303 - 1570 Fax: ( )_____ - _____
Caixa Postal: _____ *E-mail:* brenolresende@gmail.com
Micro Empresa: [ ] SIM [x] NÃO

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: [x] REPETIR CAMPO 1 [ ] REPETIR CAMPO 2

Destinatário: _____ / _____
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) *(vínculo com a empresa)*
Endereço (Rua, Av., etc.): _____ Nº/km: _____/_____
Complemento: _____ Bairro/localidade: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: ( ) _____ - _____
Fax: ( ) _____ - _____ Caixa Postal: _____ *E-mail:* _____

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? **[x] NÃO [ ] SIM** (Se sim, informar):_____
4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? **[x] NÃO [ ] SIM** (Se sim, informar):_____
4.3 – O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?
[x] NÃO [ ] SIM, nome: _____
4.4 – O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 10 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?
[ ] NÃO [x] SIM, nome: PARQUE NATURAL MUNICIPAL CHÁCARA DO LESSA (8,47 km)

5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? **[ ]NÃO** *(passe ao item 6)* **[x]SIM**
5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? **[ ]NÃO [x]SIM** *(passe ao item 6)*
5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM ***(Em análise)***
Nº Protocolo do IGAM: Nº Protocolo/ Ano _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____
5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui outorga)
Código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: _____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____.
Código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: _____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____.
5.5 – Uso de Volume Insignificante? [ ]SIM [ ]NÃO (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004):
Código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: _____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____.
5.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [ ]NÃO [ ]SIM (Informar : DAC/IGAM _____/_____)
(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)
Código do uso: ____ quantidade: ____; código do uso: _____ quantidade: ____; código do uso: ____ quantidade: ____.
5.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)
Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.
Nº da Certidão/ano: _____/_____; Nº da Certidão/ano: _____/_____; Nº da Certidão/ano: _____/_____;
5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?
Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.
5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?
Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 – Caso já tenha processo de exploração florestal ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):_____

_____/_____; _____/_____; _____/_____; _____/_____; _____/_____.

6.2 – Caso já tenha Autorização para Exploração Florestal – APEF ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):

_____/_____; _____/_____; _____/_____; _____/_____; _____/_____.

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? **[ ] SIM** (responda a pergunta abaixo) **[x] NÃO** (passe para o item 6.4)

6.3.1 – A propriedade possui regularização de reserva legal (Termo de Compromisso/IEF ou Averbação)? **[ ] SIM [ ] NÃO**

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas **6.1 e 6.2 ? [x] SIM,** responda as perguntas 6.5 e 6.6 **[ ] NÃO** (passe para o item 7)

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? **[ ] NÃO [x] SIM,** informar:

6.5.1 [x] nativa **[ ]** plantada (responda a pergunta abaixo) **[ ]** nativa e plantada (passe para o item 6.6)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? **[ ] NÃO [ ] SIM**

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? **[x] NÃO [ ] SIM**

7. DADOS DA(S) ATIVIDADE(S) DO EMPREENDIMENTO:

Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.

Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: www.siam.mg.gov.br

7.1

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*
	Construção de uma área de estacionamento e garagem para caminhões	Área a construir	54000	M2

7.2 – Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

7.3 – Fase do objeto do requerimento:

[x] Projeto **[ ]** Instalação, iniciada em ____/___/____ **[ ]** Operação, desde ____/___/____

7.3.1 – Pretende apresentar requerimento de LP e de LI concomitantemente? [ ] SIM [ ] NÃO
(somente para classes 3 e 4, em fase de projeto)

7.4 – O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual?
[x] NÃO
[ ] SIM informe nº do Processo COPAM:_____/_____/_____/_____
Tipo: [ ] AAF – [ ] LP - [ ] LP/LI – [ ] LI – [ ] LIC – [ ] LO – [ ] LOC - [ ] REVLO

7.5 Ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente?
[x] NÃO (passe para o item 8) [ ] SIM, preencha abaixo:

Certificado de LO nº_____/_____ Autorização Ambiental de Funcionamento nº _____/_____

Fase atual da ampliação: **[ ]** Projeto **[ ]** Instalação, iniciada em ___/___/____ **[ ]** Operação, desde ___/___/____

7.5.1 – Dados referentes à ampliação:

Código da atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação

Código referente à atividade principal (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

7.6 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? [ ] NÃO [ ] SIM

7.7 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)**? [ ] NÃO [ ] SIM**

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO SEMAD Nº 870, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008:

8.1– [x] No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2– [ ] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a R$ 1.000,00 (hum mil Reais) cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento **obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento**

8.3– .[ ] No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de R$ 1.000,00(hum mil reais) exigido para parcelamento.
Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004
Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV , na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.
Nota 4: PAGUE O PRIMEIRO DAE (DE 30 %) SOMENTE APÓS REUNIR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, PARA EVITAR TER DE SOLICITAR O RESSARCIMENTO, CASO NÃO FORMALIZE O PROCESSO ATÉ DATA DE VALIDADE DO FOBI.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

04/11/2016 _____ / _____ / _____
data — Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI — Consultora Ambiental

Coordenadas Geográficas: 19° 52′05,66′′ S e 43° 53′23′′ O

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTE PRAZO, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA	Tipologia:
O LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Nº do Documento: 1267295/2016
	FCEI de Referência: R333909/2016

1- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER LICENCIADO: (de acordo com o FCEI apresentado)
Empreendedor: TRANSVALENTE LOGÍSTICA LIMITADA CPF/CNPJ: 38625968000186
Empreendimento: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA
Município: SABARÁ/MG
Objeto(s) Requerimento:
Atividade Principal:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Nome do Responsável: TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA
Endereço: RUA SÃO PAULO Nº: 189
Município (s): VESPASIANO/MG
Distr/Bairro: CELVIA
CEP: 33200-000

2 - Coordenadas geográficas de 1 ponto no local de intervenção do empreendimento em um dos formatos

Formato	Latitude	Longitude
Formato UTM (X,	DATUM:	Fuso:
X=	Y=	

Observação: Quando informar em Latitude e Longitude o DATUM é obrigatório, e quando expressa em formato

3 - CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74/04

CLASSE DO EMPREENDIMENTO:

4 - TIPO DE REGULARIZAÇÃO:

5 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO

5.1) Documentos a serem entregues para a formalização de processo de APEF/Intervenção em APP/Reserva legal

- Planta Topográfica Planimétrica da propriedade com coordenada geográfica, com grade de coordenadas e representação do uso do solo ou planta topográfica planialtimétrica para áreas acidentadas, ou croqui para propriedades com área total igual ou inferior a 50 ha (apresentar 4(quatro) vias), com respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável,contemplandoa atividade fim da APEF.
- Procuração acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (quando for o caso).
- Requerimento Padrão do IEF.(Conforme modelo emitido pelo site www.semad.mg.gov.br, anexo ao FOBI)
- Roteiro para localização e croqui de acesso à propriedade.
- Plano de Utilização Pretendida conforme anexo II da portaria IEF 191, alterada pela 201(Plano de Utilização Pretendida simplificado, para empreendimento não passível de licenciamento).
- Copia do Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado
- Documentos Pessoais ou Jurídicos (contrato social atualizado no caso de pessoa jurídica e contrato de arrendamento ou comodato, quando for o caso).
- Certidão de registro de imóvel de inteiro teor atualizada, com validade de 1 (um) ano ou certidão judicial que comprove a posse mansa e pacífica ou Declaração com anuência de todos os confrontantes, emitidos por autoridade competente,ou contrato de arrendamento,quando for o caso.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

VENCIMENTO	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO (1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 -)
05/02/2017	

TIPO	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
3	38625968000186

NOME: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA

ENDEREÇO: VIA DE LIGAÇÃO BR 381, 10000

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
SABARÁ	MG	

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG:

MÊS/ANO REFERÊNCIA: 02/2017

Nº DOCUMENTO: 8123934160197

HISTÓRICO

Órgão: IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Serviço: 81 - Emolumento IGAM
Empreendimento: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA, CPF/CNPJ: 38625968000186
Parcela: Pagamento Integral
FOBI de Referência: 1267295/2016
Documento de Referência: 1267295/2016 - FOBI - FORMULARIO ORIENTAÇÃO BASICA - INTEGRADO
Documento no SIAM: 1267310/2016

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85670000000 8 10000213170 2 20512812393 7 41601970224 8

1º VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO

TOTAL	10,00

MOD 06 01 11

85670000000 8 10000213170 2 20512812393 7 41601970224 8



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

VENCIMENTO	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO (1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 -)
05/02/2017	

TIPO	NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
3	38625968000186

NOME: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA

ENDEREÇO: VIA DE LIGAÇÃO BR 381, 10000

MUNICÍPIO	UF:	TELEFONE
SABARÁ	MG	

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG:

Nº DOCUMENTO: 8123934160197

VALOR	10,00
ACRÉSCIMOS	0,00
JUROS/MULTA	0,00
TOTAL	10,00

2º VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO

MOD 06 01 11

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA	VENCIMENTO: 17/11/2016
ENDEREÇO: VIA DE LIGAÇÃO BR 381, 10000	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 -
MUNICÍPIO: SABARÁ / UF: MG / TELEFONE:	TIPO: 3 / NÚMERO IDENTIFICAÇÃO: 38625968000186
	CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG:
	MÊS/ANO REFERÊNCIA: 11/2016
	Nº DOCUMENTO: 0423934220111

HISTÓRICO

Órgão: FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente
Serviço: 4 - Emolumento FEAM
Empreendimento: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA, CPF/CNPJ: 38625968000186
Parcela: Pagamento Integral
Documento de Referência: 1267337/2016 - DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO
Documento no SIAM: 1267338/2016

1º VIA:CONTRIBUINTE

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85670000000 8 10000213161 1 11712042393 6 42201110209 8

AUTENTICAÇÃO	TOTAL: 10,00

MOD 06 01 11

85670000000 8 10000213161 1 11712042393 6 42201110209 8

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA	VENCIMENTO: 17/11/2016
ENDEREÇO: VIA DE LIGAÇÃO BR 381, 10000	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO: 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL, 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, 3 - CNPJ, 4 - CPF, 5 - OUTROS, 6 -
MUNICÍPIO: SABARÁ / UF: MG / TELEFONE:	TIPO: 3 / NÚMERO IDENTIFICAÇÃO: 38625968000186
	CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG:
	Nº DOCUMENTO: 0423934220111
	VALOR: 10,00
	ACRÉSCIMOS: 0,00
	JUROS/MULTA: 0,00
AUTENTICAÇÃO	TOTAL: 10,00

2º VIA:BANCO

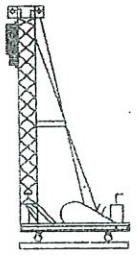
MOD 06 01 11

Enges

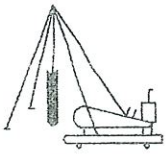
Sondagens - Fundações - Geotecnia

≈ 18.000 m² @ 300

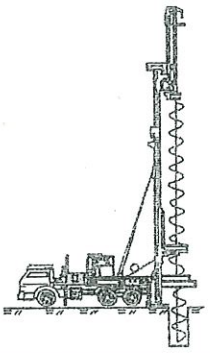
SERVIÇOS



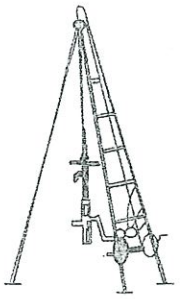
Pré Moldadas
e Metálicas



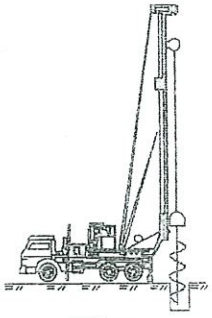
Strauss



Hélice Contínua
Monitorada



Sondagens



Estaca
Escavada

RELATÓRIO Nº 047 / 2015

ASSUNTO	APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS SONDAGEM A PERCUSSÃO *CONFORME ABNT-NBR 6484/FEV. 2001*
OBRA	VIA DE LIGAÇÃO 381 Nº 10.000 FAZENDA MARZAGÃO NOVO ELDORADO BARRAGINHA SABARÁ - MG
REGISTRO	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 1420152733134 DE 05/10/2015
CLIENTE	TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA. RUA SÃO PAULO Nº 189 BAIRRO CELVIA VESPASIANO - MG

Rua Santa Cruz, 407 - B. Barroca
Fone: 3332-2529 - 3334-3983 / BH

Enges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2015.

:ANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.

Prezados Senhores,

Estamos lhe apresentando o resultado de sondagem reconhecimento do sub-solo conforme NBR 6484/Fev. 2001.
ram executados 58 furos, perfazendo um total de 297,98 metros lineares perf ações.

O presente trabalho está registrado no CREA-MG avés da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sob o Nº 20152733134 de 05/10/2015, fornecida ao contrante nesta data.

A sondagem foi executada pelo processo de furação especificadas na norma ABNT sendo protegidos por um estimento de 2 1/2" de diâmetro. Para a extração das amostras, utilizamos barrilete amostrador padronizado de 2" e 1 3/8" de diâmetros externos ternos respectivamente, realizando-se, de metro em metro, o Ensaio de netração Dinâmica. Esse ensaio consiste em se anotar o número de golpes cessários para fazer o barrilete penetrar 30 cm ou menos no terreno PT - STANDARD PENETRATION TEST), sob a percussão de um peso 65 kg, com altura de queda de 75 cm. O número de golpes é um índice de sistência (Solos Coesivos) ou da compacidade (Solos não Coesivos) do reno atravessado.

Os perfis geotécnicos anexos apresentam:
O nivelamento dos furos de sondagem.
Os índices do ensaio de penetração, nas respectivas cotas de medição.
A posição do lençol freático.
A distribuição e as profundidades das diversas camadas atravessadas.
A classificação dos solos contribuintes, segundo nomenclatura da ABNT.

Ao final, apresento-lhe o croqui da localização do furo sondagem.

Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos eu inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Breno Angelino

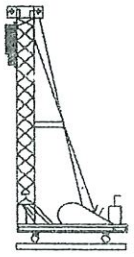
Enges Ltda.

Engº Antônio Claret/Engº Breno Angelino

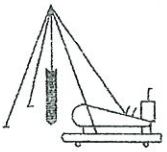
02

Rua Santa Cruz, 407 - B. Barroca
Fone: 3332-2629 - 3334-8983 / BH

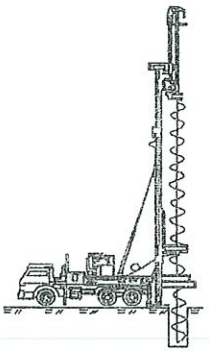
SERVIÇOS



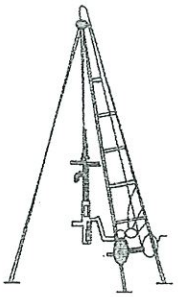
Pré Moldadas e Metálicas



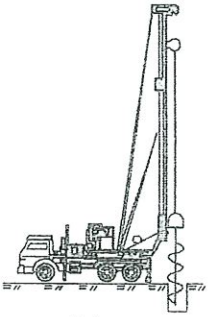
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

OBSERVAÇÕES SOBRE OS NÍVEIS DOS LENÇÓIS FREÁTICOS - N.A.

. A posição do nível d'água é medida no momento de sua constatação e 24 horas após, período sugerido pela norma ABNT. NBR 6484/Fev. 2001.

2. É comum constatar variações nas cotas desses lençóis freáticos no período decorrido entre à época da execução das sondagens e a execução efetiva das fundações. Pode ocorrer inclusive a ausência do N.A. à época das fundações.

3. Essas variações de cotas de N.A. ou até a sua ausência podem ser atribuídas, dentre outros, aos seguintes aspectos:

3.1. Diâmetro reduzido dos furos de sondagem (aproximadamente 5,00 cm) acarretando pequena área de drenagem. No intervalo de 24 horas poderá não ocorrer vazão suficiente para acúmulo de água livre dentro do furo de sondagem.

3.2. Variações na estratigrafia das camadas, granulometrias heterogêneas dos materiais atravessados, características particulares de permeabilidade e ocorrências de terraplenagens nas áreas adjacentes.

3.3. Nos períodos chuvosos geralmente o N.A. sofre ligeira elevação.

3.4. Vazamentos nas redes d'água, esgoto ou pluvial existentes na área em estudo ou nos terrenos adjacentes.

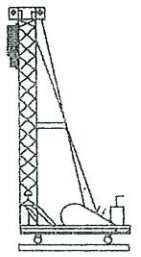
4. A topografia local e os parâmetros hidrogeológicos dos materiais podem favorecer a ocorrência de lençóis sob pressão, caracterizando o aparecimento de semi-artesianismo.

Assim sendo, para o melhor conhecimento do ciclo hidrodinâmico e definição das fundações, contenções ou obras de terra, sugere-se que, anteriormente à conclusão do projeto final, sejam abertos poços de inspeção (manual ou mecanizado) ou instalados piezômetros que possam confirmar a real posição do N.A.

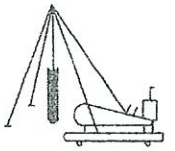
Enges Ltda.

Rua Santa Cruz, 407 - B. Barroca
Fone: 3332-2529 - 3334-6983 / BH

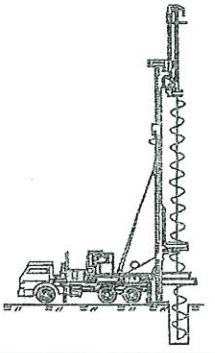
SERVIÇOS



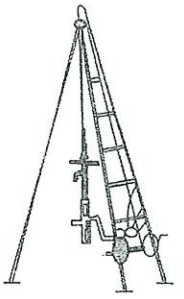
Pré Moldadas e Metálicas



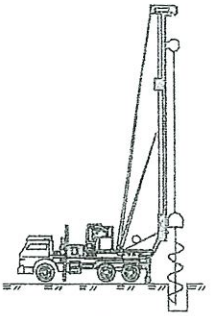
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Emges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

nlta, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

AGEM DE RECONHECIMENTO BNT/NBR 6484/FEV. 2001	FURO 01	COTA:

S/30 cm	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
I F						

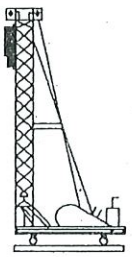
O CANCELADO PELO CLIENTE

lgação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

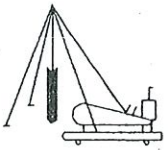
valente Logística Ltda.

cm iniciais) cm finais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO
		SONDADOR: Ailton		DATA TÉRMINO
Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana		FOLHA 05

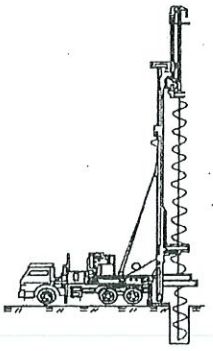
SERVIÇOS



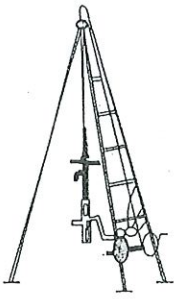
Pré Moldadas e Metálicas



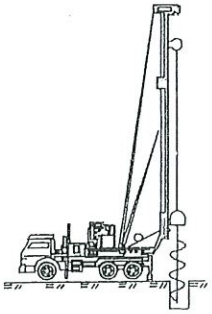
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Emges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO ABNT/NBR 6484/FEV. 2001	FURO 02	COTA:

GOLPES/30 cm	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
50 | F						

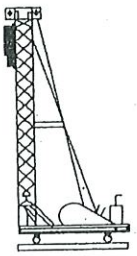
FURO CANCELADO PELO CLIENTE

Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

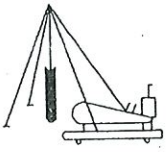
CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

Perfuração 30 cm iniciais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO
Perfuração 30 cm finais	CA - Circulação de água	SONDADOR: Ailton		DATA TÉRMINO
Amostrador	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana	FOLHA 06

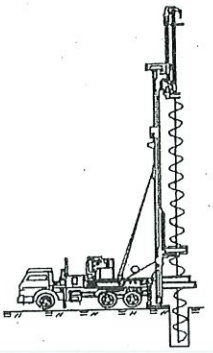
SERVIÇOS



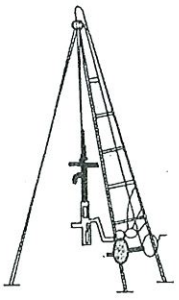
Pré Moldadas e Metálicas



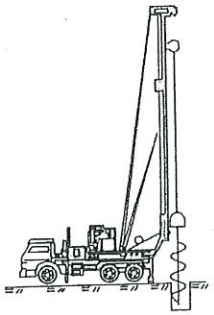
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Enges
Sondagens - Fundações - Geotecnia
Rua Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SERVIÇOS

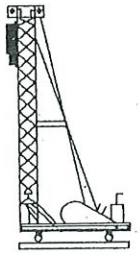
SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

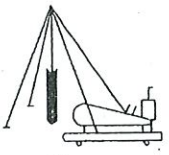
FURO 04 | COTA: 755,914

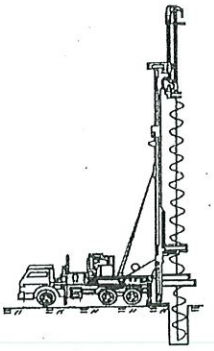
Nº DE GOLPES/30 cm (10 20 30 40 50) I	F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
18	14	NÃO DETECTADO EM 21/09/15	TH				Aterro argiloso, com entulho grosso (fragmentos cerâmicos), contaminação orgânica e poucos detritos vegetais, cor variegado.
6	6						
02 / 45	01 / 15						
7	8					3,70	
15	18			5,00			Solo (areno siltoso) proveniente da decomposição "in situ" da rocha matriz, pouco compacto à muito compacto, cor amarelo acinzentado.
19	24		CA				
22	27						
35	41						
31	42						
40	45 / 20			10,00		10,25	LIMITE DO FURO : 10,25 m
40 / 15	–	É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.		15,00			
				20,00			

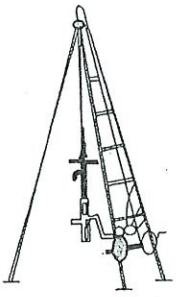
OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 10,25 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

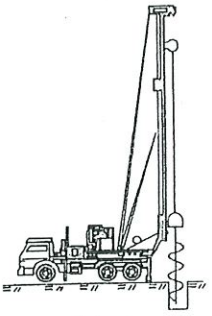
10 min	10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m


Pré Moldadas e Metálicas


Strauss


Hélice Contínua Monitorada


Sondagens


Estaca Escavada

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

I - Penetração 30 cm iniciais F - Penetração 30 cm finais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 21/09/15
		SONDADOR: Ailton		DATA TÉRMINO 21/09/15
Amostrador SPT	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana	FOLHA 08

Emges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

ua Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 05 | COTA: 750,922

Nº DE GOLPES/30 cm (0 20 30 40 50) I	F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
15	19	NÃO DETECTADO EM 26/08/15	TH				Aterro silto argiloso, com poucos pedregulhos finos, com poucos nódulos orgânicos, cor marrom avermelhado.
14	20						
18	23						
25	36		CA	5,00		4,80	LIMITE DO FURO : 4,80 m
		É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.		10,00			
				15,00			
				20,00			

OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 4,80 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

Penetração 30 cm iniciais
- Penetração 30 cm finais

TC - Trado Concha
TH - Trado helicoidal
CA - Circulação de água

mostrador SPT | Revestimento Diam. 2 1/2" | Martelo 65 Kg Queda 75 cm

ART - CREA / MG nº: 1420152733134

RELAT. Nº 047/15

SONDADOR: Allton

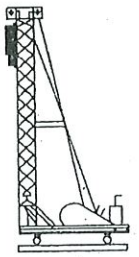
PROGRAMADOR: Adriana

DATA INÍCIO: 25/08/15

DATA TÉRMINO: 26/08/15

FOLHA: 09

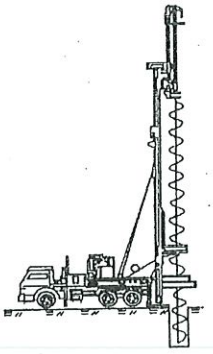
SERVIÇOS



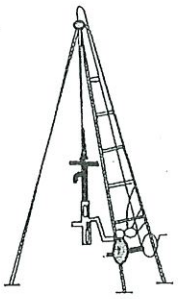
Pré Moldadas e Metálicas



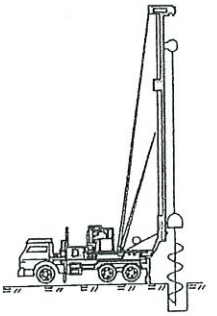
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Emges
Sondagens - Fundações - Geotecnia
Rua Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 05-A | COTA: 751,102

Nº DE GOLPES/30 cm (10 20 30 40 50)	I	F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
12	12	14	NÃO DETECTADO EM 26/08/15	TH				Aterro silto argiloso, com poucos pedregulhos finos, com nódulos orgânicos, cor marrom.
12	19	16						
19	31	26						
31	50/12	42		CA	5,00		4,70	LIMITE DO FURO : 4,70 m

É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

10,00
15,00
20,00

OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 4,70 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

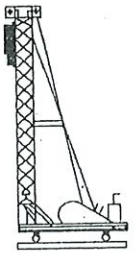
10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

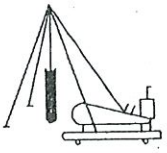
CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

I - Penetração 30 cm iniciais F - Penetração 30 cm finais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 25/08/15
		SONDADOR: Allton		DATA TÉRMINO 26/08/15
Amostrador SPT	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana	FOLHA 10

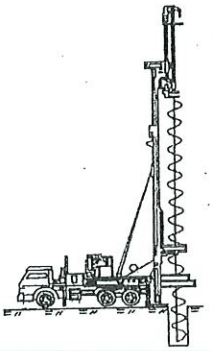
SERVIÇOS



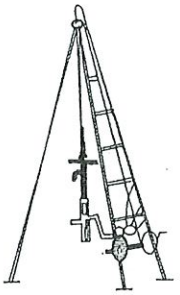
Pré Moldadas e Metálicas



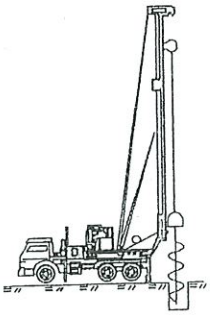
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Engges
Sondagens - Fundações - Geotecnia
Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 05-B | COTA: 751,062

DE GOLPES/30 cm		NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
0 30 40 50 I	F						
13	20	NÃO DETECTADO EM 26/08/15	TH				Aterro silto argiloso, com poucos pedregulhos finos, com nódulos orgânicos, cor marrom.
17	24						
23	36						
27	39		CA	5,00		4,85	LIMITE DO FURO : 4,85 m
		É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.		10,00			
				15,00			
				20,00			

OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 4,85 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m

Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

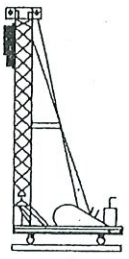
TE: Transvalente Logística Ltda.

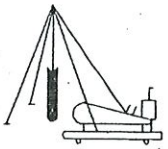
ração 30 cm iniciais
tração 30 cm finais
TC - Trado Concha
TH - Trado helicoidal
CA - Circulação de água

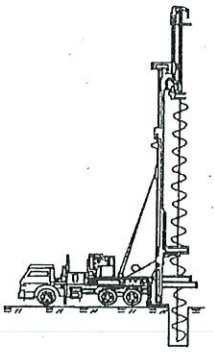
ador
T
Revestimento Diam. 2 1/2"
Martelo 65 Kg Queda 75 cm

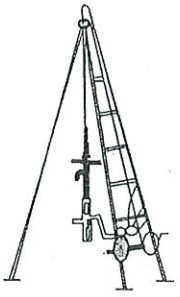
ART - CREA / MG nº: 1420152733134
RELAT. Nº 047/15
SONDADOR: Allton
PROGRAMADOR: Adriana
DATA INÍCIO 25/08/15
DATA TÉRMINO 26/08/15
FOLHA 11

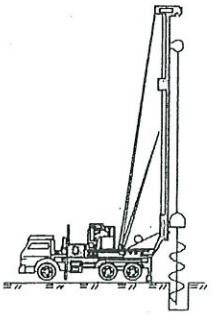
SERVIÇOS


Pré Moldadas e Metálicas


Strauss


Hélice Contínua Monitorada


Sondagens


Estaca Escavada

Enges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

dra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 05-C | COTA: 750,732

GOLPES/30 cm (0 40 50) I	GOLPES/30 cm F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
14	18	NÃO DETECTADO EM 26/08/15	TH				Aterro silto argiloso, com poucos pedregulhos finos, com nódulos orgânicos, cor marrom avermelhado.
17	23						
25	34		CA	5,00		4,00	LIMITE DO FURO : 4,00 m
		É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.		10,00			
				15,00			
				20,00			

OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 4,00 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m

Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

E: Transvalente Logística Ltda.

ação 30 cm iniciais / roção 30 cm finais: TC - Trado Concha; TH - Trado helicoidal; CA - Circulação de água

cor: Revestimento Diam. 2 1/2" | Martelo 65 Kg Queda 75 cm

ART - CREA / MG nº: 1420152733134

SONDADOR: Ailton

PROGRAMADOR: Adriana

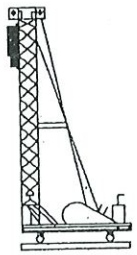
RELAT. Nº 047/15

DATA INÍCIO: 25/08/15

DATA TÉRMINO: 26/08/15

FOLHA: 12

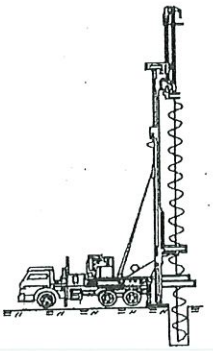
SERVIÇOS



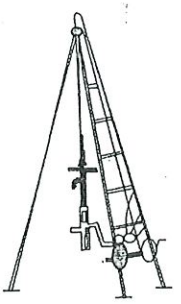
Pré Moldadas e Metálicas



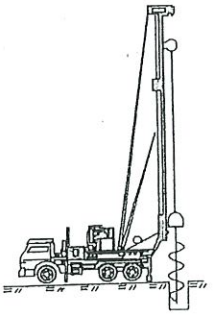
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Emges
Sondagens - Fundações - Geotecnia
a Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SERVIÇOS

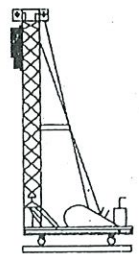
SONDAGEM DE RECONHECIMENTO ABNT/NBR 6484/FEV. 2001 | FURO 06 | COTA: 755,825

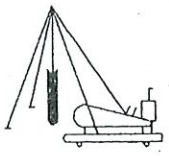
Nº DE GOLPES/30 cm (I F)	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
8 10 / 10 10 / 11 12 / 12 14 / 15 18 / 14 16 / 13 12	DETECTADO EM 28/08/15	TH	5,00		6,80	Aterro de materiais diversos (entulho grosso), com contaminação orgânica, cor variegado (marrom e preto).
22 24 / 25 26 / 29 30 / 34 37 / 33 39 / 34 37 / 37 39 / 62 40/15	10,08	CA	10,00 / 15,00 / 20,00		13,42 / 15,30	Silte arenoso (arela média e grossa), medianamente compacto à compacto, cor rosa amarelado. Solo residual. / Solo (areno siltoso) proveniente da decomposição "in situ" da rocha matriz, compacto à muito compacto, cor cinza claro amarelado.

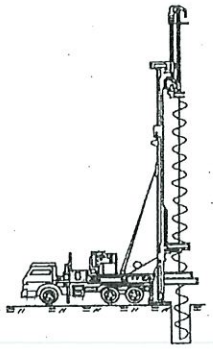
É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

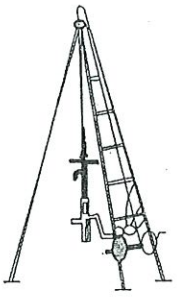
LIMITE DO FURO : 15,30 m

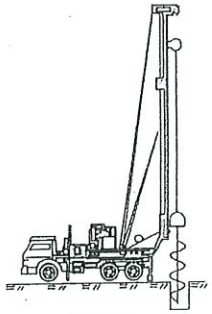
OBS.:
1 - Revestimento: 6.00 m
2 - N.A Inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: 10,08 m (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.


Pré Moldadas e Metálicas


Strauss


Hélice Contínua Monitorada


Sondagens


Estaca Escavada

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

Penetração 30 cm iniciais / Penetração 30 cm finais	TC - Trado Concha; TH - Trado helicoidal; CA - Circulação de água	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 27/08/15	
Amostrador SPT	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	SONDADOR: Ailton		DATA TÉRMINO 28/08/15
			PROGRAMADOR: Adriana		FOLHA 13

Enges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 11 | COTA: 751,586

Nº GOLPES/30 cm (10 20 30 40 50) I	F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
10	12						Aterro de materiais diversos (entulho grosso, restos de material vegetal - pedaços de madeira), com contaminação orgânica, cor variegado (amarronzado).
18	20						
6	6		TH				
6	6						
4	5	5,30		5,00		4,90	Argila siltosa, com muita contaminação orgânica, consistência mole, cor variegado (marrom esverdeado). Aluvião.
4	4						
3	4						
4	4					7,80	Areia grossa siltosa, com poucos nódulos orgânicos e poucos pedregulhos quartzosos finos, fofo à compacto, cor variegado. Provável aluvião.
8	10			10,00			
20	25						
23	29					11,60	Areia grossa e média, argilosa, compacto à muito compacto, cor cinza claro pouco amarelado.
30	37		CA				
30	39						
40	45/20			15,00		15,78	Pedregulhos quartzosos grossos, pouco arenoso (areia grossa), muito compacto, cor esbranquiçado.
57	33/15					16,16	LIMITE DO FURO : 16,16 m
40/15	-						

DETECTADO EM 25/08/15

É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

20,00

OBS.:
1 - Revestimento: 6,00 m
2 - N.A inicial: 5,50 m (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: 5,30 m (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 16,16 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

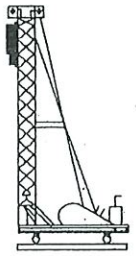
10 min	10 min	10 min	10 min
0,01 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m

: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

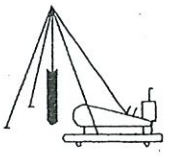
TE: Transvalente Logística Ltda.

tração 30 cm iniciais	TC - Trado Concha	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 24/08/15
etração 30 cm finais	TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	SONDADOR: Ailton		DATA TÉRMINO 25/08/15
rador	Revestimento	Martelo 65 Kg	PROGRAMADOR: Adriana		FOLHA 18
T	Diam. 2 1/2"	Queda 75 cm			

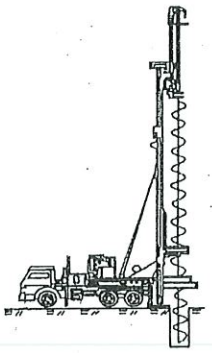
SERVIÇOS



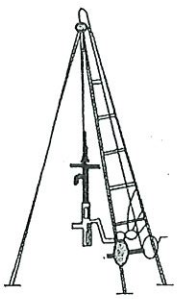
Pré Moldadas e Metálicas



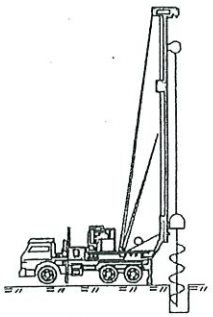
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Engegs

Sondagens - Fundações - Geotecnia

Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 12 | COTA: 750,318

Nº DE GOLPES/30 cm (0 30 40 50) I	F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
7	10	NÃO DETECTADO EM 25/08/15	TH				Aterro de materiais diversos (entulho grosso), cor variegado.
11	14						
40/10	–		CA			3,15	LIMITE DO FURO : 3,15 m
				5,00			
				10,00			
				15,00			
				20,00			

É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

OBS.:

1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 3,15 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

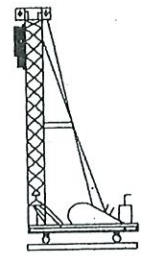
10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

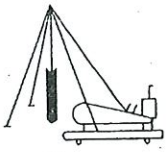
CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

Penetração 30 cm iniciais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 25/08/15
Penetração 30 cm finais	CA - Circulação de água	SONDADOR: Allton		DATA TÉRMINO 25/08/15
Amostrador SPT	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana	FOLHA 19

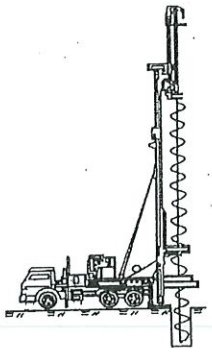
SERVIÇOS



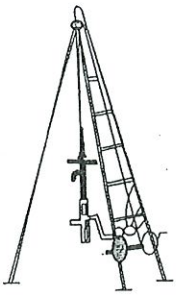
Pré Moldadas e Metálicas



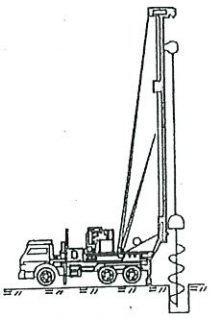
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Engges
Sondagens - Fundações - Geotecnia
Rua Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 12-A | COTA: 750,530

Nº DE GOLPES/30 cm (10 20 30 40 50)		NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
10 / 20 / 05	13 / -	NÃO DETECTADO EM 25/08/15	TH / CA	5,00 / 10,00 / 15,00 / 20,00		2,12	Aterro de materiais diversos (entulho grosso), cor variegado.
		É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.					LIMITE DO FURO : 2,12 m

OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 2,12 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

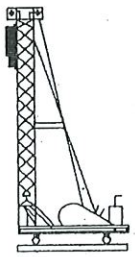
10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m

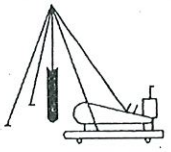
OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

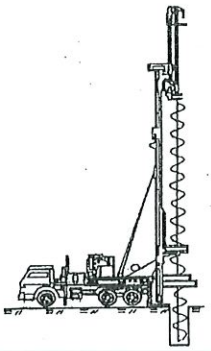
CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

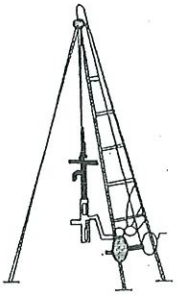
- Penetração 30 cm iniciais	TC - Trado Concha	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 25/08/15
- Penetração 30 cm finais	TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	SONDADOR: Alton		DATA TÉRMINO 25/08/15
Amostrador SPT	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana	FOLHA 20

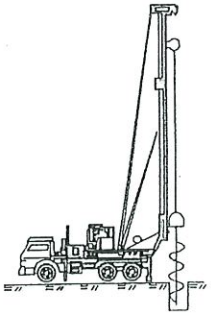
SERVIÇOS


Pré Moldadas e Metálicas


Strauss


Hélice Contínua Monitorada


Sondagens


Estaca Escavada

Engegs

Sondagens - Fundações - Geotecnia

a Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SERVIÇOS

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 13 | COTA: 755,927

Nº DE GOLPES/30 cm (20 30 40 50) I	Nº DE GOLPES/30 cm F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
16	18	NÃO DETECTADO EM 14/09/15	TH				Aterro argiloso, com areia grossa e média e com contaminação orgânica, cor vermelho claro amarronzado.
16	18						
15	18						
13	16					3,60	
20	29			5,00			Silte arenoso (areia média e fina), medianamente compacto à compacto, cor vermelho claro rosado. Solo residual.
23	31					5,90	
6	10		CA				Solo (areno siltoso) proveniente da decomposição "in situ" da rocha matriz, medianamente compacto à compacto, cor variegado (cinza, amarelo e branco).
8	13						
13	25						
23	31			10,00		9,90	
							LIMITE DO FURO : 9,90 m
				15,00			
				20,00			

É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

OBS.:

1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 9,90 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

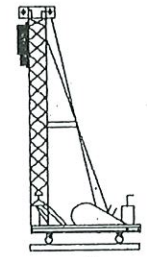
10 min	10 min	10 min	10 min
0,01 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m

RA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

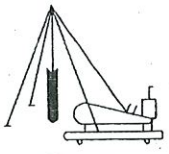
ENTE: Transvalente Logística Ltda.

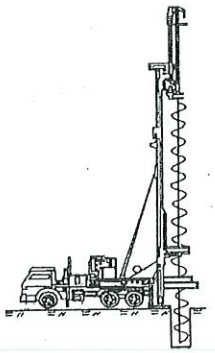
enetração 30 cm iniciais	TC - Trado Concha	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 14/09/15
Penetração 30 cm finais	TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	SONDADOR: Alton		DATA TÉRMINO 14/09/15
ostrador	Revestimento	Martelo 65 Kg	PROGRAMADOR: Adriana	FOLHA 21
SPT	Diam. 2 1/2"	Queda 75 cm		

Pré Moldadas e Metálicas

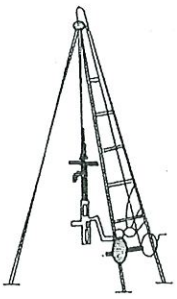


Strauss

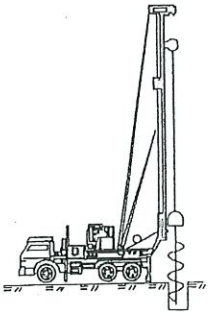




Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Emges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

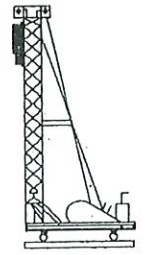
ra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO ABNT/NBR 6484/FEV. 2001 | FURO 14 | COTA: 779,303

GOLPES/30 cm (10 cm | F)	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
7 11 / 6 7 / 7 8 / 6 6 / 8 12	NÃO DETECTADO EM 23/09/15	TH	0,00			Silte argiloso, com detritos vegetais, consistência média à rija, cor avermelhado. Provável aterro.
					3,60	
19 24 / 19 27 / 27 36 / 30 40 / 36 46 / 34 44 / 40 50 / 38 48	É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 05.	CA	5,00			Silte arenoso (areia muito fina), pouco compacto à multo compacto, cor rosa avermelhado. Solo residual.
			10,00			
			15,00		12,45	LIMITE DO FURO : 12,45 m
			20,00			

OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.

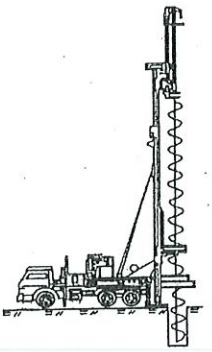
SERVIÇOS



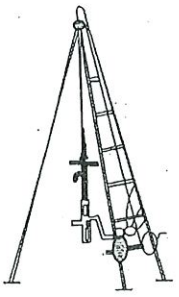
Pré Moldadas e Metálicas



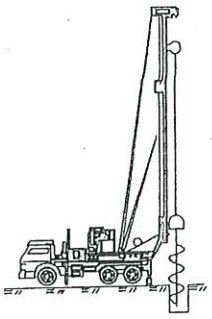
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

ia de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

: Transvalente Logística Ltda.

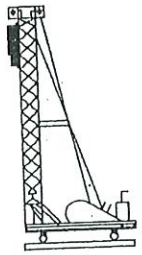
ção 30 cm iniciais ação 30 cm finais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 23/09/15
dor Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	SONDADOR: Ailton PROGRAMADOR: Adriana		DATA TÉRMINO 23/09/15 FOLHA 22

Engegs

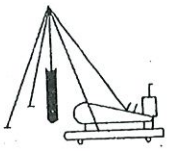
Sondagens - Fundações - Geotecnia

a Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

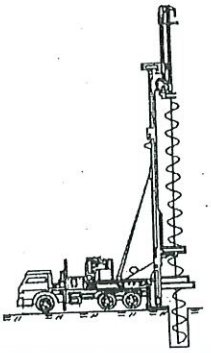
SERVIÇOS



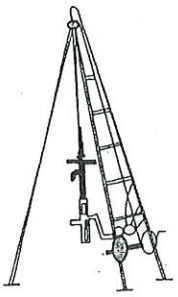
Pré Moldadas e Metálicas



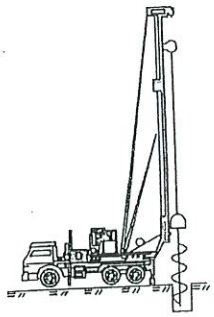
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 18 | COTA: 749,401

GOLPES/30 cm (0 50 | I | F)	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
16 20	NÃO DETECTADO EM 02/09/15	TH				Aterro de materiais diversos, entulho grosso (fragmentos de concreto e cerâmica), resíduos de plástico e detritos vegetais, cor variegado.
14 18						
18 23		CA			2,60	
			5,00			LIMITE DO FURO : 2,60 m
			10,00			
			15,00			
			20,00			

É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

OBS.:

1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 2,60 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

10 min	10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m

: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

TE: Transvalente Logística Ltda.

ração 30 cm iniciais	TC - Trado Concha	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 02/09/15
etração 30 cm finais	TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	SONDADOR: Allton		DATA TÉRMINO 02/09/15
rador Revestimento PT Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana		FOLHA 26

Emges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 18-A | COTA: 749,661

Nº GOLPES/30 cm (10 20 30 40 50)		NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
10	14	NÃO DETECTADO EM 03/09/15	TH				Aterro de materiais diversos, entulho grosso (fragmentos de concreto e cerâmica), resíduos de plástico e detritos vegetais, cor variegado.
11	14						
9	11						
10	13						
6	8			5,00			
16	18						
23	28					6,40	Solo (areno siltoso) proveniente da decomposição "in situ" da rocha matriz, medianamente compacto à muito compacto, cor amarelo e cinza.
19	22						
20	18		CA				
45/10	–					9,15	LIMITE DO FURO : 9,15 m
				10,00			
				15,00			
				20,00			

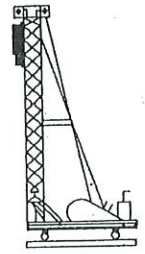
É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

OBS.:

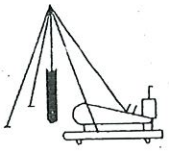
1 - Revestimento: 6,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 9,15 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

10 min	10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m

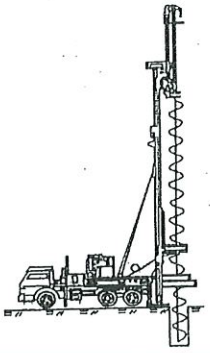
SERVIÇOS



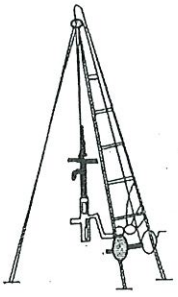
Pré Moldadas e Metálicas



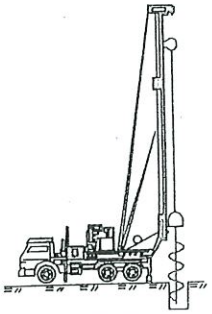
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

A: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sobará - MG

NTE: Transvalente Logística Ltda.

etração 30 cm iniciais	TC - Trado Concha	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 02/09/15
netração 30 cm finais	TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	SONDADOR: Ailton		DATA TÉRMINO 03/09/15
strador: PT	Revestimento: Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana		FOLHA 27

Emges
Sondagens - Fundações - Geotecnia
a Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 19 | COTA: 756,033

Nº DE GOLPES/30 cm (20 30 40 50) I	F	NÍVEL DÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
11	14	NÃO DETECTADO EM 28/08/15	TH				Aterro de materiais diversos (entulho grosso e material proveniente de bota-fora), com contaminação orgânica, cor variegado.
13	14						
21	26						
20	24	É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.	CA	5,00		3,70	LIMITE DO FURO : 3,70 m
				10,00			
				15,00			
				20,00			

OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 3,70 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

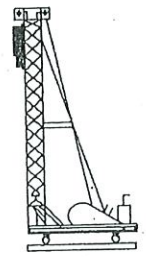
10 min	10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

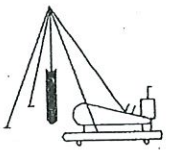
CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

Penetração 30 cm iniciais Penetração 30 cm finais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 28/08/15
		SONDADOR: Allton		DATA TÉRMINO 28/08/15
mostrador SPT	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana	FOLHA 28

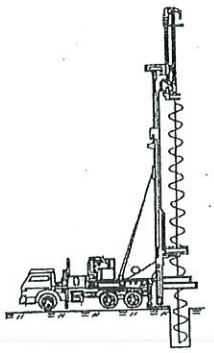
SERVIÇOS



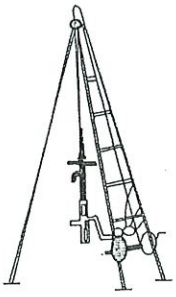
Pré Moldadas e Metálicas



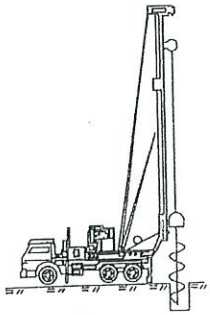
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Emges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

Rua Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 19-A | COTA: 756,153

Nº DE GOLPES/30 cm (10 20 30 40 50) I	F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
14	16						
18	20		TH				
21	26						Aterro de materiais diversos (entulho grosso e material proveniente de bota-fora), com nódulos orgânicos, cor variegado.
20	24						
17	12			5,00			
19	19						
8	8						
6	7					7,60	
6	6	DETECTADO EM 31/08/15	CA				Solo (areno siltoso) proveniente da decomposição "in situ" da rocha matriz, pouco compacto à muito compacto, cor cinza claro amarelado.
31	39			10,00			
35	42	10,61					
38	44						
41	46						
49	42/24					13,35	LIMITE DO FURO : 13,35 m
		É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.		15,00			
				20,00			

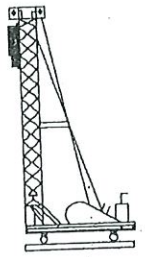
OBS.:
1 - Revestimento: 5,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: 10,61 m (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

I - Penetração 30 cm Iniciais F - Penetração 30 cm finais	TC - Trado Concha TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	ART - CREA / MG nº: 1420152733134 SONDADOR: Ailton PROGRAMADOR: Adriana	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 28/08/15 DATA TÉRMINO 31/08/15 FOLHA 29
Amostrador SPT	Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm		

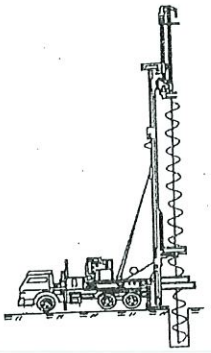
SERVIÇOS



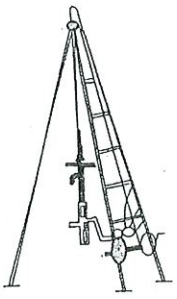
Pré Moldadas e Metálicas



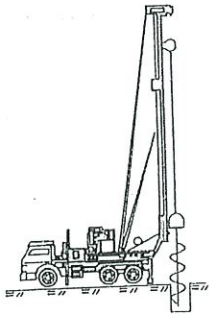
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Enges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

Rua Pedra Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 21 | COTA: 750,620

Nº DE GOLPES/30 cm (20 30 40 50) I	F	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
17	23	NÃO DETECTADO EM 04/09/15	TH			2,90	Aterro de materiais diversos, entulho grosso (fragmentos de concreto e cerâmica), resíduos de plástico e detritos vegetais, cor variegado.
20	26						
17	24		CA	5,00			LIMITE DO FURO : 2,90 m
				10,00			
				15,00			
				20,00			

É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.

OBS.:
1 - Revestimento: 2,50 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 2,90 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

10 min	10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m

OBRA: Via de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

CLIENTE: Transvalente Logística Ltda.

Penetração 30 cm iniciais / Penetração 30 cm finais
TC - Trado Concha
TH - Trado helicoidal
CA - Circulação de água

Amostrador SPT | Revestimento Diam. 2 1/2" | Martelo 65 Kg Queda 75 cm

ART - CREA / MG nº: 1420152733134

RELAT. Nº 047/15

SONDADOR: Alton

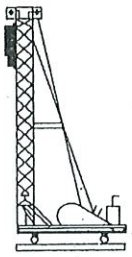
PROGRAMADOR: Adriana

DATA INÍCIO: 04/09/15

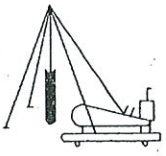
DATA TÉRMINO: 04/09/15

FOLHA: 31

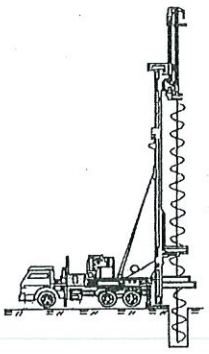
SERVIÇOS



Pré Moldadas e Metálicas



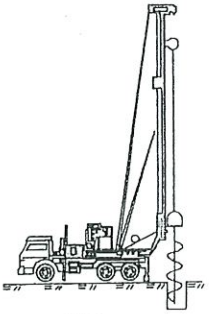
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Emges

Sondagens - Fundações - Geotecnia

a Bonita, 420, Casa 01 - Prado - Fones: (31) 3332-2529/3372-0329 - CEP 30411-216 - BH - MG

SERVIÇOS

ONDAGEM DE RECONHECIMENTO
ABNT/NBR 6484/FEV. 2001

FURO 21-C | COTA: 750,860

GOLPES/30 cm	NÍVEL D'ÁGUA	MÉTODO	PROFUNDIDADE (m)	CAMADAS	ESPESSURA	CLASSIFICAÇÃO
50 I F						
22 30	NÃO DETECTADO EM 04/09/15	TH			2,25	Aterro de materiais diversos, entulho grosso (fragmentos de concreto e cerâmica), resíduos de plástico e detritos vegetais, cor variegado.
40 10	É INDISPENSÁVEL A LEITURA DA PÁG. 03.	CA	5,00			LIMITE DO FURO : 2,25 m
			10,00			
			15,00			
			20,00			

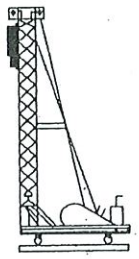
OBS.:
1 - Revestimento: 2,00 m
2 - N.A inicial: não detectado (ver pág. 03)
3 - N.A após 24 hs: não detectado (ver pág. 03)
4 - O gráfico refere-se a penetração final.
5 - Locação orientada pelo cliente.
6 - Aos 2,25 m o material apresentou-se impenetrável à peça de lavagem.
7 - Lavagem por tempo:

10 min	10 min	10 min	10 min
0,00 m	0,00 m	0,00 m	0,00 m

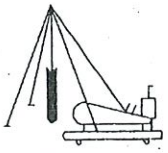
o de Ligação 381 nº 10.000, Fazenda Marzagão, Novo Eldorado Barraginha - Sabará - MG

Transvalente Logística Ltda.

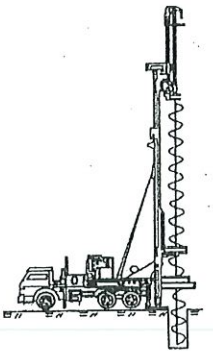
ão 30 cm iniciais	TC - Trado Concha	ART - CREA / MG nº: 1420152733134	RELAT. Nº 047/15	DATA INÍCIO 04/09/15
ção 30 cm finais	TH - Trado helicoidal CA - Circulação de água	SONDADOR: Allton		DATA TÉRMINO 04/09/15
or Revestimento Diam. 2 1/2"	Martelo 65 Kg Queda 75 cm	PROGRAMADOR: Adriana		FOLHA 34



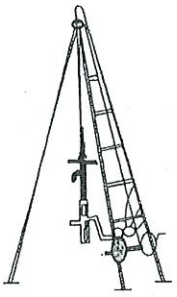
Pré Moldadas e Metálicas



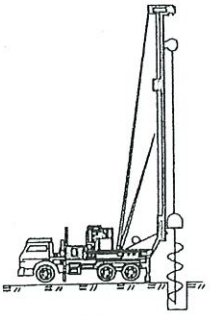
Strauss



Hélice Contínua Monitorada



Sondagens



Estaca Escavada

Prefeitura Municipal de Sabará
Rua Dom Pedro II, 200, Centro - CEP: 34.505-000 – Sabará – MG

AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a empresa TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.968/0001-86, com sede na rua São Paulo, 189, Bairro Célvia, Vespasiano/MG, a executar trabalhos relativos à topografia, terraplenagem e cercamento da área de 54.000 m², conforme projeto de topografia em anexo, respeitando as áreas de domínio do DNIT e área não edificante.

AUTENTICADO

Sabará, 17 de Dezembro de 2013.

Diógenes Gonçalves Fantini
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AUTENTICAÇÃO Selo: CUC88352
Conferido e achado conforme original apresentado.
Dou Fé. Escrevente - Ligiane Gonçalves de Souza Fernandes
Data / hora da utilização: 25/10/2017 16:25:25
Emol.: R$ 4,53 REC. R$ 0,27 TFJ.: R$ 1,49 Total: R$ 6,29
1º TABELIONATO DE NOTAS - AV. PREF. SEBASTIÃO
VESPA
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUC 88352

Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria Municipal de Obras
Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7720

CERTIDÃO

DATA:17/12/2013

A Prefeitura Municipal de Sabará, atendendo ao requerimento do processo em referência e em conformidade com as informações obtidas no Cadastro Técnico desta Prefeitura , referente ao índice cadastral: A ser Lançado

AUTENTICADO

CERTIFICA

Que com referência ao imóvel situado à Via de Ligação BR 381/ Sabará, Bairro Fazenda Marzagão, obteve o **Nº 10.000**.

A presente certidão não tem valor como título de propriedade.

Sabará, 17 de Dezembro de 2013.

Alex CharlesRodrigues
Secretário Municipal de Obras

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS - AV. PREF.

AUTENTICAÇÃO Selo: CUC88351

Conferido e achado conforme original apresentado.

Dou Fé. Escrevente - Ligiane Gonçalves de Souza Fernandes

Data / hora da utilização. 23/10/2017 16:25:25

Emol.: R$ 4,83 REC. R$ 0,27 TFJ.: R$ 1,49 Total: R$ 6,29

Selo de fiscalização CUC 88351 AUTENTICADO

1ª via requerente
2ª via arquivo
3ª via cadastro

Bruno

99994887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ	AUTO DE INFRAÇÃO	NÚMERO Nº 000563

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Transvalente Logistica Ltda

ÇO BR 381 / Sabará - Fazenda Mangalão | Nº 10.000

EMENTO | CEP | BAIRRO

PJ 25 96 8000 186 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL

\DE

'SÁVEL | CPF

ÇO RESIDENCIAL

NFRAÇÃO Art 204 - I proprietários ou moradores são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os imóveis de 54.000 m²

- 205. Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato quintanares ou servindo de depósito ...

ISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO

Prazo máximo de 90 (noventa) dias para total limpeza do terreno no endereço citado

NALIDADE

SÃO AOS TERMOS PRESENTES SUJEITARÁ AO INFRATOR ÀS SEGUINTEA PENALIDADES:

Não Cumprimento acarretará multa diária de 10 UFPMS

ALOR POR EXTENSO Prazo prorrogado para noventa 90 (noventa) dias a partir desta data

Vânia Amparo
Fiscal Municipal
Mat. 2929

06/02/17

FEITOS LEGAIS, FOI LAVRADO O PRESENTE AUTO, FICANDO O CONTRIBUINTE INTIMADO A EFETUAR O RECOLHIMENTO

DEVIDO NO PRAZO DE _____

RA RECURSO: _____

E DE ORIGEM	DATA 25/11/16	HORA
	MATRICULA	
DTIFICADO	DOC. IDENTIDADE	
HA	TESTEMUNHA	

Bruno

99994887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ	AUTO DE INFRAÇÃO	NÚMERO Nº 000563

– IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

ME: Transvalente Logistica Ltda

EREÇO: BR 381 / Sabará - Fazenda Mangalgão | Nº: 10.000

PLEMENTO | CEP | BAIRRO

:NPJ: 625996 8000186 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADE

ONSÁVEL | CPF

REÇO RESIDENCIAL

INFRAÇÃO Art 204 - I proprietários ou moradores são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio e limpeza [illegible] de 54.000 m²

-205. Não é permitido a existência de terrenos [illegible] ervas ou mato prejudiciais ou nocivos à saúde [illegible]

DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO

prazo máximo de 90 noventa dias para total limpeza do terreno no endereço [illegible]

PENALIDADE

AGRESSÃO AOS TERMOS PRESENTES SUJEITARÁ AO INFRATOR ÀS SEGUINTEA PENALIDADES:

O não cumprimento acarretara multa diaria [illegible] 30 UFPMS

99997203 04 Eduarda Anton.

VALOR POR EXTENSO Prazo prorrogado para mais 90 (noventa) dias a partir desta data

Vânia Amélia [illegible] Fiscal Municipal Mat. [illegible]

06/02/17

EITOS LEGAIS, FOI LAVRADO O PRESENTE AUTO, FICANDO O CONTRIBUINTE INTIMADO A EFETUAR O RECOLHIMENTO DEVIDO NO PRAZO DE:

A RECURSO:

DE ORIGEM	DATA 25/11/16	HORA
[illegible] Eduarda Anton.	MATRICULA	
IFICADO	DOC. IDENTIDADE	
	TESTEMUNHA	


© 2017 Google
Google Earth
2006
19°52'04.90"S 43°53'17.81"O elev 773 m altitude do ponto de visão 1.44 km

10/03/2016 10.39.29 Página:

DANIELA MARTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA

Sistema de Controle do Protocolo

==========

O Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sabará, registra o seguinte:

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

2016 / 661 Volume: 0

Data de Abertura : 10/03/2016

Tipo : Processo Externo

Assunto : LICENÇA PARA TERRAPLENAGEM/MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

nte sado : TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA

CNPJ : 38.625.968/0001-86

Endereço : RUA SÃO PA JLO , 198 ,

Bairro : SELVIA CEP :

elefone : 3199734887

-mail :

ocumentação

servação :

SABARA, 10 Março 2016

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

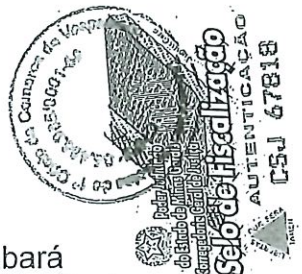
ASSINATURA REQUERENTE

SULTE SEU PROCESSO NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA TEL.: (31) 3672-7692

TVL
TransValente Logística

AUTENTICADO

PROTOCOLO REQUERIMENTO

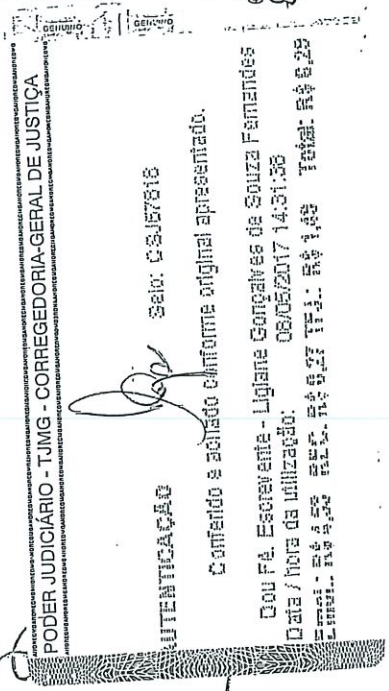


EMPRESA: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA

Rua São Paulo 198 Celvia –Vespasiano -MG

Conforme DAM 2016/001072 do dia 20/03/2016 – Emitido pelo Município de Sabará

E Taxa de Protocolo Requerimento Número: 1122990000


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Selo: CSJE7618
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
Dou Fé. Escrevente - Ligiane Gonçalves de Souza Fernandes
Data / hora da utilização: 08/05/2017 14:31:38
Emol.: R$ 8,29 REC.: R$ 0,27 TFJ.: R$ 1,49 Total: R$ 9,85

Requeremos :

- Alvará para Inicio de Obra .

-Licença para pequena supressão vegetal Rasteira existente no imóvel. .

-Licença para Terraplanagem e Movimentação de Terra .

Local da Obra:

Rodovia de Ligação BR 262 -Rua da Pedreira numero 10000

Local denominado Alvorada Barriginha,

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2016.

f/10/16
Autorizo por sua responsabilidade o início de Obra, Licença p/ Terraplanagem e Movimentação de Terra de acordo c/ o projeto da empresa e fls.

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA
RODRIGO FONSECA VALENTE

Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria de Meio Ambiente

Av: Prefeito Serafim Motta Barros, 109 - CEP: 34.505-440

Fone – Fax (31) 3672-7694

AUTENTICADO

ANUÊNCIA

Certifico e autorizo a realizar serviços de limpeza em área de 54.000,00 m² de propriedade da Empresa Transvalente Logística Limitada , inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.968/0001-86 , localizado a via ligação BR 381, nº 10000 , bairro Novo alvorada Barraginha, em Sabará/MG.

Sabará, 11 de Outubro de 2016

Diógenes Gonçalves Fantini
Prefeito Municipal

Dr. Diógenes Gonçalves Fantini

Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AUTENTICAÇÃO Selo: CSJ67819

Conferido e achado conforme original apresentado.

Dou Fé. Escrevente - Liziane Gonçalves de Souza Fernandes

Data / hora da utilização: 08/05/2017 14:31:38

Emol.: R$ 4,53 REC. R$ 0,27 TFJ.: R$ 1,49 Total: R$ 6,29

Selo de fiscalização AUTENTICADO CSJ 67819

PREFEITURAMUNICIPAL DE SABARÁ	AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	NÚMERO Nº 000574

01 – IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME: TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO 198 CELVIA - VESPASIANO | Nº:

COMPLEMENTO | CEP | BAIRRO

~~CPF~~/CNPJ: 38.625.968/0001-86 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ATIVIDADE

02 – LOCAL DA OBRA

ENDEREÇO: RODOVIA DE LIGAÇÃO BR 260 - RUA DA PEDREIRA, Nº 200

BAIRRO: ALVORADA BARRACINHA | INDÍCE CADASTRAL

03 – TERMOS DE EMBARGOS

PELO PRESENTE, CONSTATEI QUE O INFRATOR PRATICOU AS SEGUINTES INFRAÇÕES:

CONSTRUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DO MUNICIPIO

INFRIGINDO: Art. 207 / Lei 738/97 - Nenhuma construção no município será iniciada sem autorização da Prefeitura

PARA EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO (S)

FICA O (A) INFRATOR (A) ACIMA INTIMADO (A) A NÃO PROSSEGUIR A OBRA E PROVIDENCIAR SUA REGULARIZAÇÃO MEDIANTE:

Apresentação da documentação para liberação do Alvará.

04 - PENALIDADE

O NÃO ATENDIMENTO IMEDIATO AOS TERMOS DESTE AUTO DE EMBARGO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SEGUINTES PENALIDADES:

Art. 211 da Lei 738/97 - multa de 10 (dez) UFEMG's

EXPEDIENTE DE ORIGEM	DATA 19/07/17	HORA 9:32
FISCAL [illegible]	MATRICULA 3334	
ASS. DO NOTIFICADO X [illegible]	DOC. IDENTIDADE M-3.620.164	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA	

1º VIA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO / 2º VIA - INFRATOR

PREFEITURAMUNICIPAL DE SABARÁ	AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	NÚMERO Nº 000549

01 – IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME: Transvalente Logística Ltda

ENDEREÇO: BR 262 | Nº 10.000

COMPLEMENTO | CEP | BAIRRO: Novo Alvorada

CPF/CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ATIVIDADE

02 – LOCAL DA OBRA

ENDEREÇO

BAIRRO | INDÍCE CADASTRAL

03 – TERMOS DE EMBARGOS

PELO PRESENTE, CONSTATEI QUE O INFRATOR PRATICOU AS SEGUINTES INFRAÇÕES:

Art 207 - Nenhuma Construcas, reconstrucas ou demolição de obra se fará na cidade sem a prévia licença da Prefeitura

INFRIGINDO:

PARA EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO (S) A obra está embargada até que se apresente a documentação necessária para a Continuação da mesma.

FICA O (A) INFRATOR (A) ACIMA INTIMADO (A) A NÃO PROSSEGUIR A OBRA E PROVIDENCIAR SUA REGULARIZAÇÃO MEDIANTE:

04 - PENALIDADE

O NÃO ATENDIMENTO IMEDIATO AOS TERMOS DESTE AUTO DE EMBARGO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SEGUINTES PENALIDADES:

EXPEDIENTE DE ORIGEM	DATA 27/10/2017	HORA
FISCAL	MATRICULA	
ASS. DO NOTIFICADO	DOC. IDENTIDADE	
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA	

1º VIA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO / 2º VIA - INFRATOR

Sabará, 22 de março de 2019.

Parecer Técnico

Processo n.º 2016/661 – 2017/2528
Assunto: Terraplanagem – Terraplenagem - Licença Movimentação de Terra
Interessado: TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.
Local: Área situada entre rodovia BR381 e Anel Rodoviário, próximo à Barraginha.

ANÁLISE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Obras vem informar:

O Projeto de terraplenagem elaborado pelo Engenheiro - Responsável Técnico Breno Lamego Rezende – CREA: 55404 - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica n.° 2985701.

O Projeto e execução das contenções de encostas e execução de obras de drenagem foram elaborados pelo Engenheiro - Responsável Técnico Breno Lamego Rezende – CREA: 55404 - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica n.° 2985705 e n.º 2985711.

Projeto foi apresentado em 02 (duas) vias, contendo 4 (quatro) pranchas: 1 (uma) prancha – 01/04 com Levantamento Topográfico Planialtimétrico com planta de situação do terreno; 1 (uma) prancha – 02/04 com planta de situação com o projeto de terraplenagem; 1 (uma) prancha – 03/04 com seções transversais e cálculo de volumes; 1 (uma) prancha – 04/04 com contendo o estudo de terraplenagem, e o detalhamento das contenções, com seções transversais e cálculo de volumes. A finalidade da terraplenagem é construção de uma via na área situada entre rodovia BR381 e Anel Rodoviário, próximo à Barraginha.

Terreno Proposto com área total de 54.000,00 m², situado no Zoneamento ZEUA – Zona de Empreendimento de Impacto Urbano - Ambiental, e o mesmo localiza-se em uma área situada entre rodovia BR 381 e Anel Rodoviário, próximo a Barraginha – via de ligação 381 a Fazenda Marzagão Novo alvorada Barraginha Sabará.

De acordo com o projeto apresentado, a terraplenagem terá corte e aterro, definidos com platôs; com volume de corte calculado igual a 192.516,46 m³ + 30%(empolamento) = 250.271,398 m³; e volume de aterro igual a 83.786,72 m³ + 30% = 108.922,736 m³.

De acordo com o projeto apresentado, a terraplenagem será dividida em etapas.

ÁREAS DE CORTE:

1.0 - Perfil A – A – Estaca E0 - Área de corte igual a 65,41 m²;

2.0 - Perfil A - B – Estaca 0+10 - Área de corte igual a 68,67 m²;

3.0 – Perfil B - C – Estaca E1 - Área de corte igual a 76,96 m²;

4.0 - Perfil C - D – Estaca 1+10 - Área de corte igual a 132,69 m²;

5.0 – Perfil D - E – Estaca E2 - Área de corte igual a 206,75 m²;

6.0 - Perfil E - F – Estaca 2+10 - Área de corte igual a 371,11 m²;

7.0 - Perfil F - G – Estaca E3 - Área de corte igual a 750,68 m²;

8.0 - Perfil G - H – Estaca 3+10 - Área de corte igual a 1.218,15 m²;

9.0 - Perfil H - I – Estaca E4 - Área de corte igual a 1.385,25 m²;

10.0 - Perfil I - J – Estaca 4+10 - Área de corte igual a 1.793,96 m²;

11.0 - Perfil J - L – Estaca E5 - Área de corte igual a 1.345,57 m²;

12.0 - Perfil L - M – Estaca 5+10 - Área de corte igual a 2.164,45 m²;

13.0 - Perfil M - N – Estaca E6 - Área de corte igual a 2.212,67 m²;

14.0 - Perfil N - O – Estaca 6+10 - Área de corte igual a 1.580,49 m²;

15.0 - Perfil O - P – Estaca E7 - Área de corte igual a 1.306,66 m²;

16.0 - Perfil P – Q – Estaca 7+10 - Área de corte igual a 1.288,18 m²;

17.0 - Perfil Q - R – Estaca E8 - Área de corte igual a 1.122,33 m²;

18.0 - Perfil R - S – Estaca 8+10 - Área de corte igual a 843,42 m²;

19.0 - Perfil S - T – Estaca E9 - Área de corte igual a 647,86 m²;

20.0 - Perfil T - U – Estaca 9+10 - Área de corte igual a 345,01 m²;

21.0 - Perfil U - V – Estaca E10 - Área de corte igual a 350,32 m²;

22.0 - Perfil X - X – Estaca 10+10 - Área de corte igual a 289,61 m²;

23.0 - Perfil X - Z – Estaca E11 - Área de corte igual a 280,70 m²;

24.0 - Perfil Z - Aa – Estaca 11+10 - Área de corte igual a 290,29 m²;

25.0 - Perfil Aa - Ba – Estaca E12 - Área de corte igual a 310,29 m²;

26.0 - Perfil Ba - Ca – Estaca 0,0 - Área de corte igual a 530,58 m²;

VOLUME DE CORTE:

1.0 - Perfil A – A – Estaca E0 - Volume de corte igual a 65,41 m³;

2.0 - Perfil A - B – Estaca 0+10 – Volume de corte igual a 670,40 m³;

3.0 – Perfil B - C – Estaca E1 - Volume de corte igual a 728,15 m³;

4.0 - Perfil C - D – Estaca 1+10 - Volume de corte igual a 1.048,25 m³;

5.0 – Perfil D - E – Estaca E2 - Volume de corte igual a 1.697,20 m³;

6.0 - Perfil E - F – Estaca 2+10 - Volume de corte igual a 2.889,30 m³;

7.0 - Perfil F - G – Estaca E3 - Volume de corte igual a 5.608,90 m³;

8.0 - Perfil G - H – Estaca 3+10 - Volume de corte igual a 9.844,10 m³;

9.0 - Perfil H - I – Estaca E4 - Volume de corte igual a 13.017,00 m³;

10.0 - Perfil I - J – Estaca 4+10 - Volume de corte igual a 15.896,00 m³;

11.0 - Perfil J - L – Estaca E5 - Volume de corte igual a 15.697,65 m³;

12.0 - Perfil L - M – Estaca 5+10 - Volume de corte igual a 17.550,10 m³;

13.0 - Perfil M - N – Estaca E6 - Volume de corte igual a 21.885,60 m³;

14.0 - Perfil N - O – Estaca 6+10 - Volume de corte igual a 18.965,80 m³;

15.0 - Perfil O - P – Estaca E7 - Volume de corte igual a 14.435,70 m³;

16.0 - Perfil P – Q – Estaca 7+10 - Volume de corte igual a 12.974,20 m³;

17.0 - Perfil Q - R – Estaca E8 - Volume de corte igual a 12.052,50 m³;

18.0 - Perfil R - S – Estaca 8+10 - Volume de corte igual a 10.328,70 m³;

19.0 - Perfil S - T – Estaca E9 - Volume de corte igual a 6.956,40 m³;

20.0 - Perfil T - U – Estaca 9+10 - Volume de corte igual a 4.964,30 m³;

21.0 - Perfil U - V – Estaca E10 - Volume de corte igual a 3.476,60 m³;

22.0 - Perfil X - X – Estaca 10+10 - Volume de corte igual a 3.199,60 m³;

23.0 - Perfil X - Z – Estaca E11 - Volume de corte igual a 2.851,50 m³;

24.0 - Perfil Z - Aa – Estaca 11+10 - Volume de corte igual a 2.854,90 m³;

25.0 - Perfil Aa - Ba – Estaca E12 - Volume de corte igual a 3.002,90 m³;

26.0 - Perfil Ba - Ca – Estaca 0,0 - Volume de corte igual a 4.204,30 m³;

ÁREAS DE ATERRO:

1.0 - Perfil A – A – Estaca E0 - Área de aterro igual a 291,02 m²;

2.0 - Perfil A - B – Estaca 0+10 - Área de aterro igual a 642,67 m²;

3.0 – Perfil B - C – Estaca E1 - Área de aterro igual a 632,68 m²;

4.0 - Perfil C - D – Estaca 1+10 - Área de aterro igual a 550,40 m²;

5.0 – Perfil D - E – Estaca E2 - Área de aterro igual a 435,66 m²;

6.0 - Perfil E - F – Estaca 2+10 - Área de aterro igual a 289,90 m²;

7.0 - Perfil F - G – Estaca E3 - Área de aterro igual a 170,70 m²;

8.0 - Perfil G - H – Estaca 3+10 - Área de aterro igual a 66,29 m²;

9.0 - Perfil H - I – Estaca E4 - Área de aterro igual a 50,56 m²;

10.0 - Perfil I - J – Estaca 4+10 - Área de aterro igual a 42,88 m²;

11.0 - Perfil J - L – Estaca E5 - Área de aterro igual a 38,12 m²;

12.0 - Perfil L - M – Estaca 5+10 - Área de aterro igual a 35,71 m²;

13.0 - Perfil M - N – Estaca E6 - Área de aterro igual a 34,22 m²;

14.0 - Perfil N - O – Estaca 6+10 - Área de aterro igual a 153,23 m²;

15.0 - Perfil O - P – Estaca E7 - Área de aterro igual a 195,85 m²;

16.0 - Perfil P – Q – Estaca 7+10 - Área de aterro igual a 202,44 m²;

17.0 - Perfil Q - R – Estaca E8 - Área de aterro igual a 263,22 m²;

18.0 - Perfil R - S – Estaca 8+10 - Área de aterro igual a 375,30 m²;

19.0 - Perfil S - T – Estaca E9 - Área de aterro igual a 379,01 m²;

20.0 - Perfil T - U – Estaca 9+10 - Área de aterro igual a 361,06 m²;

21.0 - Perfil U - V – Estaca E10 - Área de aterro igual a 384,54 m²;

22.0 - Perfil X - X – Estaca 10+10 - Área de aterro igual a 496,52 m²;

23.0 - Perfil X - Z – Estaca E11 - Área de aterro igual a 722,73 m²;

24.0 - Perfil Z - Aa – Estaca 11+10 - Área de aterro igual a 796,22 m²;

25.0 - Perfil Aa - Ba – Estaca E12 - Área de aterro igual a 789,18 m²;

26.0 - Perfil Ba - Ca – Estaca 0,0 - Área de aterro igual a 0,00 m²;

VOLUME DE ATERRO:

1.0 - Perfil A – A – Estaca E0 - Volume de aterro igual a 291,02 m³;

2.0 - Perfil A - B – Estaca 0+10 – Volume de aterro igual a 4.668,45 m³;

3.0 – Perfil B - C – Estaca E1 - Volume de aterro igual a 6.376,70 m³;

4.0 - Perfil C - D – Estaca 1+10 - Volume de aterro igual a 5.915,40 m³;

5.0 – Perfil D - E – Estaca E2 - Volume de aterro igual a 4.880,30 m³;

6.0 - Perfil E - F – Estaca 2+10 - Volume de aterro igual a 3.627,80 m³;

7.0 - Perfil F - G – Estaca E3 - Volume de aterro igual a 3.303,00 m³;

8.0 - Perfil G - H – Estaca 3+10 - Volume de aterro igual a 1.184,90 m³;

9.0 - Perfil H - I – Estaca E4 - Volume de aterro igual a 584,20m³;

10.0 - Perfil I - J – Estaca 4+10 - Volume de aterro igual a 467,20 m³;

11.0 - Perfil J - L – Estaca E5 - Volume de aterro igual a 405,00 m³;

12.0 - Perfil L - M – Estaca 5+10 - Volume de aterro igual a 369,10 m³;

13.0 - Perfil M - N – Estaca E6 - Volume de aterro igual a 349,80 m³;

14.0 - Perfil N - O – Estaca 6+10 - Volume de aterro igual a 937,20 m³;

15.0 - Perfil O - P – Estaca E7 - Volume de aterro igual a 1.745,40 m³;

16.0 - Perfil P – Q – Estaca 7+10 - Volume de aterro igual a 1.991,40 m³;

17.0 - Perfil Q - R – Estaca E8 - Volume de aterro igual a 2.328,30 m³;

18.0 - Perfil R - S – Estaca 8+10 - Volume de aterro igual a 3.192,60 m³;

19.0 - Perfil S - T – Estaca E9 - Volume de aterro igual a 3.771,50 m³;

20.0 - Perfil T - U – Estaca 9+10 - Volume de aterro igual a 3.700,35 m³;

21.0 - Perfil U - V – Estaca E10 - Volume de aterro igual a 3.728,00 m³;

22.0 - Perfil X - X – Estaca 10+10 - Volume de aterro igual a 4.405,30 m³;

23.0 - Perfil X - Z – Estaca E11 - Volume de aterro igual a 6.096,20 m³;

24.0 - Perfil Z - Aa – Estaca 11+10 - Volume de aterro igual a 7.594,70 m³;

25.0 - Perfil Aa - Ba – Estaca E12 - Volume de aterro igual a 7.927,00 m³;

26.0 - Perfil Ba - Ca – Estaca 0,0 - Volume de aterro igual a 3.945,90 m³;

Sabará, 21 de Março de 2019.

Nome: Transvalente Logística Ltda
Processo nº: 661/2016
Assunto: Licença Movimentação de Terra

À SEMOB

Visando dar andamento a análise do presente processo, a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*** vem solicitar um parecer do referido Projeto de Terraplenagem que segue em anexo.

Atenciosamente,

Manuela Augusta Diniz Siqueira
Parecer Técnico

Andrea Saraiva de Oliveira Godinho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sabará, 22 de março de 2019.

Da: Secretaria de Obras

Para: Secretaria de Meio Ambiente
Att.: Andreia de Oliveira Saraiva Godinho
Secretária Municipal de meio ambiente

Processo n.º 2016/661 – 2017/2528
Assunto: Terraplanagem – Terraplenagem - Licença Movimentação de Terra
Interessado: TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.
Local: Área situada entre rodovia BR381 e Anel Rodoviário, próximo à Barraginha.

Em resposta ao processo, anexamos Laudo Técnico.

Atenciosamente

Marli Lopes Leal
Engenharia Civil
CREA: 29.479/D

MARLI LOPES LEAL
Engenheira Civil – CREA: 29479/D

Sabará, 22 de março de 2019.

Da: Secretaria de Obras

Para: Secretaria de Meio Ambiente
Att.: Andreia de Oliveira Saraiva Godinho
Secretária Municipal de meio ambiente

Processo n.º 2016/661 – 2017/2528
Assunto: Terraplanagem – Terraplenagem - Licença Movimentação de Terra
Interessado: TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.
Local: Área situada entre rodovia BR381 e Anel Rodoviário, próximo à Barraginha.

Em resposta ao processo, anexamos Laudo Técnico.

Atenciosamente

Marli Lopes Leal
Engenheira Civil
CREA: 29479/D

MARLI LOPES LEAL
Engenheira Civil – CREA: 29479/D

ACESSO A INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com finalidade de garantir aos interessados em geral o direito de obter informações contidas em registros e documentos produzidos por esta Secretaria, bem como o direito de acesso às informações relativas às atividades exercidas, e as informações consideradas como não sigilosas, vem por meio deste, abrir vistas aos Processos Administrativos nº 661/2016, 4244/2020, 3722/2020, que tem como objeto Licença Ambiental e Solicitação de terraplanagem, ao Sr.(a) Tatiana R. Sogr., portador(a) da Carteira de Identidade MG-11.856.644, inscrito(a) no CPF 069.293.616-58, qualificado(a) como Solicitante, sendo concedido ao mesmo cópia e/u o direito de fotografar os autos com finalidade de dar ao mesmo direito de Ampla Defesa e Contraditório.

Por ser verdade e estar de acordo, eu como parte interessada, assino.

Tatiana R. Sogr

Nome: Tatiana R. Sogr.
CPF: 069.293.616-58

Sabará, 23 de Setembro de 2021.

Sabará, 27 de Março de 2019.

A
Gerencia de Receita
Secretaria Municipal da Fazenda
Sr. Arizio Eterno

Referência: Guia de arrecadação

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem à sua presença, solicitar a emissão da guia de arrecadação **da taxa de Licença Ambiental para Movimentação de Terra.**

Após emissão devolver processo informando sobre o pagamento.

Na expectativa de um pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Andrea Saraiva de Oliveira Godinho
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sabará
ESTADO - MG
Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Emitido Por: ANIBAL
Parc. Por: THIAGO
1ª via

Dt. Emissão: 27/03/2019	Exercício: 2019	Ano/Nº Lançamento: 2019/001340	Reservado	
Parcela: 01/1	Dt. Vcto.: 30/04/2019	Vr. Parc.: 6607.41	Vr. Juros + Multa + Atualiz.: 0.00+0.00+0.00	Vlr. Desc.: 0,00	Vr. a Pagar: 6.607,41

Identificação do Contribuinte:
0012498 - TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA - CNPJ: 38.625.968/0001-86
RUA SAO PAULO, 198 CELVIA - VESPASIANO CEP 33.200-000 - MG

Objeto de Tributação:
1121041100-EMISSAO DE LICENÇA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM: 6.607,41
- TAXA REFERENTE A EMISSAO DE LICENCA PARA MOVIMENTACAO DE TERRA , PROC 661/2016 -

Observações/Instruções:
AO BANCO CONVENIADO/CAIXA: NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

*** Obs.: A "Importação Bancária dos Créditos Pagos" dar-se-á até 72 horas conf. convênio.

AO CONTRIBUINTE: SUJEITO A MULTA DE 0,33% ATE 30 DIAS E 10% APOS 30 DIAS DE ATRASO, JUROS DE 1% AO MES E ATUALIZAÇÃO CONFORME VARIACAO DO IPCA APÓS O VENCIMENTO, DE ACORDO LEIS 001/2002 E 007/2005. GUIAS VENCIDAS DEVERÃO SER ATUALIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

*** Pagável nos Bancos: BRADESCO, BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SANTANDER e LOTERICAS.

Contribuinte

Autenticação Mecânica

Sabará
ESTADO - MG
Documento de Arrecadação Municipal - DAM
1ª via

Data Emissão: 27/03/2019	Exercício: 2019
Ano/Nº Lançamento: 2019/001340	Parcela: 01/1

Nome Contribuinte 0012498-TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA	Vencimento: 30/04/2019	
1121041100-EMISSAO DE LICENÇA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM: 6.607,41	Valor Parcela	6607.41
	Multa/Juros	0
	Desconto	0,00
	Total	6.607,41

Banco

81620000066-8 07413738201-1 90430999201-7 90013400104-0

OFÍCIO

Sabará, 10 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de Sabará - MG

TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.625.968/0001-89, com sede à Rua São Paulo, nº 169, Bairro Célvia, vem à presença de Vossa Excelência com o devido respeito expor e requerer o que segue adiante.

No ano de 2013, a empresa oficiante e o Município de Sabará formalizaram acordo com o objetivo de destinar um imóvel, à época de propriedade da COHAB – MINAS, à Transvalente para que ali se instalasse.

Trata-se do terreno com área aproximada de 54.000 m^2, situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, matrícula nº 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará.

Naquela oportunidade o município adquiriu o imóvel junto à COHAB MINAS pelo mesmo valor pelo qual cederia o mesmo à TRANSVALENTE, qual seja, R$ 1.030.040,00, devidamente quitados à época da transação.

Em síntese, o município figurou como intermediário e terceiro interessado, uma vez que que de fato participou do negócio como mero interveniente com o objetivo de favorecer o desenvolvimento econômico Local.

Ocorre que o procedimento adotado à época não foi o mais adequado e hoje mais de 10 anos após toda a negociação e efetivo pagamento e instalação da empresa, ainda não há documento formal de propriedade que assegure o direito da empresa solicitante.

Considerando os fatos expostos, solicitamos à esta administração que providencie os atos necessários à regularização do procedimento e que, ao final, formalize a transferência do imóvel à real proprietária, ou seja, a oficiante.

Ciente de Vossa atenção e compreensão, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou diligências.

Cordialmente,

TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA:38625968000186

Assinado de forma digital por TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA:38625968000186
Dados: 2026.02.25 16:45:04 -03'00'

TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTA.

Sabará
Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2016

SEPLAG-SABARÁ

DESPACHO

Considerando o teor do ofício encaminhado pela empresa TRANVALENTE e a necessidade de se avaliar a possibilidade de regularização ou anulação do negócio celebrado em 2013, determino a juntada do ofício ao processo 661/2016 que trata do mesmo imóvel e, após, seja encaminhado à Procuradoria Geral para que se manifeste formalmente quanto ao caso.

Cumpra-se.

Sabará, 27 de fevereiro de 2026.

Thiago Alves de Carvalho

Secretário municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Sabará
Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2016

DESPACHO

Em meados de 2013, foi celebrado ajuste administrativo pelo qual o Município disponibilizou o imóvel municipal registrado sob a matrícula nº 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará/MG, consistente em terreno com área de 54.000 m', situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, Sabará/MG à empresa local, com previsão de regularização dominial futura mediante lavratura de escritura pública e registro. Na ocasião, estabeleceu-se contrapartida financeira que, conforme documentação existente, foi quitada integralmente, no valor histórico de R$ 1.013.040,00 (um milhão ter mil e quarenta reais).

Apesar do adimplemento, a formalização da transferência dominial não se consumou até o presente momento. No processo de análise para regularização, identificou-se a ausência de lei autorizativa específica para alienação do imóvel no momento da celebração do ajuste, circunstância que recomenda a adoção de providências legislativas e administrativas para conferir segurança jurídica, assegurar a conformidade legal e resguardar o patrimônio público.

Cientes do caso e oficiados pela empresa beneficiada, usando do poder dever de autotutela da administração, DETERMINO a continuidade do processo administrativo para melhor apuração dos fatos e regularização da situação.

DETERMINO, ainda, a juntada de toda documentação existente quanto aos fatos a fim de propiciar a análise correta das medidas a serem tomadas.

Sabará, 03 de março de 2026.

Alan Augusto Santos
Subprocurador Geral

PREFEITURAMUNICIPAL DE SABARÁ	AUTO DE EMBARGO DE OBRAS	NÚMERO Nº 001560

1 – IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

NOME: Trans Valente - Eduardo Antunes

ENDEREÇO: BR 262 - | Nº:

COMPLEMENTO: | CEP: | BAIRRO: Goiania (vila Barraginha)

CPF/CNPJ: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ATIVIDADE: obra Irregular

02 – LOCAL DA OBRA

ENDEREÇO: BR 262

BAIRRO: | INDÍCE CADASTRAL:

03 – TERMOS DE EMBARGOS

PELO PRESENTE, CONSTATEI QUE O INFRATOR PRATICOU AS SEGUINTES INFRAÇÕES:

Art 207 - obra sem Licença

INFRIGINDO: Art 207 da lei 238/97 Nenhuma construção, reconstrução ou demolição de obras se fará na cidade sem a prévia Licença da Prefeitura

PARA EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO (S)

FICA O (A) INFRATOR (A) ACIMA INTIMADO (A) A NÃO PROSSEGUIR A OBRA E PROVIDENCIAR SUA REGULARIZAÇÃO MEDIANTE:

Projeto aprovado e licença para prosseguir a obra.

04 - PENALIDADE multa diária de 10 UFRMS

O NÃO ATENDIMENTO IMEDIATO AOS TERMOS DESTE AUTO DE EMBARGO SUJEITARÁ O INFRATOR ÀS SEGUINTES PENALIDADES:

EXPEDIENTE DE ORIGEM	DATA: 24/12/20	HORA: 10:25
FISCAL: Vânia Amparo Mat. 8310 - Fiscal Municipal Prefeitura Municipal de Sabará	MATRICULA:	
ASS. DO NOTIFICADO:	DOC. IDENTIDADE:	
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:	

1º VIA – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO / 2º VIA - INFRATOR

Sabará 05 de abril de 2024

Aos cuidados

Sr. Dr. Wander Borges

Prefeito de Sabará –MG

A Empresa **TVL** -Transvalente Logística LTDA

Vem através de seu Engenheiro . contratado Breno Lamego Rezende .

Informar que estamos mobilizados, com Maquinas Equipamentos e Equipe aguardando a liberação do Alvará de Execução conforme ART MG 20242876472, em anexo, e anuência da vossa senhoria para iniciamos as ações preventivas contra a proliferação do Aedes Aegypti em nossa área de 54.000 m² Localizada as margens da Rodovia de Ligação BR 382 a MGT 262 Numero 10.000 no município de Sabará

Sem mais para o Momento

E na certeza do aceite e da liberação do Alvara Por vossa senhoria

Aguardamos a ansioso para dar inicio aos tranalhos e colaborar com o

Combate e prevenção a proliferação do Aedes Aegypti.

_____

TVL- Transvalente Logística LTDA

(31) 99664902

(31) 999821570

Breno Lamego

Cel (31) 999734887

(31)

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242876472

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENO LAMEGO REZENDE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1403632120**
Registro: **0400000055404MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TVL- Transvalente Logistica LTDA** CPF/CNPJ: **38.625.968/0001-86**
RUA SAO PAULO Nº: **189**
Complemento: Bairro: **CELVIA**
Cidade: **VESPASIANO** UF: **MG** CEP: **33200000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **08/03/2024**
Valor: **R$ 20.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA Rodovia de Ligacao 386 - Rua da Pedreira Nº: **189**
Complemento: Bairro: **NOVO ALVORADA**
Cidade: **SABARÁ** UF: **MG** CEP: **34650261**
Data de Início: **05/04/2024** Previsão de término: **31/07/2024** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **COMERCIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **TVL- Transvalente Logistica LTDA** CPF/CNPJ: **38.625.968/0001-86**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	54.000,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	54.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Limpeza Mecanizada em área de 54000 de solo em terreno natural,sem supressão de arvores.Vedação de buracos e valas que possam acumular agua na prevenção de formação ambientes propícios a proliferação do mosquito da Dengue. E execução de cobertura de telhado em estruturas abertas , pelo mesmo motivo .

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

IBAPE-MG - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

BRENO LAMEGO REZENDE:59192240615
Assinado de forma digital por BRENO LAMEGO REZENDE:59192240615
Dados: 2024.04.04 09:43:30 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 3 de abril de 2024
Local data

BRENO LAMEGO REZENDE - CPF: 591.922.406-15

TVL- Transvalente Logistica LTDA - CNPJ: 38.625.968/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20242876472

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **02/04/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8604342348**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W502w
Impresso em: 03/04/2024 às 17:01:35 por: , ip: 177.157.183.127

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ofício n.º 568 / 2024

Ao Setor de Protocolo

Interessado: Transvalente Logística LTDA

Referência: Processo Externo

Protocolos: 2024 / 1424

TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA, realizou junto ao setor de protocolo pedido de liberação de Alvará de execução, apresentando anotação de Registro Técnico e nos termos da solicitação a anuência pelo setor competente para dar início a ações preventivas no sentido de evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue Aedes Aegyptis em área localizada as margens da BR 382 MGT 262 Nº10.000 - Município de Sabará.

Nos termos das legislações Municipais vigentes, a saber: Legislação Tributária, Lei Orgânica Municipal , Código de Posturas e de Obras do Município de Sabará, o solicitante deverá providenciar documentos e instruir seu pedido de forma completa e posteriormente realizar o pagamento das taxas cabiveis junto a Secretaria competente para a devida liberação do alvará solicitado, o que não se verificou no requerimento protocolado ao setor de protocolo e encaminhado a esta Secretaria.

E sendo assim, devido ao não atendimento as prescrições Municipais legais esta Secretaria opta pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação do requerente por estar seu requerimento incompleto e ausentes o cumprimento das prescrições legais para a liberação do alvará requerido.

Alexandro Moks do Carmo

Secretário Municipal de Obras

Ofício n.º 568 / 2024

Ao Setor de Protocolo

Interessado: Transvalente Logística LTDA

Referência: Processo Externo

Protocolos: 2024 / 1424

TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA, realizou junto ao setor de protocolo pedido de liberação de Alvará de execução, apresentando anotação de Registro Técnico e nos termos da solicitação a anuência pelo setor competente para dar início a ações preventivas no sentido de evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue Aedes Aegyptis em área localizada as margens da BR 382 MGT 262 Nº10.000 - Município de Sabará.

Nos termos das legislações Municipais vigentes, a saber: Legislação Tributária, Lei Orgânica Municipal , Código de Posturas e de Obras do Município de Sabará, o solicitante deverá providenciar documentos e instruir seu pedido de forma completa e posteriormente realizar o pagamento das taxas cabiveis junto a Secretaria competente para a devida liberação do alvará solicitado, o que não se verificou no requerimento protocolado ao setor de protocolo e encaminhado a esta Secretaria.

E sendo assim, devido ao não atendimento as prescrições Municipais legais esta Secretaria opta pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação do requerente por estar seu requerimento incompleto e ausentes o cumprimento das prescrições legais para a liberação do alvará requerido.

Alexandro Moks do Carmo

Secretário Municipal de Obras

Ofício n.º 568 / 2024

Ao Setor de Protocolo

Interessado: Transvalente Logística LTDA

Referência: Processo Externo

Protocolos: 2024 / 1424

TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA, realizou junto ao setor de protocolo pedido de liberação de Alvará de execução, apresentando anotação de Registro Técnico e nos termos da solicitação a anuência pelo setor competente para dar início a ações preventivas no sentido de evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue Aedes Aegyptis em área localizada as margens da BR 382 MGT 262 Nº10.000 - Município de Sabará.

Nos termos das legislações Municipais vigentes, a saber: Legislação Tributária, Lei Orgânica Municipal , Código de Posturas e de Obras do Município de Sabará, o solicitante deverá providenciar documentos e instruir seu pedido de forma completa e posteriormente realizar o pagamento das taxas cabiveis junto a Secretaria competente para a devida liberação do alvará solicitado, o que não se verificou no requerimento protocolado ao setor de protocolo e encaminhado a esta Secretaria.

E sendo assim, devido ao não atendimento as prescrições Municipais legais esta Secretaria opta pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação do requerente por estar seu requerimento incompleto e ausentes o cumprimento das prescrições legais para a liberação do alvará requerido.

Alexandro Moks do Carmo

Secretário Municipal de Obras

CNM 039180.2.0037755-65

Cartório de Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Sabará - Minas Gerais

Matrícula 37.755 | Ficha 1

IMÓVEL: Terreno com área de 54.000,00m², situado na "Fazenda Marzagão", Bairro Novo Alvorada, neste município, delimitado pela seguinte poligonal: N 7.802.616,256 m e E 616.318,499 m, situado na faixa de domínio da rodovia, cujo acesso é feito via rodovia MGC-262; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 315°34'03" e distância 231,23 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V288 de coordenadas N 7.802.781,372 m e E 616.156,622 m; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 315°34'03" e distância 9,61 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V298 de coordenadas N 7.802.788,235 m e E 616.149,894 m; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 322°53'31" e distância 8,66 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V297 de coordenadas N 7.802.795,139 m e E 616.144,671 m; deste segue por linha seca com o azimute de 47°57'00" e distância 234,50 m, confrontando com propriedade da COHAB MG até o vértice V295 de coordenadas N 7.802.952,202 m e E 616.318,800 m; deste segue por linha seca com o azimute de 131°51'06" e distância 104,15 m, confrontando com COHAB MG até o vértice V296 de coordenadas N 7.802.882,713 m e E 616.396,379 m, deste segue por linha seca com o azimute de 166°42'48" e distância 96,82 m, confrontando com COHAB MG até o vértice V505 de coordenadas N 7.802.788,483 m e E 616.418,631 m; deste segue por linha seca com o azimute de 166°42'48" e distância 72,48 m, confrontando com Governo do Estado de Minas até o vértice V300 de coordenadas N 7.802.717,942 m e E 616.435,289 m; deste segue por linha seca bom o azimute 228°57'18" e distância 154,85 in, confrontando com Governo do Estado de Minas até o vértice V287 de coordenadas N 7.802.616,256 m e E 616.318,499 m, situado na faixa de domínio da rodovia até encontrar com o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. -

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COHAB/MG, com sede em Belo Horizonte à Rua Bernardo Guimarães nº 2.640, CGC sob o nº 17.161.837/0001-15. Registro anterior sob o R-2 da Matrícula nº 7.148, transportado para a (segue no verso)

Flávio Henrique Guzman Pereira
Oficial Substituto
Ofício de Registro de Imóveis
Sabará-MG

CNM 039180.2.0037755-65

Cartório de Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Sabará - Minas Gerais

Matrícula 37.755 | Ficha 1v

(continuação) - Matrícula nº 20.661 e desta para Matrícula nº 22.698, todas livro 2, deste Cartório. Dou fé. Sabará, 18 de abril de 2024. A Oficial; Oficial Substituto

(4401-6) Emolum.: R$ 63,30 - Tx.Fiscaliz.: R$ 19,91 - Iss: R$ 1,19 - Total: R$ 84,40

AV-1- 37.755 - Prot. 64.711 : Sabará, 18 de abril de 2024. - - - Certifico que a matrícula supra foi aberta em decorrência da Retificação de Registro feita sob o AV-5 da Matrícula nº 22.698, conforme requerimento feito pela proprietária, Firma COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COHAB MG, retro qualificada, em data de 27 de março de 2024, nos termos da Lei nº 10.931/ 2004. Apresentado o levantamento topográfico da área em questão, devidamente efetuado por técnico habilitado, constando assinatura dos confrontantes, ficando esta documentação arquivada em Cartório. Dou fé. Sabará, 06/05/2024. A Oficial;

Oficial Substituto (4135-0) Emolum.: R$ 25,17 - Tx.Fiscaliz.: R$ 7,90 - Iss.: R$ 0,47 - Total: R$ 33,55

SELO ELETRÔNICO: HMJ-31332 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7304.4849.1641.4085 .

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SABARÁ-MG

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula (Registro) e Documento Arquivado, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73.

Sabará-MG, 02/07/2024

Oficial Substituto

Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ/MG

Rua Mestre Ribeiro, nº 48 - Centro - Sabará - MG

Fone: (31) 3671-4269 - E-mail: registrosabara@gmail.com

Oficial Maria de Lourdes Gusman Pereira

Substituto: Flavio Henrique Gusman Pereira

PODER JUDICIÁRIO – TJMG CORREGEDORIA – GERAL DE JUSTIÇA

Ato(s) praticado(s) por: Flavio Henrique Gusman Pereira – Substituto

SELO ELETRONICO No: HXE73288

COD. SEG.: 4541.1113.9724.7703

QTDE. DE ATOS PRATICADOS: 1

EMOL.: R$ 27,68 TFJ: R$ 9,78

TOTAL: R$ 37,46 ISS: R$ 0,52

Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

de material inservível; Serviços de assessoria, consultoria e auditoras; Serviços administrativos; Treinamentos técnicos e administrativos; Serviços de saúde ocupacional, qualidade de vida, ginástica laboral e medicina do trabalho; Serviços de transporte de material e pessoas; e, Serviços de reprografia e gráfica. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os Diretores presentes e por mim, Secretária. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros, Franklin Moreira Gonçalves, Mateus de Moura Lima Gomes, Luiz Fernando Rolla, Wantuil Dionísio Teixeira. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 22-09-2016, sob o número: 5874380, Protocolo: 16.562.123-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

12 cm -22 899346 - 1

Rosal Energia S.A.
CNPJ 01.475.839/0001-74 – NIRE 31300021301
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, horário e local: 30 de abril de 2016, às 16 horas, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Presentes, ainda, o Diretor-Presidente, Franklin Moreira Gonçalves, e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Marcelo Salvador. Mesa e instalação: O representante da acionista Cemig presidiu a reunião, convidando a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras; destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015; e, remuneração da Diretoria Executiva. Deliberação: A acionista deliberou: I- Considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, nos acionistas, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, em conformidade com a Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; II- Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31-12-2015, esclarecendo que estes documentos foram publicados, por aviso inserto nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em dia 27 de abril do corrente ano, folhas 49 a 51, e "O Tempo", em 27 de abril do corrente ano, folhas 44 a 46; III- Aprovar que ao Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R$618 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R$393 mil pagos aos acionistas, em 21-12-2015, a título de dividendos intermediários a serem compensados pelo dividendo mínimo obrigatório, conforme CPD-005 2015; e, b) R$225 mil a serem pagos aos acionistas, a título de dividendo adicional, até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus aqueles que tiverem seus nomes inseridos no Livro de Registro de Ações Nominativas na data desta Assembleia Geral. O Presidente esclareceu que: a) conforme o Estatuto Social, os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração; e, b) as publicações da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal "O Tempo", sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Cemig, César Vaz de Melo Fernandes, pela Diretoria Executiva, Marcelo Salvador, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 03-10-2016, sob o número: 5880385, Protocolo: 16.579.532-8. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

11 cm -22 899348 - 1

Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica

Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 – NIRE 31300017028
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE

Data, horário e local: 30-04-2016, às 11 horas, na sede social. Convocação e participações: Presentes acionistas que representavam a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976. Presentes, ainda, o Diretor Franklin Moreira Gonçalves e o representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Marcelo Salvador. Mesa e instalação: Por aclamação, foi escolhido o representante da acionista Cemig para presidir a reunião, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras; destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, e; eleição de um único Deliberações: Os acionistas, por unanimidade, deliberaram: I- Considerar sanada a ausência da publicação dos anúncios de disponibilização, aos acionistas, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, em conformidade com a Lei 6.404/1976, haja vista que estes documentos foram publicados antes da realização desta Assembleia; II- Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31-12-2015, esclarecendo que estes documentos foram publicados, por aviso inserto nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 27 de abril do corrente ano, folhas 47 a 49; III- Aprovar que ao Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R$1.617 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R$7.902 mil, pagos aos acionistas, em 30-12-2015, a título de dividendos intermediários, a serem compensados pelo dividendo mínimo obrigatório, conforme CRD-017 2015; e, b) R$8.535 mil a serem pagos aos acionistas, a título de dividendo adicional, até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inseridos no Livro de Registro de Ações Nominativas na data desta Assembleia Geral; IV- Autorizar a celebração do Convênio de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e Recursos Humanos, entre a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, a Cemig Distribuição S.A. - Cemig D, a Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, a Cemig Geração Três Marias S.A., a Cemig Geração Salto Grande S.A., a Cemig Geração Itutinga S.A., a Cemig Geração Camargos S.A., a Cemig Geração Sul S.A., a Cemig Geração Leste S.A., a Cemig Geração Oeste S.A., a Cemig PCH S.A., a Horizonte Energia S.A., a Rosal S.A., a Sá Carvalho S.A., a Usina Térmica Barreiro S.A., a Cemig Trading S.A., a Cemig Comercializadora de Energia Incentivada S.A., e a Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A., para compartilhamento de infraestrutura administrativa e de recursos humanos e a cooperação de esforços das Conveniadas, para otimizar o aproveitamento desses recursos nos processos compartilhados, com vigência de sessenta meses, podendo ser prorrogado após anuência prévia da Aneel, sendo os custos decorrentes do uso de recursos compartilhados realizados à conveniada à qual os recursos estiver vinculado. O Presidente esclareceu que: a) conforme o Estatuto Social, os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração; e, b) as publicações da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal "O Tempo", sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Cemig, Franklin Moreira Gonçalves, pela Diretoria Executiva, Marcelo Salvador, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 03-10-2016, sob o número: 5880557, Protocolo: 16.579.516-6. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

15 cm -22 899358 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO
Contrato nº 4600000404. Partes Gasmig x Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: Compartilhar dos serviços de tecnologia de informação e da infraestrutura disponibilizados pela Rede IP Multiserviços criado por meio do Decreto nº45.006, de 09/01/2009. Lote: 4A. Prazo: 38 meses. Valor: R$222.188,28. Assinatura: 19/10/16.
ADITIVO
Partes: Gasmig x Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: 1º Termo Aditivo - aditamento de quantitativos e valores ao contrato 4600000356. Valor: R$47.846,20. Assinatura: 19/10/16.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Processo de Inexigibilidade nº GIL-0012 16. Partes: Gasmig x Autosoft Produtos e Softwares Ltda. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação em decorrência do disposto no Art. 25, Inciso I da Lei 8666/93. Objeto: aquisição do módulo AIM do software GAS e contratação do serviço de suporte e atualização associado. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$88.340,14. Reconhecido: 16/11/16. Ratificado: 16/11/16.
Thales Freitas Nébias - Gerente de Infraestrutura e Suprimentos

6 cm -22 899507 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento nº: INDI DPR JR CT 026 2016.Contratado: Convate Consultoria em Telecomunicações Ltda-ME. CNPJ 15.279.971/0001-00. Assinatura: 21/11/2016. Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria em rede de tecnologia. Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento sem possibilidade de renovação. Valor: R$7.586,15 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Amparo: processo de dispensa de licitação nº 437/2016, fundamentado no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Cobertura Orçamentária: 2174 (consultorias). Signatários: Leticia Amaral Franco por procuração e Loiz Custódio Cotta Martins (INDI); José Roberto Nunes Mauro (Contratado).

3 cm -22 899552 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao convênio 1477001893/2015. Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional Município de Sapucaí Mirim. Objeto: prorrogar Vigência por atraso no repasse dos recursos. Vigência: 14.10.2017. Assinatura: 22.11.2016.

1 cm -22 899529 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

COHAB MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais – 14º andar - Serra Verde – BH/MG, realizará, no dia 07.12.2016 às 09h00min, o Pregão Eletrônico PE 011 2016 para os Serviços de Sondagem de Solo em diversos municípios mineiros. Edital de licitação disponível em www.compras.mg.gov.br – processo nº 5071000000019 2016 ou www.cohab.mg.gov.br – página "Licitações" – links "Licitações em andamento" – "Obras/serv. engenharia". Informações: (31) 3915-1505.

4 cm -22 899277 - 1

COHAB MINAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas informa o resultado do Pregão Eletrônico PE 008 2016 (envelopes, dia/hão de ocorrência, pasta para processo) – vencedoras:
- Lote 1: Gráfica Ipiaçu Ltda. valor global estimado de R$ 1.420,00; - Lote 2: Gráfica Iguaçu Ltda. valor global estimado de R$ 610,60.
- Lote 3: Extra Formulários Contínuos Ltda. valor global estimado de R$ 35.212,00. Informações 31 3915-7022.

3 cm -22 899278 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS – Ata da 412ª reunião do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, realizada em 06 de outubro de 2016, às 18:00 horas. CNPJ: 17.161.837/0001-15 – NIRE: 31300032345. Aos seis (6) dias do mês de outubro de 2016, às 18:00 horas, na sede da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, por convocação de seu Presidente, reuniram-se os membros do seu Conselho de Administração, Srs. Alessandro Marques, Edmilson Guimarães de Amorim, Jean Alves Coelho, Ligia Maria Alves Pereira, Michael Vieira Rosa e Murilo de Campos Valadares. Presente, ainda, o convite, o empregado da Companhia Clóvis de Paula Pupo Nogueira convocado com intuito exclusivo de secretariar a reunião. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Alessandro Marques, que, saudando a todos, informou que, conforme ato convocatório, a pauta da reunião consiste na deliberação dos seguintes assuntos: 1. Apresentação do balanço de atividades desenvolvidas nos 90 dias de gestão da nova Diretoria; 2. Perspectivas de Plano de Habitação de Interesse Social e de Servidores Civis e Militares; 3. Apresentação de novo organograma da Companhia; 4. Comodato Creche Leonardo Fernandes Franco em Santa Luzia; 5. Imissão do Município de Sabará na posse de uma área de 54.00m² inserida na Fazenda Marzagão; 6. Apresentação da mudança da Diretoria Executiva e Conselho e 7. Outros assuntos. Aprovada a pauta, passou-se à análise dos assuntos pautados, obedecendo-se a ordem acima indicada. Quanto **ao item 1**(Apresentação de balanço de atividades desenvolvidas nos 90 dias de gestão da nova Diretoria) foi apresentado pelo Sr. Presidente do Conselho as principais atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva da Cohab Minas que está trabalhando junto a 90 dias. Apresentou-se, também, novos projetos institucionais e de gestão; no ato de apresentação deverão no item 1, formar conjuntamente abordados **os itens 2 e 6**, os quais, assim como o item 1, tem caráter expositivo e, por isso, não ensejaram deliberações pelo Conselho sobre os assuntos. No que se refere **ao item 3**(Apresentação de novo organograma da Companhia) o Presidente do Conselho apresentou nova proposta de divisão das Diretorias Executivas, onde a principal mudança é a substituição da Diretoria da Vice Presidência pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, justificando a mudança pela necessidade de serem definidas funções para o Diretor que exerce a Vice Presidência. No mesmo sentido, viu-se a necessidade de se ter uma Diretoria com a finalidade de planejar, buscar, criar e fomentar novos projetos e atividades para a Companhia. Com base nesses pontos embasou a proposta. O Conselho, por unanimidade, consentiu com a alteração proposta votando a favor de sua alteração. Adentrando **ao item 4** Comodato Creche Leonardo Fernandes Franco em Santa Luzia), o Presidente do Conselho informou aos demais membros que a Cohab Minas cede o uso de imóvel à uma creche localizada no Município de Santa Luzia, onde é desenvolvido um trabalho filantrópico por entidade sem fins lucrativos. Em vistoria recente à equipe social constatou que o trabalho ali desenvolvido é eficiente e importante para a colenvidade local, eis que possibilita às crianças ali matriculadas o acesso ao direito constitucional à educação infantil, bem como uma alimentação satisfatória ao desenvolvimento das crianças. A estrutura edificada e os equipamentos estão em boas condições de uso. Continuou asseverando que a Cohab Minas intermediou negociações entre a creche e o Instituto MRV, o qual se compromete a executar obras de melhorias no imóvel, com construção de uma quadra de esportes e outros instrumentos de lazer e ofício, fazendo uma reforma em todo o imóvel. Para tanto o prazo da nova cessão de uso deve ser feita pelo maior tempo possível e deve ser resguardado o mínimo (60 meses) de segurança possível para que o Instituto MRV execute o investimento, sem correr o risco de uma modificação arbitrária e desarrazoada da medida. Após as tratativas com a Creche chegou-se à Minuta do contrato que aceita pelo Instituto MRV minuta essa apresentada a todos os conselheiros, os quais, à unanimidade, aprovaram a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco pelo período de 60 (sessenta) meses a ser firmado nos termos e limites do contrato apresentado nessa reunião. Passando, pois, **ao item 5** (Imissão do Município de Sabará na posse de uma área de 54.00m² inserida na Fazenda Marzagão) o Sr. Presidente informou que recebeu Ofício do Município de Sabará solicitando a prorrogação de prazo para regularização de desmembramento de terreno que foi objeto de promessa de venda àquela Municipalidade. Esclareceu que desconhecia a promessa de venda feita e buscou informações sobre o assunto, tendo tomado conhecimento que em 28.02.2013 o Município de Sabará encaminhou ofício (Of. N.º 076/2013) a Cohab Minas solicitando o que a área lhe fosse vendida para que ali pudesse ser fomentada a atividade empresarial, o que gerou recolhimentos tributários. A pretensão inicial era a instalação de empresa TVI, Transvalerie Logística. Em 25/05/2013, atendendo ao pedido do Município, a Cohab Minas promoveu a venda um terreno medindo 54.000m² (cinquenta e quatro mil metros quadrados) inserido na Fazenda Marzagão. O contrato firmado definiu que a venda somente se concretizaria se o Município efetuasse, no ato, o pagamento de R$1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais) e procedesse o desmembramento do terreno até a data de 31/07/2014. O primeiro compromisso foi atendido através do pagamento da importância constituinda, já o segundo não, tendo o prazo passado sem que o desmembramento tenha sido feito até a presente data. O Município no referido Ofício informou que teria tentado regularizar a situação e comprovou que o desmembramento não foi possível por questões alheias a sua vontade, em especial os requisitos e solicitações feitos pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte-ARMBH. No contrato ficou definido que o não atendimento ao prazo definido para regularizar o desmembramento importaria em resolução do contrato, o que equivale a dizer que o contrato se rescindiria e as partes retornariam à mesma situação anterior. Diante dessa situação o Município pediu que a Cohab Minas prorrogasse o prazo anteriormente concedido para regularizar a situação do desmembramento. Pedia, ainda, que um particular seja inserido na posse do imóvel, pois trata-se de pessoa jurídica que fomentará atividade empresarial na localidade, ofertará empregos e procederá ao recolhimento de Tributos municipais, estaduais e federais. Ponderou que já assumiu compromissos com referida Pessoa Jurídica. Lecido o ofício à mesa pela Diretoria Executiva-DEX ocorrida em 04 de outubro de 2016 (data feita na presente reunião do Conselho de Administração), o Diretor de Habitação informou que a Cohab Minas tem acompanhado o processo de desmembramento junto a ARMBH e que a participação é feita pelo Município é verdadeira, não sendo possível a regularização por fatores alheios e externos. O Diretor Financeiro informou que a Cohab Minas não conta com recursos em caixa para devolução ao Município caso o contrato seja mesmo encerrado, o que elevaria a Cohab Minas à condição de inadimplente. Continuou asseverando que se trata de uma situação jurídica já consolidada decorrente de ato praticado por gestão anterior, mas que o desfazimento teria prejuízos à Companhia, pelo que, ao seu ver, não resta a Cohab Minas muitas soluções. Assim, após debates acerca do assunto, o Conselho de Administração resolveu que não se faz a revisão dos atos praticados já consolidados e não analisará a legalidade, conveniência ou oportunidade referente ao contrato firmado em 2013, limitando-se a LEGE essa análise quanto ao aditivo colocado em pauta nesta reunião, o que se justifica pela situação que a Companhia se encontra com relação a esse ponto, em especial o pequeno descorrente do deslizamento do negócio, pelo que decidiram acompanhar e ratificar o entendimento perfunctar da Diretoria Executiva da Cohab Minas, nos termos do exposto na Ata da reunião de 04/10/2016, para concordar com a modificação do contrato anteriormente consentido neste ponto para o Município de Sabará cumprir o encargo e desmembrar a área, acompanhando, também, o entendimento no que se refere à impossibilidade de imissão de terceiro na posse, mas concordando que isso seja feito com o Município. Aprovou o Conselho, também, os termos do contrato a ser firmado com o Município de Sabará. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, de que, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai por todos assinada. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2016. (as) – Clóvis de Paula Pupo Nogueira, Secretário "Ad-Hoc"; (as) – Alessandro Marques – Presidente do Conselho; (as) – Murilo de Campos Valadares – Conselheiro (as) – Michael Vieira Rosa – Conselheiro; (as) – Jean Alves Coelho – Conselheiro; (as) – Edmilson Guimarães de Amorim – Conselheiro; (as) Ligia Maria Alves Pereira – Conselheira. A PRESENTE CÓPIA É FIEL AO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Assina de forma digital Alessandro Marques – Presidente do Conselho. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 6123492 em 21/11/2016. (as) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

10 cm -22 899279 - 1

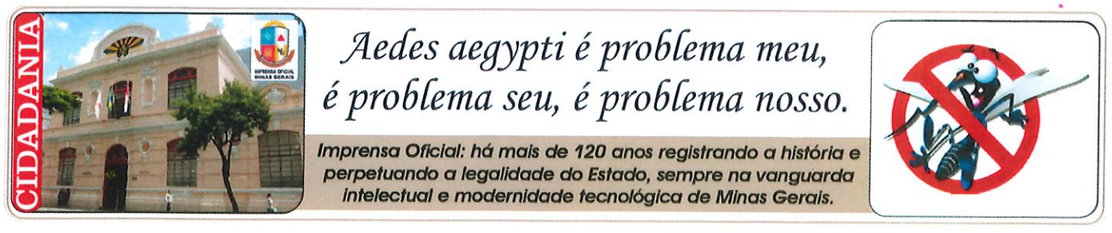
Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

COPANOR

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2015.7001 - PEM
ATO DA PRESIDÊNCIA DA COPANOR

Objeto: Filtros para remoção de ferro e manganês.
O Diretor-Presidente da COPANOR, no uso das atribuições estatutárias, decretou a revogação do processo SPAL Nº 05.2015.7001 - PEM, conforme consta nos autos.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2016.
Alonso Reis de Silva
Diretor- Presidente da COPANOR

4 cm -22 899590 - 1



Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS – Ata da 412ª reunião do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, realizada em 06 de outubro de 2016, às 18:00 horas. CNPJ: 17.161.837/0001-15 – NIRE: 31300032345. Aos seis (6) dias do mês de outubro de 2016, às 18:00 horas, na sede da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, por convocação de seu Presidente, reuniram-se os membros de seu Conselho de Administração, Srs. Alessandro Marques, Edmilson Guimarães de Amorim, Jean Alves Coelho, Lígia Maria Alves Pereira, Michael Vieira Rosa e Murilo de Campos Valadares. Presente, ainda, a convite, o empregado da Companhia Clóvis de Paula Pupo Nogueira, convocado com intuito exclusivo de secretariar a reunião. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Alessandro Marques, que, saudando a todos, informou que, conforme ato convocatório, a pauta da reunião consiste na deliberação dos seguintes assuntos: 1. Apresentação do balanço de atividades desenvolvidas nos 90 dias de gestão da nova Diretoria; 2. Perspectivas de Plano de Habitação de Interesse Social e de Servidores Civis e Militares; 3. Apresentação de novo organograma da Companhia; 4. Comodato Creche Leonardo Fernandes Franco em Santa Luzia; 5. Imissão do Município de Sabará na posse de uma área de 54.000m² inserida na Fazenda Marzagão; 6. Apresentação de mudança da Diretoria Executiva e Conselho e 7. Outros assuntos. Aprovada a pauta, passou-se à análise dos assuntos pautados, obedecendo-se a ordem acima indicada. Quanto aoitem 1(Apresentação de balanço de atividades desenvolvidas nos 90 dias de gestão da nova Diretoria) foi apresentado pelo Sr. Presidente do Conselho as principais atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva da Cohab Minas que está trabalhando junto a 90 dias. Apresentou-se, também, novos projetos institucionais e de gestão; no ato de apresentação descrito no item 1, foram conjuntamente abordados ositens 2 e 6, os quais, assim como o item 1, tem caráter expositivo e, por isso, não houveram deliberações pelo Conselho sobre os assuntos. No que se refere aoitem 3(Apresentação de novo organograma da Companhia) o Presidente do Conselho apresentou nova proposta de divisão das Diretorias Executivas, onde a principal mudança é a substituição da Diretoria da Vice Presidência pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, justificando a mudança pela necessidade de serem definidas funções para o Diretor que exerce a Vice Presidência. No mesmo sentido, viu-se a necessidade de se ter

novos projetos e atividades para a Companhia. Com base nesses pontos embasou a proposta. O Conselho, por unanimidade, concordou com a alteração proposta votando a favor de sua alteração; Adentrando aoitem 4(Comodato Creche Leonardo Fernandes Franco em Santa Luzia), o Presidente do Conselho informou aos demais membros que a Cohab Minas cede o uso de imóvel a uma creche localizada no Município de Santa Luzia, onde é desenvolvido um trabalho filantrópico por entidade sem fins lucrativos. Em vistoria recente a equipe social constatou que o trabalho ali desenvolvido é eficiente e importante para a coletividade local, eis que possibilita às crianças ali matriculadas o acesso ao direito constitucional à educação infantil, bem como uma alimentação satisfatória ao desenvolvimento das crianças. A estrutura edificada e os equipamentos estão em boas condições de uso. Continuou asseverando que a Cohab Minas intermediou negociações entre a creche e o Instituto MRV, o qual se comprometeu a executar obras de melhorias no imóvel, com construção de uma quadra de esportes e outros instrumentos de lazer e estudo, fazendo uma reforma em todo o imóvel. Para tanto o prazo da nova cessão de uso deve ser feita pelo maior tempo possível e deve ser resguardado o máximo (60 meses) de segurança possível para que o Instituto MRV execute o investimento, sem correr o risco de uma modificação arbitrária e desarrazoada da medida. Após as tratativas com a Creche chegou-se à Minuta de contrato que aceita pelo Instituto MRV, minuta essa apresentada a todos os conselheiros, os quais, à unanimidade, aprovaram a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Creche Comunitária Leonardo Fernandes Franco pelo período de 60 (sessenta) meses a ser firmado nos termos e limites do contrato apresentado nessa reunião. Passando, pois, aoitem 5(Imissão do Município de Sabará na posse de uma área de 54.000m² inserida na Fazenda Marzagão) o Sr. Presidente informou que recebeu Ofício do Município de Sabará solicitando a prorrogação de prazo para regularização de desmembramento de terreno que foi objeto de promessa de venda àquela Municipalidade. Esclareceu que desconhecia a promessa de venda feita e buscou informações sobre o assunto, tendo tomado conhecimento que em 28/02/2013 o Município de Sabará encaminhou ofício (Of. N.° 076/2013) à Cohab Minas solicitando a que a área lhe fosse vendida para que ali pudesse ser fomentada a atividade empresarial, o que geraria recolhimentos tributários. A pretensão inicial era a instalação da empresa TVL Transvalente Logística. Em 23/05/2013, atendendo ao

empresa TVL Transvalente Logística. Em 23/05/2013, atendendo ao pedido do Município, a Cohab Minas prometeu à venda um terreno medindo 54.000m² (cinquenta e quatro mil metros quadrados) inserido na Fazenda Marzagão. O contrato firmado definiu que a venda somente se concretizaria se o Município efetuasse, no ato, o pagamento de R$1.013.000,00 (hum milhão e treze mil reais) e procedesse o desmembramento do terreno até a data de 31/07/2014. O primeiro compromisso foi atendido através do pagamento da importância combinada, já o segundo não, tendo o prazo passado sem que o desmembramento tenha sido feito até a presente data. O Município no referido Ofício informou que tem tentado regularizar a situação e comprovou que o desmembramento não foi possível por questões alheias a sua vontade, em especial os requisitos e solicitações feitas pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte-ARMBH. No contrato ficou definido que o não atendimento ao prazo definido para regularizar o desmembramento importaria em resolução do contrato, o que equivale a dizer que o contrato se rescindiria e as partes retornariam à mesma situação anterior. Diante dessa situação o Município pediu que a Cohab Minas prorrogasse o prazo anteriormente concedido para regularizar a situação do desmembramento. Pediu, ainda, que um particular seja imitido na posse do imóvel, pois trata-se de pessoa jurídica que fomentará atividade empresarial na localidade, ofertará empregos e procederá ao recolhimento de Tributos municipais, estaduais e federais. Ponderou que já assumiu compromissos com referida Pessoa Jurídica. Levado o assunto à reunião da Diretoria Executiva-DEX ocorrida em 04 de outubro de 2016 (ata lida na presente reunião do Conselho de Administração), o Diretor de Habitação informou que a Cohab Minas tem acompanhado o processo de desmembramento junto a ARMBH e que a justificativa feita pelo Município é verdadeira, não sendo possível a regularização por fatores alheios e externos. O Diretor Financeiro informou que a Cohab Minas não conta com recursos em caixa para devolução ao Município caso o contrato seja mesmo encerrado, o que elevaria a Cohab Minas à condição de inadimplente. Continuou asseverando que se trata de uma situação jurídica já consolidada decorrente de ato praticado por gestão anterior, mas que o desfazimento trará prejuízos à Companhia, pelo que, ao seu ver, não resta à Cohab Minas muitas soluções. Assim, após debates acerca do assunto, o Conselho de Administração ressalvou que não se faz a revisão dos atos jurídicos já consolidados e não analisará a legalidade, conveniência ou oportunidade referente ao contrato firmado em 2013, limitando-se a fazer essa análise quanto ao aditivo colocado em pauta nessa reunião, o que se justifica pela situação que a Companhia se encontra com relação a esse ponto, em especial o prejuízo decorrente do desfazimento do negócio, pelo

em especial o prejuízo decorrente do desfazimento do negócio, pelo que decidiram acompanhar e ratificar o entendimento preliminar da Diretoria Executiva da Cohab Minas, nos termos do exposto na Ata da reunião de 04/10/2016, para concordar com a modificação do contrato anterior concedendo novo prazo para o Município de Sabará cumprir o encargo e desmembrar a área, acompanhando, também, o entendimento no que se refere à impossibilidade de imissão de terceiro na posse, mas concordando que isso seja feito com o Município. Aprovou o Conselho, também, os termos do contrato a ser firmado com o Município de Sabará. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, de que, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai por todos assinada. Belo Horizonte, 06 de outubro de 2016. (as) – Clóvis de Paula Pupo Nogueira, Secretário "Ad-Hoc"; (as) – Alessandro Marques – Presidente do Conselho; (as) – Murilo de Campos Valadares – Conselheiro; (as) – Michael Vieira Rosa – Conselheiro; (as) – Jean Alves Coelho – Conselheiro; (as) – Edmilson Guimarães de Amorim – Conselheiro; (as) Lígia Maria Alves Pereira – Conselheira. A PRESENTE CÓPIA É FIEL AO ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Assina de forma digital: Alessandro Marques – Presidente do Conselho. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico registro sob o nº 6123492 em 21/11/2016. (as) Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

30 cm -22 899279 - 1

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

A TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.968 /0001-89, com sede na Rua São Paulo, 169, Bairro Célvia doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo seu Representante legal Heitor José Rabelo Pereira, portador da carteira de identidade n.º MG 72.097 – SSP/MG, CPF n.º 164.469.336-49 e o **MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.715.441/0001-35, com sede na rua D. Pedro II, nº 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Diógenes Gonçalves Fantini, portador da carteira de identidade n.º M -6.191.441, CPF n.º 204.614.376-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula primeira: A primeira nomeada e aqui designada DOADORA, dá em doação definitiva ao segundo nomeado e aqui designado DONATÁRIO, a importância de R$1.013.040,00 (um milhão, treze mil e quarenta reais) a ser depositada na conta movimento de n. 39.028-3, agencia 2556-9, Banco do Brasil 001, para que o donatário possa utilizar a doação sob as condições as condições abaixo estabelecidas

Cláusula segunda: A DOADORA faz firme e valiosa a presente doação, no importe acima estipulado, ao DONATÁRIO que comparece ao presente ato aceitando a doação ora efetivada.

DOS ENCARGOS

O DONATÁRIO aceita a presente doação de forma irretratável e irrevogável, nos exatos termos em que é prevista neste instrumento. Em decorrência da aceitação referida na cláusula primeira, o DONATÁRIO assume, também de forma irretratável e irrevogável, os seguintes encargos, que deverá cumprir de modo fiel e pontual:

Cláusula terceira: Adquirir da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB , mediante utilização dos valores objeto da doação, o imóvel localizado à Fazenda Marzagão, terreno com área de 54.000,00 m Memorial descritivo, Partindo do ponto 01 sentido horário até o ponto 02 em 52,35m com a MGT-262, saindo do ponto 02 em uma deflexão à esquerda em 177° até o ponto 03, em 24,84m com a MGT-262, saindo do ponto 03 em uma deflexão à direita em 178° até o ponto 04, em 34,19m com a MGT-262, saindo do ponto 04 em uma deflexão à esquerda em 177° até o ponto 05, em 41,42m com a MGT-262, saindo do ponto 05 em uma deflexão à direita em 171° até o ponto 06, em 33,27m com a MGT-262, saindo do ponto 06 em uma deflexão à esquerda em 169° até o ponto 07, em 38,40m com a MGT-262, saindo do ponto 07 em uma deflexão à direita em 167° até o ponto 08, em 30,06m com a MGT-262, saindo do ponto 08 em uma deflexão à direita em 94° até o ponto 09, em 235,99m com terreno da COHAB, saindo do ponto 09 em uma deflexão à direita em 97° até o ponto 10, em 98,56m com terreno da COHAB, saindo do ponto 10 em uma deflexão à direita em 144° até o ponto 11, em 178,28m com terreno da COHAB, saindo do ponto 11 em uma deflexão à direita em 119° até o ponto inicial, em 146,22m com terreno da COHAB.

Cláusula Quarta: Doação, livre de quaisquer ônus reais, do imóvel objeto da cláusula terceira para a DOADORA instalar estabelecimento para desenvolvimento de sua atividade societária, nos termos do projeto de instalação e operação apresentado ao DONATÁRIO pela DOADORA., mediante instrumento próprio, observada a legislação municipal aplicável.

Cláusula Quinta: Conceder à DOADORA, a posse do imóvel objeto da cláusula terceira, imediatamente à sua aquisição, posse esta que perdurará pelo período em que a DOADORA mantiver ativo o estabelecimento que instalar no imóvel e que será convertida em posse e domínio definitivos após a conclusão dos atos necessários à doação prevista na Cláusula Quarta.

Cláusula sexta: Permitir que a DOADORA através de prepostos seus, ou de pessoas por ela indicadas inspecione o cumprimento do pactuado neste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula sétima: O prazo para o cumprimento das cláusulas terceira e quinta será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste instrumento e para cumprimento da cláusula quarta será de 90 (noventa) dias contados da aquisição do bem, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias.

Cláusula Oitava: Na hipótese de não se concretizar a aquisição do bem, na exata forma como descrito, ou de haver impedimento de qualquer ordem relativo à regularidade do imóvel, que impeça o cumprimento dos encargos previstos nas cláusulas terceira, quarta e quinta, a DOADORA poderá revogar a presente doação e exigir a devolução do valor, mediante simples notificação por escrito à DONATÁRIA.

DO INADIMPLEMENTO

Cláusula nona: O inadimplemento parcial ou total deste contrato pelo DONATÁRIO torna o mesmo resolúvel e obriga o DONATÁRIO a devolver à DOADORA, a importância doada acrescida da correção monetária, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data em que se verificou o inadimplemento, mediante notificação escrita da DOADORA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula décima: As alterações ao presente instrumento somente serão válidas quando celebradas por escrito.

Cláusula décima primeira: As partes reconhecem que: o não exercício, por qualquer delas, ou o atraso no exercício de qualquer direito que seja assegurado por este instrumento ou por lei não constituirá novação ou renúncia de tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo; a renúncia, por qualquer das partes, de algum desses direitos somente será válida se formalizada por escrito.

Cláusula décima segunda: A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas deste instrumento não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas e da própria DOAÇÃO.

Cláusula décima terceira: Todas as notificações e/ou avisos relacionados com o presente instrumento deverão ser feitos por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, ou por telefax, com comprovação de recebimento, por cartório de títulos e documentos ou por via judicial dirigidos e/ou entregue as partes no endereço fornecido no preâmbulo deste instrumento ou em qualquer endereço que uma das partes venha a comunicar à outra, a qualquer título, na vigência deste.

Cláusula Décima quarta: As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Sabará/MG para dirimirem as questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Sabará, 14 de maio de 2013.

MUNICÍPIO DE SABARÁ
DIÓGENES GONÇALVES FANTINI
PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA
CNPJ 38.625.968 /0001-89
HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA **RODRIGO FONSECA VALENTE**

TESTEMUNHAS:

NÁDIA OLIVEIRA BRAGA DIAS
CPF: 870.997.486-53

ZARA MANY RIBEIRO PEREIRA
CPF 034.811.136-33

Consulta emissão de comprovantes

A33K2814337866493007
28/05/2013 14:47:45

[illegible] - BANCO DO BRASIL - 14:46:25
[illegible] SEGUNDA V.A 001
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA
DE CONTA CORRENTE PJ CONTA CORRENTE
CLIENTE : [illegible]
AGÊNCIA ORIG: [illegible] CONTA: 25.458-4

DATA DA TRANSFERÊNCIA 28/05/2013
VL. TRANSF. 552.556.000.039.038
VL. TOTAL 1.017.900,00
DADOS TRANSFERIDO PARA:
TIPO: PUBLICA MOVIMENTO
AGÊNCIA: 2924-4 CONTA: 39.528-3
VL. TRANSF. 552.294.000.025.458
AUTENTICAÇÃO F.89A.17A.CED.0AE.A9C

Transação efetuada com sucesso por J6491686 VANDSON MAURICIO SANTOS.

COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FUTURA DE IMÓVEL FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS E O MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS**, sociedade anônima de economia mista estadual, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais – 14º andar – Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.161.637/0001-15, na condição de **ALIENANTE** e ora denominado COHAB MINAS, representada por seu Presidente, Alessandro Marques, brasileiro, casado, empresário, CI nº M-4.408.153, expedida pela SSP/MG, CPF nº 646.451.776-72, residente e domiciliado em Contagem/MG, e por seu Diretor de Habitação, Valter Silva Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, CI nº MG-10.929.571, expedida pela SSP/MG, CPF nº 080.014.806-15, residente e domiciliado em Belo/MG, o **MUNICÍPIO DE SABARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, sediada na Rua Dom Pedro II, nº 200, bairro Centro, Sabará/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Diógenes Gonçalves Fantini, CI M-6.191.441-SSP/MG, CPF nº 204.614.376-00, residente e domiciliado em Sabará/MG, na condição de **ALIENADO** e ora denominado MUNICÍPIO, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato particular de alienação futura de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerações iniciais: Decidem as partes a firmar o presente Termo Aditivo, o que se faz com observância às considerações abaixo:

1. Considerando que o MUNICÍPIO, por meio do Ofício 215/2016, solicitou à Cohab Minas a prorrogação do prazo anteriormente concedido para o adimplemento de uma das obrigações contratuais (proceder ao desmembramento da área objeto do contrato de alienação futura de imóvel);
2. Considerando ser o desmembramento a única pendência existente para a concretização da transferência de propriedade;
3. Considerando que o MUNICÍPIO justificou o motivo pelo qual não adimpliu com a obrigação de promover ao desmembramento do terreno;
4. Considerando a informação de que a COHAB MINAS acompanhou as tratativas junto a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte-ARMBH, tendo conhecimento das dificuldades encontradas para o adimplemento do compromisso de desmembramento e regularização;
5. Considerando ser interesse da COHAB MINAS a regularização de toda a área para posterior utilização e ali empreender projetos;

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto: É objeto do presente termo aditivo a alteração parcial da Cláusula Quinta e da Cláusula Terceira do Contrato Particular de Alienação Futura de Imóvel firmado entre as partes e datado de 23/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – Modificação parcial da Cláusula Quinta: Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato originário para nela redefinir o prazo limite para cumprimento do encargo que passará a ser o dia 01/12/2018, bem como para incluir a previsão da possibilidade de prorrogação do prazo e as condições para tanto, passando a cláusula ora alterada a viger com nos seguintes termos:

QUINTA: Não sendo aprovado o desmembramento até o dia 01 de dezembro de 2018, resolver-se-á o contrato com o desfazimento de todos os atos constantes deste instrumento, sendo devolvidos ao ALIENADO os valores por ela adiantados à ALIENANTE atualizados pelo IPCA.

Parágrafo Primeiro: O ALIENADO assume integralmente o dever de indenizar terceiros que se vejam prejudicados pela resolução deste contrato, incluindo-se nessa responsabilidade o pagamento de condenações judiciais, taxas e honorários de advogado.

Parágrafo Segundo: O prazo definido do caput poderá ser objeto de nova prorrogação, desde que solicitado pelo MUNICÍPIO com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Terceiro: A solicitação de prorrogação do prazo prevista no Paragrafo Segundo deverá ser feita por escrito e conter justificativa fundamentada e comprovação de que o MUNICÍPIO adotou as providências que lhe foram possíveis e exigidas.

CLAUSULA QUARTA – **Modificação parcial da Cláusula Terceira:** Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato originário para nela incluir a previsão de que imissão do Município na Posse, bem como as condições e permissões de uso pelo MUNICÍPIO, passando a cláusula ora alterada a viger com nos seguintes termos:

TERCEIRA: Somente com a plena aprovação do desmembramento da parcela do imóvel delimitada na Cláusula Primeira é que ocorrerá a transferência do imóvel ao ALIENADO, permanecendo com a ALIENANTE, até o momento da tradição, todos os direitos reais sobre bem, com exceção da posse que será cedida ao MUNICÍPIO nos termos desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro: Até que ocorra a aprovação do desmembramento, a presente celebração não garante à alienada a transferência do domínio ou, mesmo, de quaisquer direitos sobre o imóvel ao ALIENADO, exceto o direito de posse e uso.

Parágrafo Segundo: O Município de Sabará é neste ato imitido na posse do imóvel definido e delimitado na Cláusula Primeira do presente contrato, sendo a imissão feita de forma precária e por prazo determinado.

Parágrafo Terceiro: A imissão na posse é concedida pela ALIENANTE ao ALIENADO até o dia 01/12/2018, podendo este prazo ser prorrogado em consonância com o prazo definido na Cláusula Quinta deste instrumento e desde que observadas as exigências definidas nos parágrafos da Cláusula Quinta.

Parágrafo Quarto: com a imissão na posse o Município assume todos os encargos a ela vinculados, em especial os seguintes:

a) Se compromete a defender a posse, bem como por assumir indenizações decorrentes da ineficácia, ineficiência ou frustração dessa obrigação, indenização que será correspondente ao valor de aluguel praticado no mercado para terrenos com área aproximada;
b) Se obriga a responsabilizar pela perda ou deterioração da coisa, ainda que acidentais, independentemente de sua vontade, culpa ou da existência de boa ou má-fé, bem como de qualquer outra condição, situação em que o valor antecipado pelo MUNICÍPIO nos termos da Cláusula Sexta se reverterá definitivamente em favor da COHAB MINAS, não sendo devido ao MUNICÍPIO qualquer tipo de restituição ou indenização;
c) Se obriga o MUNICÍPIO a assumir toda e qualquer indenização, restituição, pagamento, a qualquer título que seja, e que esteja vinculada ao imóvel em questão, inclusive o pagamento de Tributos, sendo essa obrigação retroativa à data da assinatura do contrato ora aditado.
d) Se obrigando a assumir e suportar todos os efeitos de sentenças tenha como objeto a posse ou propriedade, independentemente da existência de culpa ou dolo, situação em que o valor antecipado pelo MUNICÍPIO nos termos da Cláusula Sexta se reverterá definitivamente em favor da COHAB MINAS, não sendo devido ao MUNICÍPIO qualquer tipo de restituição ou indenização.

COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quinto: A posse é concedida a título precário por prazo indeterminado e deverá ser imediatamente restituída à COHAB MINAS sempre que for por esta solicitada ou concomitantemente à resolução do contrato.

Parágrafo Sexto: A solicitação de restituição do imóvel deverá ser feita por escrito e remetida por correspondência registrada à sede da Prefeitura do Município de Taquaraçu/MG, servindo como prova o Aviso de Recebimento assinado por qualquer pessoa que receber a correspondência naquele endereço.

Parágrafo Sétimo: Terá o Município a obrigação de restituir a COHAB MINAS o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias contados do aviso de recebimento, independentemente de qualquer condição ou requisito, sendo certo que a permanência no imóvel após o referido período será caracterizada como esbulho possessório.

Parágrafo Oitavo: A posse ora cedida ao MUNICÍPIO pode ser por este cedida a terceiros, o que ocorrerá por sua exclusiva liberalidade e responsabilidade e desde que obedecidos os seguintes requisitos:

a) O terceiro manifeste por escrito a ciência da existência do presente contrato e seus aditivos, concordo com todos os seus termos, bem como a eles se obrigue, devendo o termo de manifestação ser datado e assinado pelo terceiro, pelo MUNICÍPIO e por duas testemunhas.

b) O presente contrato não gera qualquer obrigação da COHAB MINAS com o terceiro, mas tão somente obrigações, pelo que este nada poderá exigir ou reivindicar da COHAB MINAS, não havendo se falar, pois, em obrigação solidária ou subsidiária desta com o Município na relação havida com o terceiro.

c) Não será devido pela COHAB MINAS qualquer indenização por benfeitorias porventura realizadas no imóvel ou que o valorizem, independentemente de se tratarem de benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, pelo que o terceiro renuncia a todo e qualquer direito de exigir da COHAB MINAS qualquer retenção ou indenização a esse título, devendo esta renúncia ser expressamente declarada no termo de manifestação exigido na alínea "a" desta cláusula.

d) A preferência de aquisição definida no Parágrafo Primeiro da presente cláusula não se estende ao terceiro.

e) O contrato com o terceiro deverá ser imediatamente comunicado a COHAB MINAS por escrito, devendo ser encaminhado uma via do instrumento e do termo de manifestação descrito na alínea "a".

f) A saída ou retirada do terceiro do imóvel se dará sempre que solicitado pela COHAB MINAS ou em caso de resolução do contrato firmado entre esta e o MUNICÍPIO, sendo obrigação exclusiva deste comunicar ao terceiro/ocupante o dever de restituir a posse.

Parágrafo Nono: Até a transferência da propriedade o MUNICÍPIO não poderá ceder a posse a terceiros exigindo contraprestação financeira em seu favor, sendo que esses créditos e frutos constituem direito exclusivo da COHAB MINAS e deverão a ela ser repassados.

Parágrafo Décimo: A inobservância de qualquer dos requisitos descritos no Parágrafo Nono macularão o negócio jurídico havido entre o MUNICÍPIO e o terceiro de nulidade absoluta e com efeitos *ex tunc*, bem como importará em descumprimento do presente contrato pelo MUNICÍPIO que deverá efetuar ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor descrito na Cláusula Sexta.

Parágrafo Décimo Primeiro: Caso o contrato seja resolvido em decorrência da evicção, morosa ou descumprimento pelo MUNICÍPIO, a posse deverá ser imediatamente restituída à COHAB MINAS, sendo que do valor a ser restituído pela COHAB MINAS ao MUNICÍPIO, conforme prevista no *caput* desta cláusula, deverá ser descontado o importe de R$3.000,00 (três mil reais) por cada mês de utilização

COHAB MINAS
COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

a contar da data de assinatura deste instrumento até a data da efetiva restituição da posse.

Parágrafo Décimo Segundo: O valor definido no Parágrafo Primeiro será reajustado anualmente com Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, ou por outro que vier a lhe substituir.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Particular de Alienação Futura que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo, em duas (3) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes e que de tudo dão fé.

Belo Horizonte/MG.

ALESSANDRO MARQUES
Presidente da COHAB MINAS

VALTER SILVA TEIXEIRA
Diretor de Habitação da COHAB MINAS

DIÓGENES GONÇALVES FANTINI
Prefeito do Município de Sabará/MG

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
Nelson Dias dos Santos
CPF: 447.452.066-15
CI: M-2.248.368 – SSP/MG

2ª - _____

DNIT

Belo Horizonte, 16 de maio de 2016.

Ofício nº. 104/2016/UL CONTAGEM/SREMG/DNIT

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Diógenes Goncalves Fantini
(C/C Sr. Adalberto Stanley - Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de BH)
Prefeitura Municipal de Sabará-MG
Rua Dom Pedro II,200
CEP 34505-000 - Sabará/MG

Assunto: Declaração acerca de desmembramento de terreno lindeiro à rodovia BR 262/MG

Senhor Prefeito,

Recebemos nesta Unidade Local de Contagem – DNIT o Ofício nº 112/2016, do Gabinete dessa Prefeitura de Sabará, datado de 13/05/2016, no qual se solicita ao DNIT "anuência de conformidade do acesso provisório, existente na área lindeira a Rodovia Federal, para prosseguir com o processo de desmembramento de área na Agência Metropolitana de BH". Trata-se de propriedade lindeira à rodovia BR 262, km 310 + 600m, no município de Sabará-MG.

Em resposta à solicitação, informamos que no local indicado existe um acesso irregular, aparentemente inutilizado, que não oferece danos à faixa de domínio e à rodovia. Assim, **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que **esta Unidade Local não se opõe ao desmembramento** da área de propriedade desse Município de Sabará-MG lindeira à rodovia. Ressaltamos, porém, que, para a utilização da propriedade para funcionamento de qualquer empreendimento, mesmo que na fase de obras, é imprescindível a prévia aprovação de projeto de acesso, atendendo às normas do DNIT atinentes ao caso.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Sergio de Oliveira Costa Garcia
Chefe de Serviço da Unidade Local Contagem
SREMG/DNIT

PORS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE

Unidade Local Contagem-SREMG/DNIT
Praça Antônio Mourão Guimarães, 100
Tel.: (31) 3333-7660 / 3333-9233
CEP 32210-170 – Contagem/MG – www.dnit.gov.br

COPASA

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

Fale com a COPASA **115**

Pag.: 01/01

AGENCIA MAIS PROXIMA: R PRINCESA ISABEL 50 CENTRO De 08:30 as 16:30

TRANSVALENTE LOGISTICA LTDA
R DA PEDREIRA 10000 NOVO ALVORADA BARRAGINHA
SABARA MG
34650-261

REFERÊNCIA DA FATURA					IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo	0 022 543 450 8	0 013 398 331 5
001.16.28675587-7	16/06/2016	21/06/2016	06/2016	284		

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO			QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Y05S 0059647	53 14/06/2016	53 13/05/2016	14/07/2016	32			Água				1	
							Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Jun/2016			
Mai/2016	6.000	29	206
Abr/2016	6.000	28	214
Mar/2016	6.000	33	181
Fev/2016	6.000	30	200
Jan/2016	6.000	32	187
Dez/2015	16.000	30	533
Nov/2015	6.000	33	181
Out/2015	6.000	28	214
Set/2015	8.000	31	258
Ago/2015	8.000	29	275

TARIFA

CALCULO INDUSTRIAL

Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R$ / Mil Litros Água	Valor Água R$	R$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R$	Sub Total R$
FIXA		1			21,61		0,00	21,61
SOMA	0,00000		0,00		21,61		0,00	21,61

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

ABASTECIMENTO DE AGUA	21,61
ENTREGA CORREIO	2,10
2A.VIA CONTA REFERENTE A FATURA 0	1,93
JUROS DE MORA	3,60
ATUAL.MONETARIA	0,74
DEVOL.DUP.PAGTO /MES 05/2016 FAT: 00116226953940	29,77-
LANCAMENTO PROXIMA FATURA	0,21-

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
1	1000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

litros de água

Água	Esgoto
0,00	0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R$1,97(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO 03/07/2016

TOTAL A PAGAR **********R$0,00

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)

Período: 04/2016 Número de Amostras

	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Número	91	91	25	0	13	25
Analisadas	102	101	32	101	17	102
Fora Padrões	0	1	0	0	3	0
Dentro Padrões	102	100	32	101	14	102

(*) Dosagem: *Não obrigatório — Significado dos parâmetros: vide verso

INFORMAÇÕES GERAIS

A COPASA, ISENTANDO DEMAIS COMPROVACOES PARA O PERIODO, DECLARA QUITADOS OS DEBITOS DO ANO DE 2015. NOVA ESTRUTURA DE TARIFAS. REVISAO TARIFARIA A PARTIR DE 13/05/16 - RESOLUCAO ARSAE-MG N. 82/2016

(Autenticar no verso)

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

COD. DEBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00133983315	001.16.28675587-7	06/2016	03/07/2016	**********R$0,00

82610000000-7 00000019100-7 11628675587-5 73156700532-7

COPASA

...ovada e assinada por todos os ...retaria, ao (Anamaria Pugedo Frade ...ives, Mateus de Moura Lima Gomes, ...tonisio Teixeira. Confere com o ori...lo de Minas Gerais. Certifico o regis...to. 5874380, Protocolo: 16/562.123-1. ...etaria Geral.

12 cm -22 899346 - 1

...Energia S.A
...1-74 – NIRE 31300021301
...TA GERAL ORDINARIA
...de 2016, as 16 horas, na sede social. ...e, como a acionista que representava a ...ssoalidade da publicação da convocação. Presentes, ainda, o Diretor-Presidente, ...representante da Deloitte Touche Toh... Marcelo Salvador. Mesa e instalação: ...nou presidiu a reunião, convidando a ... Barros, para secretaria-lo. Instalada a ...lavratura da presente ata na forma de ...to da Administração e Demonstrações ...ro Liquido do exercicio de 2015, e, ...nava. Deliberação: A acionista delibe...ência da publicação dos anúncios de ...do Relatorio da Adnuistração e das ...conformidade com a Lei 6.404/1976, ...s foram publicados antes da realiza...ão do Relatorio da Administração e as ...is como os respectivos documentos exercicio findo em 31-12-2015, escla...am publicados, por aviso inserto nos Oficial dos Poderes do Estado, em 28 ...12 e 30, e "O Tempo", em 28 de abril ..., III- Aprovar que ao Lucro Liquido ...nte de R$24.708 mil, somado a reali...o Avaliação no valor de R$2.134 mil, ...dada a seguinte destinação: a) R$227 ...ucro Liquido para a constituição da ...pagos aos acionistas, em 28-12-2015, ...ntes a ser compensado pelo dividendo ...CRD-030/2015; e, c) R$6.615 mil a ...ulo de dividendo adicional, até 30-12-...de Caixa e a critério da Diretoria Exe... que tiverem seus nomes inscritos no ...minativas na data desta Assembleia; IV- ...ção para os Diretores até a reali...o em 2017, tendo em vista que são ...ovada que os mesmos Encerramento: ...publicações da Companhia, previstas ...efetuadas no jornal "Minas Gerais", ...tado, bem como no jornal "O Tempo", ...ação em outros jornais. Franqueada a ...se manifestar, foi suspensa a sessão ...a da presente ata que, depois de lida e ...e assinada pelos presentes. aa.) Ana...dos Henrique Cordeiro Finholdt, pela ...ives pela Diretoria Executiva Marcelo ...Tohmatsu Auditores Independentes. ...comercial do Estado de Minas Gerais. ...2016, sob o número: 5880847, Proto...Paula Bomfim-Secretária Geral.

12 cm -22 899344 - 1

...nca Ipatinga S.A
...1-67 – NIRE 31300014967
...TA DA DIRETORIA DA
...CA IPATINGA S.A.
...16, as 14 horas, na sede social. Com...embros da Diretoria Executiva foram ...o participado os Diretores Franklin ...do Rolla e Wantuil Dionisio Teixeira, ...retaria Geral e Executiva Empresarial ...de Barros. Mesa e instalação: Assumiu ...forma estatutária, o Diretor Franklin ...lou a mim, Anamaria Pugedo Frade ...lada a reunião, os Diretores, por una... da presente ata na forma de sumario. ...rviços e aquisição de materiais e equi...entos, por unanimidade, deliberaram ...tura dos Processos Administrativos de ...lidade de Licitação, bem como a aqui...ão de serviços de assessoria, consulto...pografia, gráfica, seguros, aluguel de ...os de informática para a Companhia, ...quatro e três mil reais. Os recursos ...investimentos decorrentes desta ...os neste exercicio e deverão estar ...os anos da sua vigência. As contra...informadas semestralmente a Diretoria ...mais havendo a tratar, foi franqueada ...esse se manifestar, suspensa a sessão ...da presente ata que, depois de lida ...e assinada por todos os Diretores ...a) Anamaria Pugedo Frade Barros, ...uiz Fernando Rolla. Wantuil Dionisio ...Junta Comercial do Estado de Minas ...20-09-2016, sob o numero: 5872381, ...ely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

8 cm -22 899349 - 1

...nca Ipatinga S.A
...1-67 – NIRE 31300014967
...TA GERAL ORDINARIA
...6, às 14 horas, na sede social. Convo...acionista que representava a totalidade ...publicação da convocação, nos termos ...ida, o Diretor-Presidente, César Vaz de ...de da Deloitte Touche Tohmatsu Audi...lvador. Mesa e instalação: O represen...iu a reunião, convidando a mim, Ana...ia secretaria-lo. Instalada a reunião, ...da presente ata na forma de sumario. ...latório da Administração e Demonstra...Lucro Liquido do exercicio de 2015, ...ou 1- Considerar sanada a ausência da ...onibilização, aos acionistas, do Rela...emonstrações Financeiras, em confor...ada vista que estes documentos foram ...vados antes da realização destas Assembleias; II- Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como os respectivos documentos complementares, referentes ao exercício findo em 31-12-2015, esclarecendo que estes documentos foram publicados, por aviso inserto nos jornais "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 27 de abril do corrente ano, folhas 56 e 58, e "O Tempo", em 27 de abril do corrente ano, folhas 47 a 49; III- Aprovar que ao Lucro Liquido do exercicio de 2015, no montante de R$16.437 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R$7.902 mil, pagos aos acionistas, em 30-12-2015, a título de dividendos intermediários, a serem compensados pelo dividendo mínimo obrigatório, conforme CRD-011/2015; e, b) R$8.535 mil a serem pagos aos acionistas, a título de dividendo adicional, até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas na data desta Assembleia Geral; IV- Autorizar a celebração do Convênio de Compartilhamento de Infraestrutura Administrativa e Recursos Humanos, entre a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, a Cemig Distribuição S.A. - Cemig D, a Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, a Cemig Geração Três Marias S.A., a Cemig Geração Salto Grande S.A., a Cemig Geração Itutinga S.A., a Cemig Geração Camargos S.A., a Cemig Geração Sul S.A., a Cemig Geração Leste S.A., a Cemig Geração Oeste S.A., a Cemig PCH S.A., a Horizontes Energia S.A., a Rosal S.A., a Sá Carvalho S.A., a Usina Termica Barreiro S.A., a Cemig Trading S.A., a Cemig Comercializadora de Energia Incentivada S.A. e a Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Eletrica S.A., para compartilhamento de infraestrutura administrativa e de recursos humanos e a cooperação de esforços das Conveniadas, para otimizar o aproveitamento desses recursos nos processos compartilhados, com vigência de sessenta meses, podendo ser prorrogado após anuência prévia da Aneel, sendo os custos decorrentes do uso de recursos compartilhados realizados à conveniada a qual os recursos estiver vinculado. O Presidente esclareceu que: a) conforme o Estatuto Social, os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração; e, b) as publicações da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal "O Tempo", sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Cemig, Franklin Moreira Gonçalves, pela Diretoria Executiva, Marcelo Salvador, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro em: 03-10-2016, sob o número: 5880857, Protocolo: 16/579.516-6. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

15 cm -22 899358 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO
Contrato nº 46000000404. Partes Gasmig x Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: Compartilhar dos serviços de tecnologia de informação e da infraestrutura disponibilizados pela Rede IP Multisserviços criado por meio do Decreto nº45.006, de 09/01/2009. Lote: 4A. Prazo: 38 meses. Valor: R$222.188,28. Assinatura: 19/10/16.
ADITIVO
Partes Gasmig x Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: 1º Termo Aditivo - aditamento de quantitati-

...aquisição de licenças Anti-Malware e contratação de serviço de suporte e atualização associado. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$88.340,14. Reconhecido: 16/11/16. Ratificado: 16/11/16.
Thales Freitas Nébias - Gerente de Infraestrutura e Suprimentos

6 cm -22 899507 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento nº: INDI/DPR/JR/CT 026/2016. Contratado: Convate Consultoria em Telecomunicações Ltda-ME, CNPJ 15.279.971/0001-90. Assinatura: 21/11/2016. Objeto: prestação de serviços técnicos de consultoria em rede de tecnologia. Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento sem possibilidade de renovação. Valor: R$7.586,15 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). Amparo: processo de dispensa de licitação nº 437/2016, fundamentado no art. 24, II, da Lei 8.666/93. Cobertura Orçamentaria: 2174 (consultorias). Signatários: Leticia Amaral Franco por procuração e Luiz Custódio Cotta Martins (INDI); José Roberto Nunes Mauro (Contratado)

3 cm -22 899552 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao convênio 1471001993/2015. Partes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/Município de Sapucai Mirim. Objeto: prorrogar vigência por atraso no repasse dos recursos. Vigência: 14.10.2017. Assinatura: 22.11.2016

1 cm -22 899529 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

COHAB MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, com sede na Cidade Adm. Pres. Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001 – Ed. Gerais – 14º andar - Serra Verde – BH/MG, realizará, no dia 07/12/2016 às 09h00min, o Pregão Eletrônico PE 011/2016 para os Serviços de Sondagem de Solo em diversos municípios mineiros. Edital de licitação disponível em www.compras.mg.gov.br – processo nº 5071004000019/2016 ou www.cohab.mg.gov.br – página "Licitações" – links "Licitações em andamento" – "Obras/serv. engenharia". Informações: (31) 3915-1505.

4 cm -22 899277 - 1

COHAB MINAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas informa o resultado do Pregão Eletrônico PE 008/2016 (envelopes, diário de ocorrência, pasta para processo) – vencedoras:
- Lote 1: Gráfica Iguaçu Ltda, valor global estimado de R$ 1.420,00;
- Lote 2: Gráfica Iguaçu Ltda, valor global estimado de R$ 610,00;
- Lote 3:Extra Formulário Contínuo Ltda, valor global estimado de R$ 35.212,00. Informações 31 3915-7022.

3 cm -22 899278 - 1

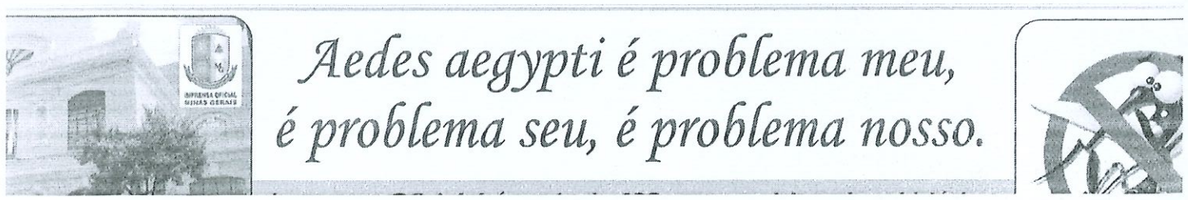
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS – Ata da 412ª reunião do Conselho de Administração da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, realizada em 06 de outubro de 2016, às 18:00 horas. CNPJ: 17.161.837/0001-15 – NIRE 31300032345. Aos seis (6) dias do mês de outubro de 2016, às 18:00 horas, na sede da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, por convocação de seu Presidente, reuniram-se os membros de seu Conselho de Administração, Srs. Alessandro Marques, Edmilson Guimarães de Amorim, Jean Alves Coelho, Ligia Maria Alves Pereira, Michael Vieira Rosa e Murilo de Campos Valadares. Presente, ainda, a convite, o empregado da Companhia Clóvis de Paula Pupo Nogueira, convocado com mínito exclusivo de secretariar a reunião. Na forma estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Alessandro Marques, que, saudando a todos, informou que, conforme ato convocatório, a pauta da reunião consiste na deliberação dos seguintes assuntos: 1. Apresentação do balanço de atividades desenvolvidas nos 90 dias de gestão da nova Diretoria; 2. Perspectivas de Plano de Habitação de Interesse Social e de Servidores Civis e Militares; 3. Apresentação de novo organograma da Companhia; 4. Comodato Creche Leonardo Fernandes Franco em Santa Luzia; 5. Imissão do Município de Sabará na posse de uma área de 54.000m² inserida na Fazenda Marzagão; 6. Apresentação de mudança da Diretoria Executiva e Conselho e 7. Outros assuntos. Aprovada a pauta, passou-se à análise dos assuntos pautados, obedecendo-se a ordem acima indicada. Quanto ao item 1 (Apresentação de balanço de atividades desenvolvidas nos 90 dias de gestão da nova Diretoria) foi apresentado pelo Sr. Presidente do Conselho as principais atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva da Cohab Minas que está trabalhando junto a 90 dias. Apresentou-se, também, novos projetos institucionais e de gestão, no ato da apresentação descrito no item 1, foram conjuntamente abordados os itens 2 e 6, os quais, assim como o item 1, tem caráter expositivo e, por isso, não houveram deliberações pelo Conselho sobre os assuntos. No que se refere ao item 3 (Apresentação de novo organograma da Companhia) o Presidente do Conselho apresentou nova proposta de divisão das Diretorias Executivas, onde a principal mudança é a substituição da Diretoria da Vice Presidência pela Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, justificando a mudança pela necessidade de serem definidas funções para o Diretor que exerce a Vice Presidência. No mesmo sentido, viu-se a necessidade de se ter uma Diretoria com a finalidade de planejar, buscar, criar e fomentar

...Sabará Lazer, bem e desenvolvido um ...sem fins lucrativos. Em vistoria recente ...trabalho ali desenvolvido e eficiente e ...local, eis que possibilita as crianças ali ... constitucional à educação infantil, bem ...tória ao desenvolvimento das crianças. ...pamentos estão em boas condições de u... a Cohab Minas intermediou negociação ...MRV, o qual se comprometeu a executa... com construção de uma quadra de esp... fazer e estudo, fazendo uma reforma e ...prazo da nova cessão de uso deve ser fe... deve ser resguardado o máximo (60 me... que o Instituto MRV execute o investim... modificação arbitrária e desarrazoada ... com a Creche chegou-se à Minuta de ce... MRV, minuta essa apresentada à todos ... nimidade, aprovaram a Concessão de D... Creche Comunitaria Leonardo Fernand... (sessenta) meses a ser firmado nos mesmo... tado nessa reunião. Passando, pois, aos ... Sabará na posse de uma área de 54.000... gão) o Sr. Presidente informou que re... Sabará solicitando a prorrogação de pr... membramento de terreno que foi objeto ... Municipalidade. Esclareceu que deseon... e buscou informações sobre o assunto. I... em 28/02/2013 o Município de Sabar... 97o/2013) a Cohab Minas solicitando ... para que ali pudesse ser fomentada a atr... ria recolhimentos tributarios. A preten... empresa TVL Transvalete Logistica ... pedido do Município, a Cohab Minas ... medindo 54.000m² (cinquenta e quatro ... na Fazenda Marzagão. O contrato firma... se concretizaria se o Município efetu... R$1.013.000,00 (hum milhão e treze mil ... bramento do terreno até a data de 31/07/... foi atendido através do pagamento da ... segundo não, tendo o prazo passado sem ... sido feito até a presente data. O Municíp... que tem tentado regularizar a situação e ...mento não foi possível por questões alh... os requisitos e solicitações feitas pela A... Região Metropolitana de Belo Horizon... definido que o não atendimento ao pra... desmembramento importaria em resolu... a dizer que o contrato se rescindiria e ... situação anterior. Diante dessa situação ... Minas prorrogasse o prazo anteriormen... situação do desmembramento. Pediu, ai... tido na posse do imóvel, pois trata-se de ... atividade empresarial na localidade, ofe... recolhimento de Tributos municipais, ... que já assumiu compromissos com refe... assunto à reunião da Diretoria Executiva ... bro de 2016 (ata lida na presente reuniã... ção), o Diretor de Habitação informou q... nhado o processo de desmembramen... justificativa feita pelo Município é ver... regularização por fatores alheios e exter... mou que a Cohab Minas não conta com ... ção ao Município caso o contrato seja n... a Cohab Minas a condição de imadimp... que se trata de uma situação jurídica já ... praticado por gestão anterior, mas que ... Companhia, pelo que, ao seu ver, não re... ções. Assim, após debates acerca do as... tração ressalvou que não se faz a revisã... dados e não analisara a legalidade ... referente ao contrato firmado em 2013, ... quanto ao aditivo colocado em pauta n... pela situação que a Companhia se enco... em especial o prejuízo decorrente do ... que decidiram acompanhar e ratificar ... Diretoria Executiva da Cohab Minas, n... reunião de 04/10/2016, para concordar ... anterior concedendo novo prazo para o ... encargo o desmembrar a área, acompanh... no que se refere à impossibilidade do m... concordando que isso seja feito com o M... também, os termos do contrato a ser ... Sabará. Nada mais havendo a tratar, o S... a reunião, de que, para constar, lavrou ... todos assinada. Belo Horizonte, 06 de ou... Paula Pupo Nogueira, Secretário "Ad-H... – Presidente do Conselho; (as) – Murilo ...lheiro, (as) – Michael Vieira Rosa – Con...lho – Conselheiro, (as) – Edmilson G... lheiro, (as) Ligia Maria Alves Pereira ... COPIA E FIEL AO ORIGINAL LAVR... Assina de forma digital Alessandro Mar... Junta Comercial do Estado de Minas Ge... 6123492 em 21/11/2016, (as) Marinely ... Geral.

Companhia de Sa... Estado de Min...

COPAN

COPASA SERVIÇOS DE SANE... DO NORTE E NORDESTE DE...
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL...
ATO DA PRESIDÊNCIA
Objeto: Filtros para remoção de ferro e ... O Diretor-Presidente da COPANOR, n... rias, decretou a revogação do processo ... conforme consta nos autos.
Belo Horizonte, 16 de no...
Afonso Reis d...
Diretor- Presidente da ...



Prefeitura Municipal de Sabará

Secretaria Municipal de Obras
Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7720

CERTIDÃO

DATA:17/12/2013

A Prefeitura Municipal de Sabará, atendendo ao requerimento do processo em referência e em conformidade com as informações obtidas no Cadastro Técnico desta Prefeitura , referente ao índice cadastral: **A ser Lançado**

CERTIFICA

Que com referência ao imóvel situado à Via de Ligação BR 381/ Sabará, Bairro Fazenda Marzagão, obteve o **Nº 10.000**

A presente certidão não tem valor como título de propriedade.

Sabará, 17 de Dezembro de 2013.

Alex CharlesRodrigues
Secretário Municipal de Obras

1ª via requerente
2ª via arquivo
3ª via cadastro

Prefeitura Municipal de Sabará
Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG
Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO E IMISSÃO NA POSSE DE IMÓVEL.

MUNICÍPIO DE SABARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.441/0001-35, sediada na Rua Dom Pedro II, n.º 200, bairro Centro, Sabará/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Diógenes Gonçalves Fantini, CI. M.6.191.441-SSP/MG, CPF n.º 204.614.376-00, residente e domiciliado em Sabará/MG, doravante denominado **CEDENTE**, e **TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.625.968/0001-86, com sede na Rua São Paulo, n.º 189, Bairro Célvia, por seu Representante Legal, Heitor José Rabelo Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º MG-72.097, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 164.469.336-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, aqui denominado por **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

O primeiro nomeado e aqui designado CEDENTE cede a posse do imóvel constituído por um terreno medindo 54.000m² (cinquenta e quatro mil metros quadrados), situado a noroeste de Sabará-MG, às margens da via de acesso e ligação à Rodovia BR-262 no local denominado Barraginha, que integra o imóvel de Propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais medindo 2.807.200,00m² (dois milhões oitocentos e sete mil e duzentos metros quadrados) e se encontra registrado sob a matrícula 7.148 do Livro 2 do Cartório do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará-MG, sendo a área que ora se cede a posse delimitada pelas seguintes divisas e confrontações:

"Área situada de PT-01, com coordenas: X= 616356.0852 , Y= 7802573.0889, localizada a margem direita a referida rodovia sentido Belo Horizonte , distante 96.00m da ponte da Barraginha. segue do PT-01, à margem direita da rodovia numa distância de 253.82m até o PT-02, Com coordenadas: X=616178.1548 , Y=7802754.0968, deixando a esquerda a referida rodovia e à direita a área aqui descrita. Segue do, PT-02 com ângulo de 94°00 D e distância de 236.00m até o PT-03, com coordenadas : X=616356.6575. y= 7802908.8051,deixando à esquerda Terrenos da COHAB. Segue PT-03 com ângulo de 83°00 D e distância de 98.56m até o PT-04, com coordenadas: X=616429.9963,

Y=7802843.2944, esquerda ainda terrenos da COHAB. Segue do PT-04 com ângulo de 35°00 D e distância de 175.92m até o PT-05, com coordenadas: X=616470.1587, Y=7802672.0243. segue do PT-05 com ângulo de 62°00 D e distância de 151.00m até o PT-01 ponto inicial desta descrição já narrado aqui . deixando a esquerda ainda terrenos da COHAB e a direita a área aqui descrita ,fechado assim o perímetro."

Cláusula Segunda:

O CEDENTE é titular do direito de posse por força do Contrato Particular de Alienação Futura de Imóvel, e seu primeiro aditivo, firmado entre este e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB MINAS, sendo a cessão do direito de posse ora transmitido conforme autorizado no referido contrato e será sempre a ele vinculado.

Cláusula Terceira:

O presente instrumento é acessório ao contrato firmado pelo CEDENTE com a COHAB MINAS (anexo I), motivo pelo qual a extinção, rescisão ou resolução daquele negócio jurídico importa em imediata e automática rescisão do presente Contrato de Cessão.

Cláusula Quarta:

O Contrato Particular de Alienação Futura de Imóvel, e seu primeiro aditivo, firmado entre o ora CEDENTE e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB MINAS integra o presente negócio jurídico (anexo I), pelo que obriga e vincula o CESSIONÁRIO, que neste ato manifesta o inequívoco conhecimento e concorda com todas as cláusulas do referido contrato.

Cláusula Quinta:

O presente contrato não gera qualquer obrigação da COHAB MINAS com o CESSIONÁRIO, pelo que este nada poderá exigir ou reivindicar da COHAB MINAS, inexistindo, pois, obrigação solidária ou subsidiária da COHAB MINAS em decorrência deste contrato.

Clausula Sexta:

Não será devido pela COHAB MINAS qualquer indenização por benfeitorias porventura realizadas no imóvel ou que o valorizem, independentemente de se tratarem de benfeitorias úteis, necessárias, voluptuárias ou de qualquer outra espécie,

II – Concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias que o CESSIONÁRIO restitua a da posse ao MUNICÍPIO ou à COHAB MINAS, dependendo de quem a reivindique;

III – Quando o dever de restituir a posse decorrer de solicitação ou ato da Cohab Minas e não for atendido o prazo descrito no inciso II acima será caracterizado como esbulho e autorizará ao Judiciário a prolação de decisão liminar determinando a imediata reintegração da posse, independentemente da oitiva da parte contrária ou da realização de audiência conciliação ou justificação.

Cláusula Décima Terceira:

Comunicada a rescisão do presente contrato a CESSIONÁRIA tem o prazo de 45 (trinta) dias para deixar o imóvel, desde que atendidos os requisitos e condições definidas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda.

Cláusula Décima Quarta:

A condição descrita na parte final da Cláusula Décima Terceira, a qual exige a observância das Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda não são oponíveis quando a posse for reivindicada pela Cohab Minas, sendo que eventuais prejuízos suportados ou acarretados à CESSIONÁRIA por descumprimento pelo CEDENTE será objeto de indenização por perdas e danos.

Cláusula Décima Quinta:

A presente cessão de posse é feita sem contrapartida financeira, mas com encargo de utilizar o imóvel para instalar estabelecimento para desenvolvimento de sua atividade societária, nos termos do projeto de instalação e operação apresentado ao CEDENTE, devendo proceder a todo e qualquer investimento necessário.

Cláusula Décima Sexta:

O prazo para a CESSIONÁRIA cumprir o encargo descrito na cláusula décima Quinta é de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da liberação da licença de instalação, ficando revogado e alterado qualquer outro prazo anteriormente definido/concedido.

Cláusula Décima sétima:

Nos termos da legislação Municipal, o presente contrato de Concessão de Direito e Imissão na posse de Imóvel só terá validade após autorização na Câmara Municipal de Sabará.

Cláusula Décima oitava:

Elegem as partes o foro da Comarca de Sabará/MG.
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Sabará, _____ de _____ de _____.

3º OFÍCIO SABARÁ - MG

DIÓGENES GONÇALVES FANTINI
Prefeito do Município de Sabará/MG
CEDENTE – MUNICÍPIO DE SABARÁ

3º OFÍCIO SABARÁ - MG

HEITOR JOSÉ RABELO PEREIRA
Sócio e representante legal
CESSIONÁRIO – TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

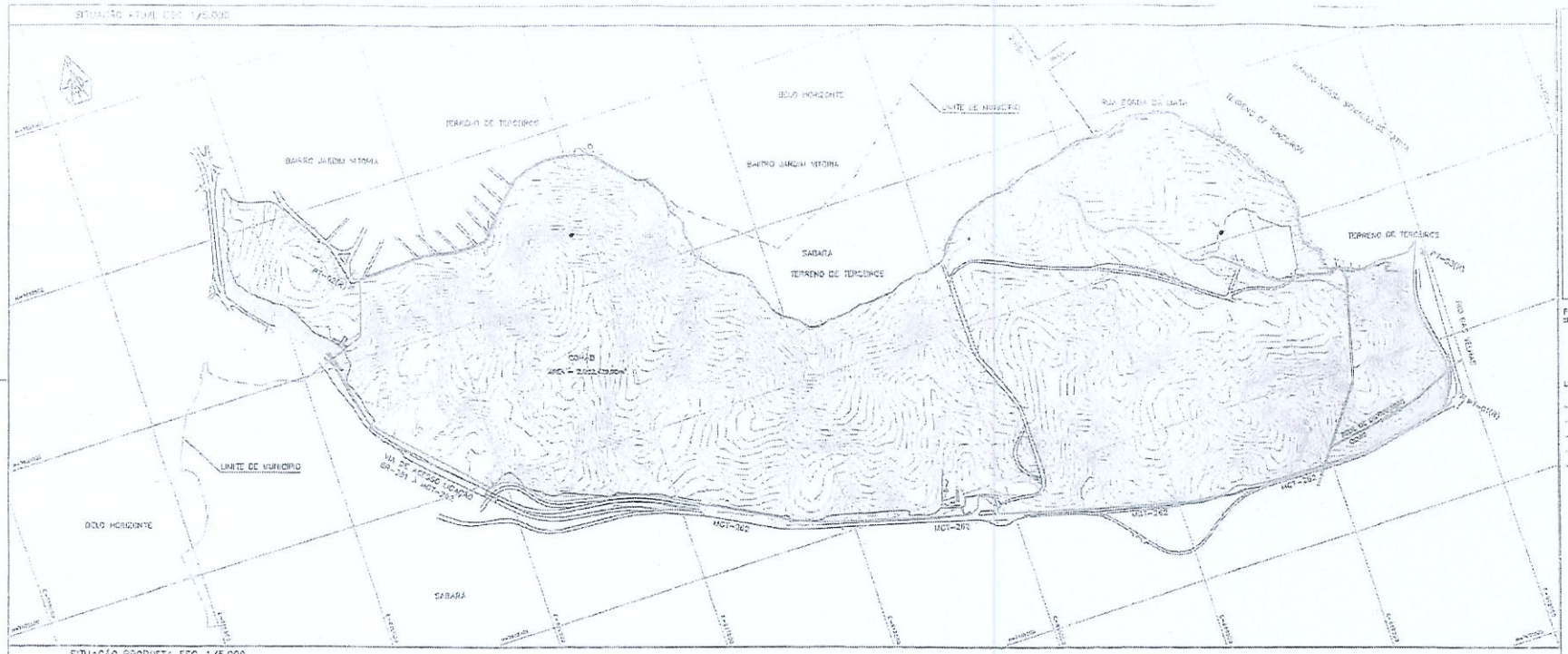
_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

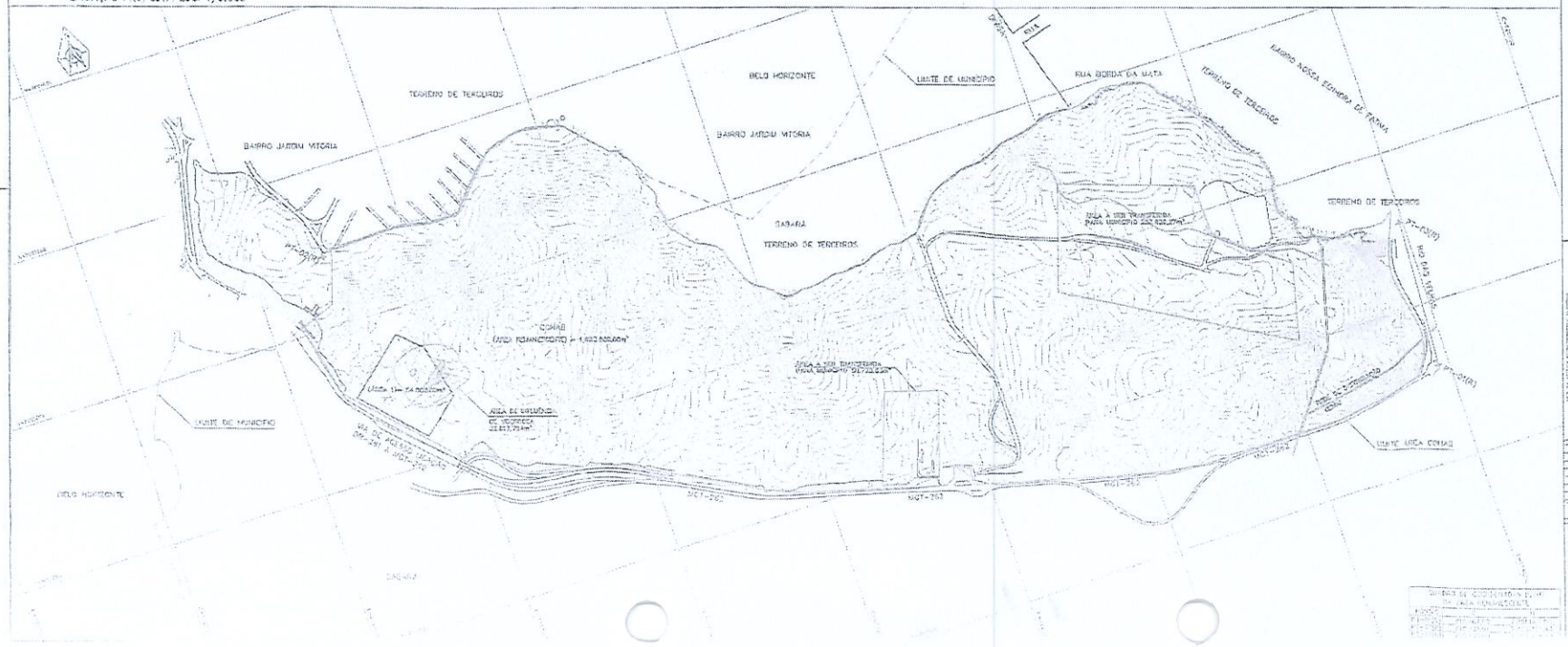
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SABARÁ/MG
Rua Mestra Ritinha, nº 48 A - Centro - Sabará - Telefone: (31) 3671-2900
TABELIÃO: José Geraldo Penido Malta
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CDQ91041) DIOGENES GONÇALVES FANTINI **********
Sabará, 04/10/2016
Em Testemunho _____ da verdade.
MATHEUS FERREIRA MALTA
Emol.:R$4,20 Rec.:R$0,25 T.F.J:R$1,38 Total:R$5,83
RECONHECIMENTO DE FIRMA CDQ 91041

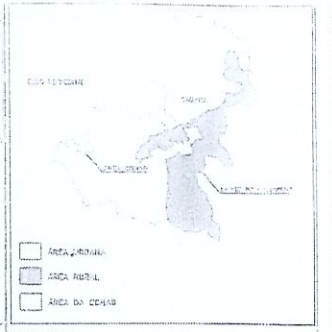
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SABARÁ/MG
Rua Mestra Ritinha, nº 48 A - Centro - Sabará - Telefone: (31) 3671-2900
TABELIÃO: José Geraldo Penido Malta
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
(CDQ91040) HEITOR JOSE RABELO PEREIRA **********
Sabará, 04/10/2016
Em Testemunho _____ da verdade.
MATHEUS FERREIRA MALTA
Emol.:R$4,20 Rec.:R$0,25 T.F.J:R$1,38 Total:R$5,83
RECONHECIMENTO DE FIRMA CDQ 91040

SITUAÇÃO - ATUAL ESC. 1/5.000



SITUAÇÃO PROPOSTA ESC. 1/5.000





PLANTA CHAVE
SEM ESCALA

LEGENDA:

- ÁREA A SER TRANSFERIDA PARA MUNICÍPIO
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO
- CERCA DE VEDAÇÃO
- LIMITE ÁREA DA COHAB
- LIMITE DE MUNICÍPIO

CNM 039180.2.0037755-65

Cartório de Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Sabará - Minas Gerais

Matrícula	Ficha
37.755	1

IMÓVEL: Terreno com área de 54.000,00m², situado na "Fazenda Marzagão", Bairro Novo Alvorada, neste município, delimitado pela seguinte poligonal: N 7.802.616,256 m e E 616.318,499 m, situado na faixa de domínio da rodovia, cujo acesso é feito via rodovia MGC-262; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 315°34'03" e distância 231,23 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V288 de coordenadas N 7.802.781,372 m e E 616.156,622 m; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 315°34'03" e distância 9,61 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V298 de coordenadas N 7.802.788,235 m e E 616.149,894 m; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 322°53'31" e distância 8,66 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V297 de coordenadas N 7.802.795,139 m e E 616.144,671 m; deste segue por linha seca com o azimute de 47°57'00" e distância 234,50 m, confrontando com propriedade da COHAB MG até o vértice V295 de coordenadas N 7.802.952,202 m e E 616.318,800 m; deste segue por linha seca com o azimute de 131°51'06" e distância 104,15 m, confrontando com COHAB MG até o vértice V296 de coordenadas N 7.802.882,713 m e E 616.396,379 m, deste segue por linha seca com o azimute de 166°42'48" e distância 96,82 m, confrontando com COHAB MG até o vértice V505 de coordenadas N 7.802.788,483 m e E 616.418,631 m; deste segue por linha seca com o azimute de 166°42'48" e distância 72,48 m, confrontando com Governo do Estado de Minas até o vértice V300 de coordenadas N 7.802.717,942 m e E 616.435,289 m; deste segue por linha seca bom o azimute 228°57'18" e distância 154,85 in, confrontando com Governo do Estado de Minas até o vértice V287 de coordenadas N 7.802.616,256 m e E 616.318,499 m, situado na faixa de domínio da rodovia até encontrar com o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. -

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COHAB/MG, com sede em Belo Horizonte à Rua Bernardo Guimarães nº 2.640, CGC sob o nº 17.161.837/0001-15. Registro anterior sob o R-2 da Matrícula nº 7.148, transportado para a (segue no verso)

Flávio Henrique Gusman Pereira
Oficial Substituto
Ofício de Registro de Imóveis
Sabará-MG

(continuação) - Matrícula nº 20.661 e desta para Matrícula nº 22.698, todas livro 2, deste Cartório. Dou fé. Sabará, 18 de abril de 2024. p/A Oficial; Oficial Substituto

(4401-6) Emolum.: R$ 63,30 - Tx.Fiscaliz.: R$ 19,91 - Iss: R$ 1,19 - Total: R$ 84,40

AV-1- 37.755 - Prot. 64.711 : Sabará, 18 de abril de 2024. - - - Certifico que a matrícula supra foi aberta em decorrência da Retificação de Registro feita sob o AV-5 da Matrícula nº 22.698, conforme requerimento feito pela proprietária, Firma COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COHAB MG, retro qualificada, em data de 27 de março de 2024, nos termos da Lei nº 10.931/ 2004. Apresentado o levantamento topográfico da área em questão, devidamente efetuado por técnico habilitado, constando assinatura dos confrontantes, ficando esta documentação arquivada em Cartório. Dou fé. Sabará, 06/05/2024. p/A Oficial;

Oficial Substituto (4135-0) Emolum.: R$ 25,17 - Tx.Fiscaliz.: R$ 7,90 - Iss.: R$ 0,47 - Total: R$ 33,55

SELO ELETRÔNICO: HMJ-31332 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7304.4849.1641.4085

R-2- 37.755 - Prot. 67.802 : Sabará, 23 de outubro de 2025.- - TRANSMITENTE: A Firma Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, retro qualificada, p.p seus representantes legais. ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE SABARÁ, CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede na Rua Dom Pedro II nº 200, Bairro Centro, em Sabará/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodolfo Tadeu da Silva. Título: COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, nos termos da escritura pública de 07 de julho de 2025, lavrada no livro de Notas nº 205-N, fls. 157/158, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca. Preço: R$ 1.013.040,00, já quitados, sem condições. Isento do pagamento de ITBI, conforme Guia de não Incidência apresentada no ato da lavratura da escritura. Índice Cadastral sob o nº 12.0118.2807-001. Dou fé. Sabará, 30/10/2025. p/A Oficial; Oficial Substituto

(4549-2) Emolum.: R$ 3.702,03 - TFJ.: R$ 2.857,48 - Iss: R$ 69,85 - Total: R$ 6.628,35

SELO ELETRÔNICO: JHR-81406 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5955.1494.3081.0376

REGISTRO DE IMÓVEIS SABARÁ-MG

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula (Registro) e Documento Arquivado, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73.

Sabará-MG, 16 / 01 / 2026

Oficial Substituto

Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ/MG
Rua Mestra Ritinha, nº 48 - Centro - Sabará - MG
Fone: (31) 3671-4299 - E-mail: registrosabara@gmail.com
Oficial: Maria de Lourdes Gusman Pereira
Substituto: Flávio Henrique Gusman Pereira

PODER JUDICIÁRIO – TJMG CORREGEDORIA – GERAL DE JUSTIÇA
Ato(s) praticado(s) por: Flavio Henrique Gusman Pereira – Substituto
SELO ELETRONICO No: JSE87656
COD. SEG.: 2118.1891.9947.4905
QTDE. DE ATOS PRATICADOS: 1
EMOL.: R$ 30,36 TFJ: R$ 10,72
TOTAL: R$ 41,08 ISS: R$ 0,56
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

PROCESSO INTERNO: 661/2016

ASSUNTO: Regularização de doação onerosa

INTERESSADA: Transvalente

PARECER

EMENTA: REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL PÚBLICO – "DOAÇÃO ONEROSA" CELEBRADA EM 2013 – NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO, AVALIAÇÃO ATUAL E PROVIDÊNCIAS INSTRUTÓRIAS PARA FUTURA LEI AUTORIZATIVA.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 661/2016, instaurado para regularização de ajuste firmado em 2013 entre o Município de Sabará e a empresa Transvalente Logística Ltda., CNPJ 38.625.968/0001-89, referente a imóvel municipal consistente em terreno com área de 54.000 m², situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, Sabará/MG, matrícula 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará.

Consta dos autos, conforme relatado, a documentação essencial disponível, incluindo: (a) matrícula/registro atualizado do imóvel; (b) contrato de doação onerosa celebrado anteriormente; (c) comprovantes de pagamento do valor pactuado, no importe histórico de R$ 1.013.040,00; e (d) demais peças pertinentes.

A demanda atual consiste em orientar a continuidade do procedimento, com apresentação de justificativa formal do interesse público e posterior avaliação atual do imóvel, como etapas preparatórias para a futura submissão de projeto de lei autorizativa à Câmara Municipal e eventual formalização dominial.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Regime jurídico aplicável e necessidade de instrução robusta

A transferência de domínio de bem imóvel público a particular é providência excepcional, sujeita a requisitos estritos, notadamente por envolver disposição do patrimônio público e impacto nos princípios constitucionais da Administração (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – CF, art. 37).

No regime vigente à época do ajuste (2013), a matéria era regida, entre outros diplomas, pela Lei nº 8.666/1993, art. 17, que condiciona a alienação de imóveis públicos à demonstração do interesse público, avaliação prévia e, como regra, licitação, ressalvadas hipóteses legais de dispensa. Ainda que a operação tenha sido intitulada "doação onerosa", a natureza econômica do negócio (contraprestação pecuniária) reforça que se está diante de alienação com finalidade pública, cujo saneamento exige motivação e instrução técnica.

A jurisprudência é consistente no sentido de que doações/alienações de imóvel público a particulares, quando realizadas sem observância dos requisitos legais, tendem a ser consideradas nulas, com consequências como reversão do bem, sem prejuízo de recomposição patrimonial conforme boa-fé e provas do caso. Daí a importância de que o PA nº 661/2016 seja completado com motivação de interesse público e avaliação atual, mitigando riscos futuros.

II.2. Sequência procedimental: justificativa e avaliação como etapas necessárias

Para a continuidade do PA, recomenda-se a adoção, antes da minuta de lei autorizativa, dos seguintes atos instrutórios:

(a) Justificativa formal do interesse público: documento técnico-administrativo que explicite as razões objetivas pelas quais a regularização atende ao interesse coletivo do Município, especialmente em termos de desenvolvimento econômico local, geração de empregos e incremento da arrecadação. Deve conter histórico do ajuste, finalidade pública, impactos estimados e comparação com alternativas (por exemplo, concessão de uso/CDRU).

(b) Avaliação atual do imóvel: laudo/parecer técnico de avaliação, com metodologia, parâmetros de mercado, identificação completa do bem e conclusão quanto ao valor atual. Este ato é

indispensável para: (i) evitar renúncia patrimonial indevida; (ii) avaliar eventual necessidade de equalização econômica; e (iii) subsidiar decisão administrativa e legislativa.

(c) Deliberação quanto ao instrumento jurídico mais adequado: embora o contrato anterior utilize a expressão "doação onerosa", a Administração deve, no processo, qualificar tecnicamente o instrumento e justificar o enquadramento (alienação onerosa por regularização; doação com encargo; CDRU etc.), apontando vantagens e riscos.

II.3. Pontos de atenção jurídicos

Legalidade e competência: a regularização dominial deve ser condicionada à futura lei autorizativa, mas o PA deve preparar os fundamentos e documentos para a tramitação legislativa, conferindo transparência e segurança jurídica.

Impessoalidade/isonomia: a transferência direta a particular sempre gera risco de questionamento. A justificativa deve demonstrar por que a regularização não configura favorecimento e por que é a solução juridicamente mais adequada, especialmente considerando o ajuste pretérito e o adimplemento.

Encargos e reversão: recomenda-se que o saneamento contemple a previsão de encargos fiscalizáveis, metas e prazos, bem como cláusula resolutiva e reversão ao Município em caso de descumprimento. Esses elementos fortalecem o interesse público e mitigam riscos.

Equalização econômica: a avaliação atual pode indicar discrepância relevante entre o valor atual do bem e o valor histórico pago. O PA deve prever a análise e proposição de solução (por exemplo, complementação, compensação por benfeitorias comprovadas, ou definição de encargos adicionais), sempre com critérios objetivos e fundamentação.

III – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, opino pela continuidade do Processo Administrativo nº 661/2016, recomendando-se:

Juntar aos autos Justificativa de Interesse Público, detalhando os fundamentos fáticos e legais da regularização, com indicação da finalidade pública (desenvolvimento econômico, geração de empregos e incremento de arrecadação), e propondo estrutura de encargos e reversão;

Determinar a avaliação atual do imóvel (matrícula 37.755), por setor técnico competente (engenharia/arquitetura/cadastro imobiliário ou comissão de avaliação), mediante laudo circunstanciado com metodologia e parâmetros;

Após a justificativa e a avaliação, submeter o feito a: (i) manifestação do controle interno; (ii) deliberação da autoridade competente quanto ao modelo jurídico (alienação onerosa por regularização/doação com encargo/CDRU); e (iii) elaboração de minuta de projeto de lei autorizativa e minuta de escritura/instrumento com encargos, cláusula resolutiva e reversão;

Recomenda-se, ainda, a realização de consulta às áreas finalísticas (Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Planejamento/Urbano e Meio Ambiente, se aplicável) para emissão de notas técnicas sobre impactos e condições de funcionamento/regularidade.

É o parecer que, *s.m.j.*, submetemos à autoridade superior para deliberação.

Sabará, 06 de março de 2026.

Alan Augusto Santos
Subprocurador-Geral do Município
OAB/MG 177.498

Flávio Carvalho Queiroz Tomé
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 109.527

Sabará
Prefeitura Municipal

PROCESSO INTERNO: 661/2016

ASSUNTO: Regularização de doação onerosa

INTERESSADA: Transvalente

JUSTIFICATIVA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – INTERESSE PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

1. Contexto e histórico

No exercício de 2013, o Município de Sabará formalizou ajuste com a empresa Transvalente Logística Ltda., tendo por objeto a destinação de imóvel público consistente em terreno com área aproximada de 54.000 m², situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, matrícula nº 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará.

O instrumento foi estruturado sob a modalidade de doação onerosa, prevendo:

- Contrapartida pecuniária no valor de R$ 1.030.040,00;
- Quitação integral à época da celebração;
- Posterior formalização por escritura pública e registro imobiliário.

Registre-se que os valores destinados à aquisição do imóvel foram integralmente suportados pela empresa interessada, sendo o Município interveniente necessário para viabilizar a aquisição junto à COHAB-MG, proprietária originária da área, diante das limitações jurídicas de alienação direta.

Embora a empresa tenha tomado posse e iniciado estruturação física no local, a formalização dominial definitiva não foi concluída, permanecendo o imóvel registrado em nome do Município.

Decorridos mais de 10 anos da consolidação fática da ocupação, impõe-se a presente regularização para adequação jurídico-patrimonial da situação.

1.I. Consolidação fática e proteção da confiança legítima

A situação instalada revela:

- Posse qualificada e prolongada da empresa;
- Investimentos realizados no local;

- Expectativa legítima gerada por ato administrativo anterior;
- Pagamento integral da contrapartida.

A Administração Pública deve observar os princípios da boa-fé objetiva, da proteção da confiança legítima e da segurança jurídica, sob pena de violação à estabilidade das relações administrativas.

Além disso, a manutenção da titularidade formal pelo Município, mesmo após o pagamento integral do valor ajustado, poderia configurar hipótese de enriquecimento sem causa, vedado pelo ordenamento jurídico.

A regularização não constitui nova concessão de benefício, mas sim a consolidação jurídica de situação fática já implementada e economicamente estabilizada.

2. Fundamentos fáticos do interesse público

A Transvalente Logística Ltda., fundada em 02/05/1990, com matriz em Belo Horizonte e sede operacional em Vespasiano/MG , atua nacionalmente no setor de transporte, armazenagem e movimentação de cargas industriais, incluindo:

- Granéis líquidos e sólidos
- Produtos perigosos
- Resíduos classe I
- Operações portuárias
- Armazenagem e distribuição
- Operações logísticas integradas

Possui:

- 1.780 colaboradores diretos;
- 1.149 equipamentos próprios de frota;
- Cadastro de 8.600 transportadores autônomos vinculados;
- Bases operacionais distribuídas nacionalmente (Recife, Manaus, Paulínia, Uberaba, Porto de Santos, Sepetiba, entre outras);

Trata-se de empresa com certificações ambientais e autorizações específicas para transporte de produtos perigosos e resíduos controlados (IBAMA, FEAM, CETESB, INEA, Polícia Federal, Exército, ANVISA, entre outros).

Além disso, conforme projeto apresentado pela própria empresa , a implantação da matriz em Sabará contempla:

1ª Etapa (até 2 anos):

- Escritórios administrativos
- Oficina mecânica
- Centro de treinamento
- Portaria
- Pátio de estacionamento
- Lavador
- Bomba de combustível

2ª Etapa (até 4 anos):

- Implantação de Centro de Distribuição (modelo condomínio logístico)

Ainda segundo dados apresentados no projeto, temos o impacto econômico previtso:

Empregos:

- 70 empregos diretos na fase de construção
- 360 empregos diretos com a TVL em operação
- Mais de 430 empregos diretos após implantação do Centro de Distribuição

Tributos gerados (dados históricos apresentados):

- ICMS em MG (2012): R$ 1,2 milhão
- ICMS em MG (2013): R$ 1,8 milhão (previsão)
- ISS (2012): R$ 634 mil
- ISS (2013): R$ 712 mil (previsão)
- IPVA (2013): R$ 1,54 milhão

Há ainda previsão de faturamento anual de R$ 16,5 milhões apenas com o Centro de Distribuição, não incluídos tributos gerados por empresas-clientes.

A consolidação da base em Sabará:

- Insere o Município na cadeia logística nacional;
- Amplia a base de ISS;
- Potencializa o emplacamento de frota local (IPVA);
- Gera empregos formais;
- Estimula fornecedores locais;
- Atrai empresas de comércio eletrônico e logística integrada.

Trata-se de empreendimento estruturante, com efeitos multiplicadores na economia local.

Dito isso, evidencia-se que a regularização atende diretamente ao interesse público municipal, não obstante os fatos acima, especialmente sob os seguintes aspectos:

(i) Política de desenvolvimento econômico

A Transvalente Logística Ltda. é empresa de atuação nacional, com 8 bases operacionais distribuídas pelo país, contando com:

- Mais de 1.000 equipamentos próprios;
- Aproximadamente 8.600 transportadores autônomos vinculados;
- Estrutura logística de grande porte.

A consolidação de base operacional em Sabará insere o Município na rota logística nacional, ampliando sua relevância econômica regional.

(ii) Geração de empregos e renda

A operação empresarial:

- Gera empregos diretos e indiretos;
- Movimenta a cadeia econômica local (serviços, manutenção, comércio);
- Amplia oportunidades para prestadores e fornecedores locais.

(iii) Incremento da arrecadação municipal

A presença da empresa possibilita:

- Aumento da base tributária municipal;

- Arrecadação de ISS sobre serviços correlatos;
- Receitas decorrentes de taxas e regularizações;
- Potencial incremento de frota licenciada no Município.

(iv) Segurança jurídica e governança patrimonial

A regularização:

- Elimina insegurança dominial;
- Reduz riscos de judicialização;
- Permite controle formal de encargos;
- Resguarda o patrimônio público mediante cláusulas de reversão.

Esmiuçando os pontos trazidos temos:

(i) Política de desenvolvimento econômico local: a ocupação produtiva do imóvel por empreendimento empresarial de logística fomenta a atividade econômica local e a atração de serviços correlatos.

(ii) Geração de empregos e renda: a instalação e manutenção da empresa no Município contribui para a criação e preservação de postos de trabalho, com impactos diretos e indiretos na renda local.

(iii) Incremento de arrecadação tributária: a operação empresarial está associada à ampliação da base econômica e tributária municipal, com potencial aumento de arrecadação de tributos municipais (por exemplo, ISS sobre serviços correlatos, taxas municipais e reflexos indiretos no comércio local), além da formalização de atividades e regularidade cadastral.

(iv) Segurança jurídica e conformidade administrativa: a regularização do ajuste pretérito, com instrução adequada, avaliação atual e futura lei autorizativa, reduz riscos de judicialização, evita incertezas sobre a destinação do imóvel e permite ao Município exercer fiscalização efetiva sobre o cumprimento de obrigações.

3. Fundamentos legais

A alienação/transferência de imóvel público constitui ato excepcional e deve observar:

Princípios constitucionais da Administração Pública (CF, art. 37);

Regime de alienação de bens públicos, com destaque para o art. 17 da Lei nº 8.666/1993 (no contexto histórico do ajuste), especialmente quanto a: interesse público, avaliação prévia e estruturação jurídica adequada.

Além disso, a Administração deve estruturar a solução com encargos e mecanismos de controle, de modo a assegurar que o bem permaneça vinculado ao interesse público que motivou a regularização.

4. Adequação do instrumento e condições de salvaguarda

Considerando a natureza econômica do ajuste e os objetivos públicos perseguidos, a regularização deve ser condicionada a:

Avaliação atual do imóvel, para salvaguarda do patrimônio público;

Encargos objetivos e fiscalizáveis, vinculados à operação e manutenção da atividade empresarial e metas de emprego, com prazos;

Cláusula resolutiva e reversão do imóvel ao Município em caso de descumprimento;

Restrições de transferência a terceiros sem anuência municipal, por prazo a ser definido;

Regularidade urbanística e ambiental, quando aplicável.

5. Conclusão

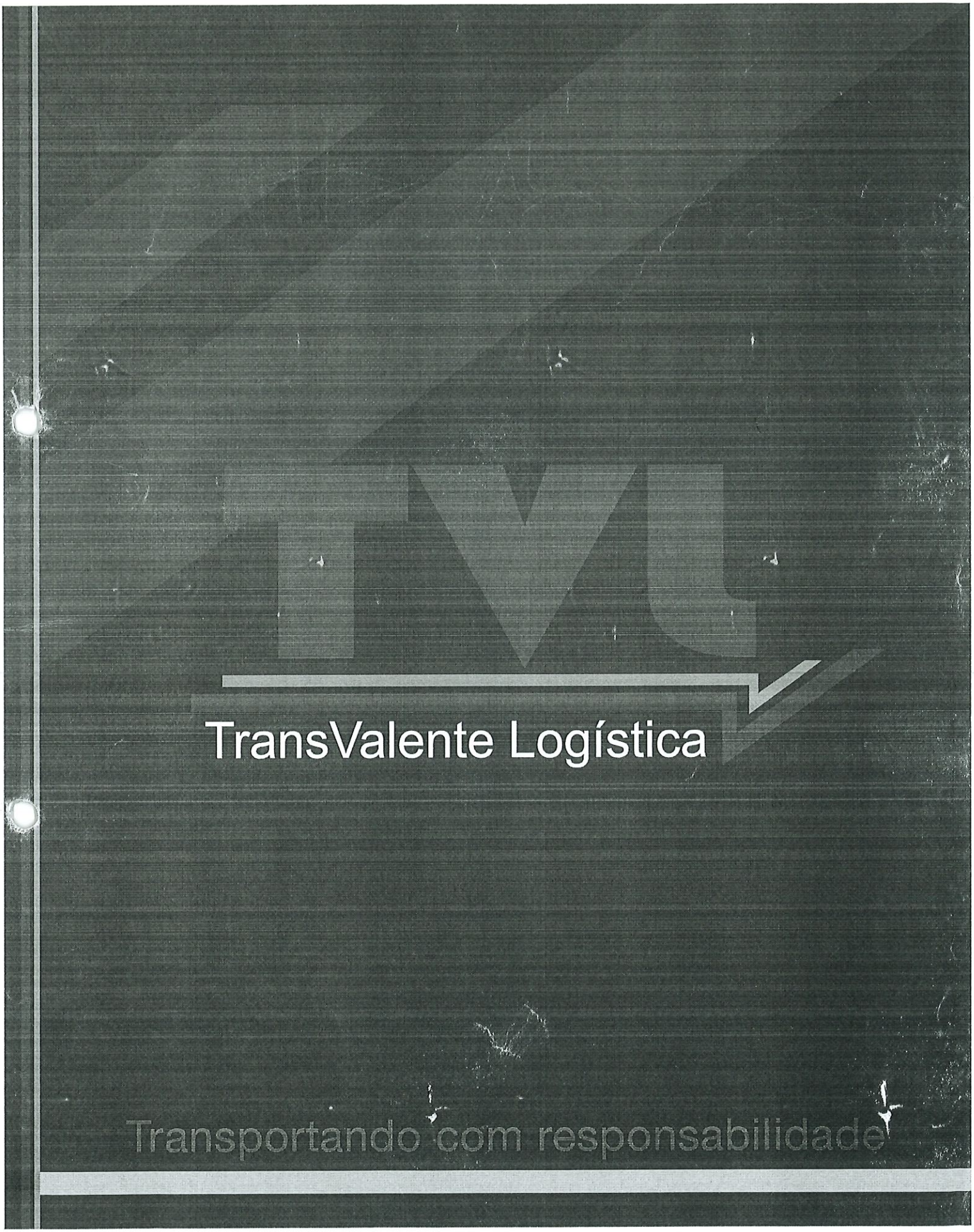
Diante do exposto, conclui-se que a regularização, desde que condicionada à instrução completa do PA, à avaliação atual e à futura lei autorizativa, mostra-se conveniente e oportuna ao interesse público municipal, por consolidar resultado econômico-social associado à instalação de atividade produtiva, geração de empregos e incremento da arrecadação tributária, com salvaguardas de controle e reversibilidade.

Sabará
Prefeitura Municipal

Sabará, 12 de março de 2026.

Thiago Alves de Carvalho

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão


TransValente Logística
Transportando com responsabilidade


shutterstock

A TVL

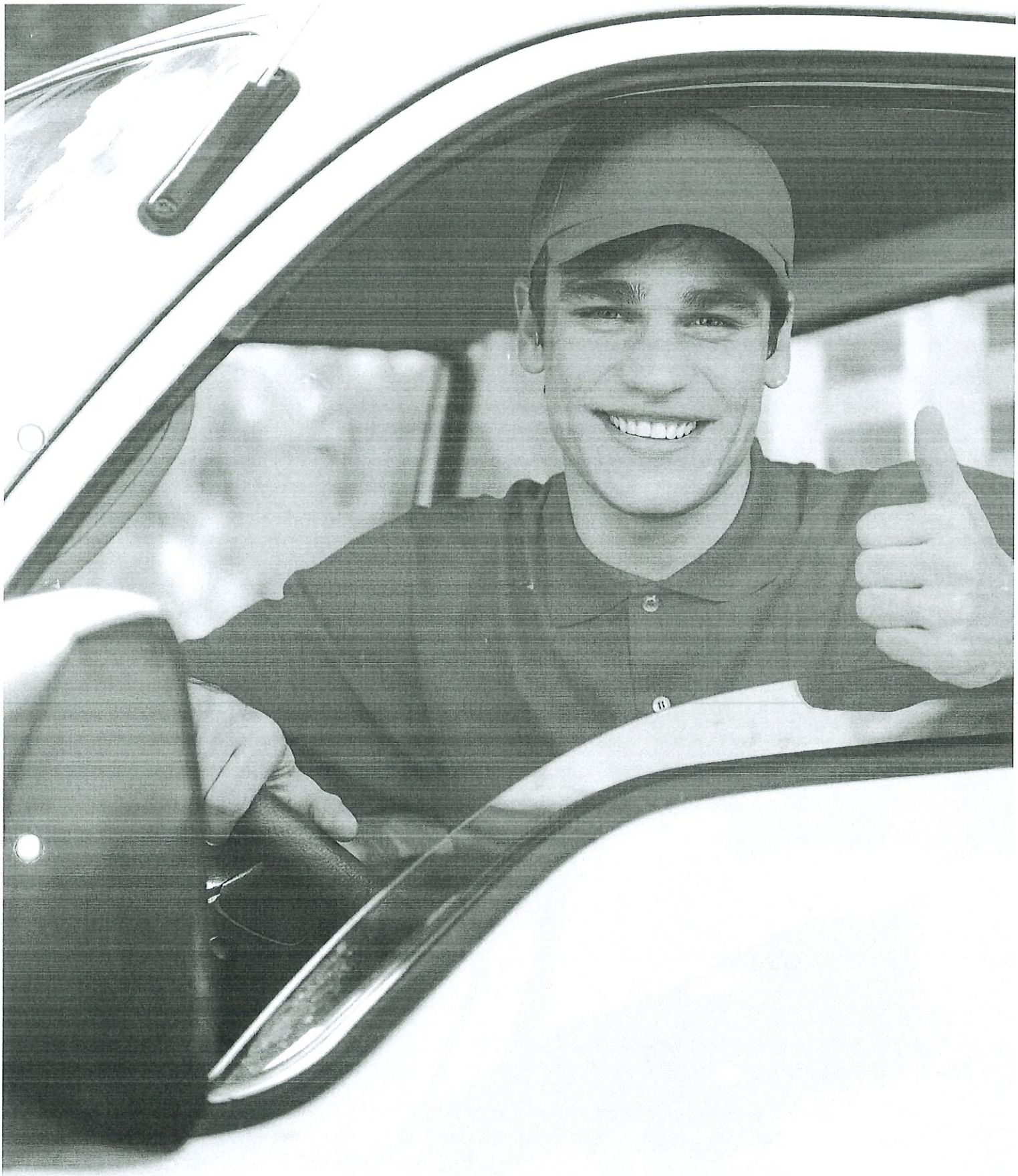
A TVL – Transvalente Logística, com sede em Vespasiano (MG) e matriz em Belo Horizonte, foi fundada em 02/05/90. Hoje, com mais de 20 anos de história, a empresa possui ampla atuação no mercado, que abrange todo o território nacional, direcionada para empresas industriais de grande porte nos segmentos de: celulose, siderurgia, metalurgia, cimenteiras, entre outros.

Seu negócio

Prestação de serviços em transporte, armazenagem e movimentação de cargas, produtos e resíduos químicos, na forma de cargas secas, líquidas e gases em geral, embalados e a granel, com a utilização dos diversos modais de carga.

Missão

Inovar na prestação de serviços logísticos, promovendo a otimização dos recursos envolvidos, com segurança e eficácia, e agregando competividade aos negócios de nossos clientes.



Serviços

- Transporte de granéis líquidos e sólidos;
- Transporte de produtos perigosos;
- Transporte e distribuição de produtos acabados;
- Transporte de resíduos;
- Operações no campo de exploração de petróleo;
- Armazenagem;
- Distribuição urbana;
- Operação de terminais;
- Operações In-House.

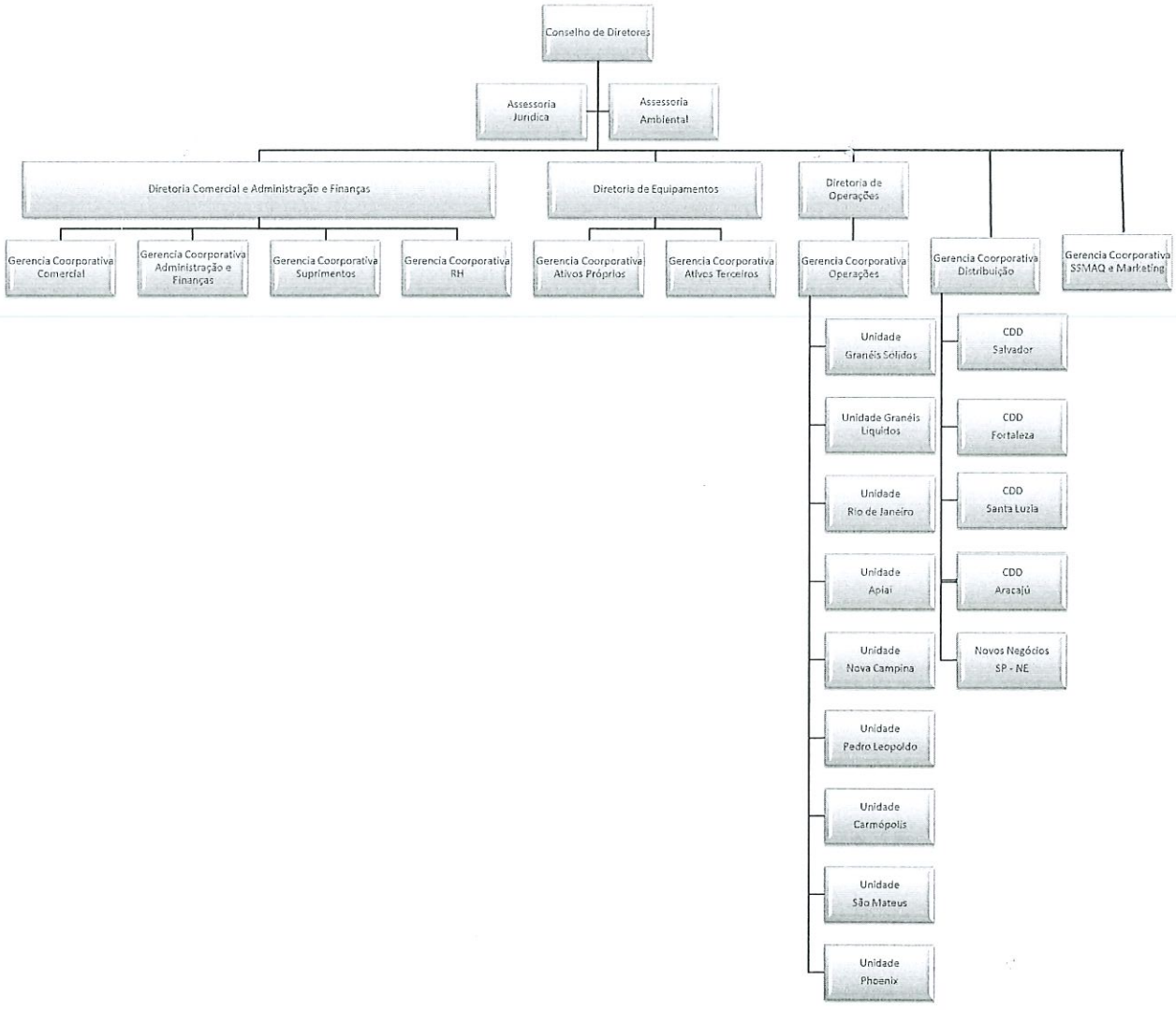


Estrutura operacional

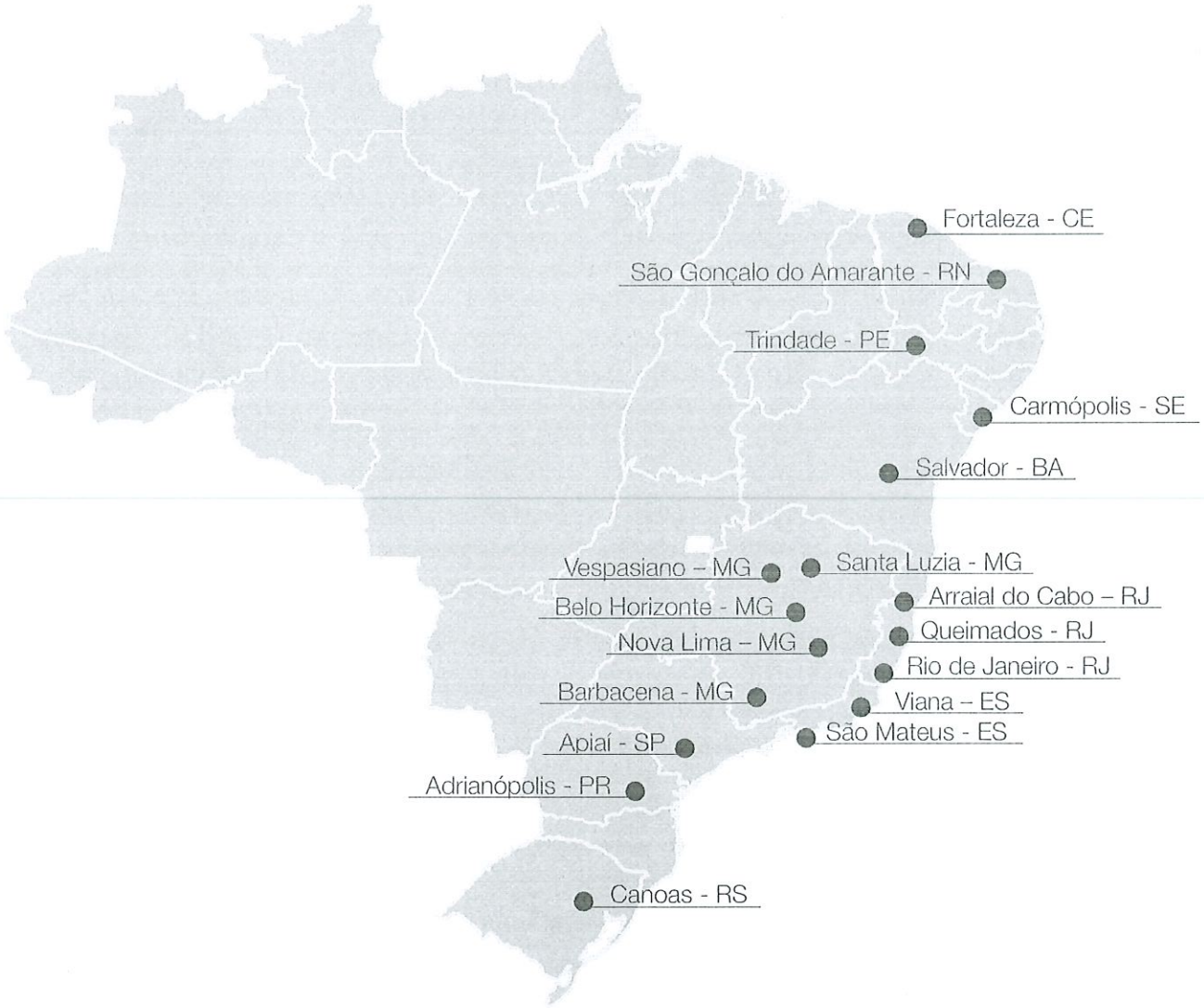
Número de empregados atual

1.780 colaboradores

Organograma

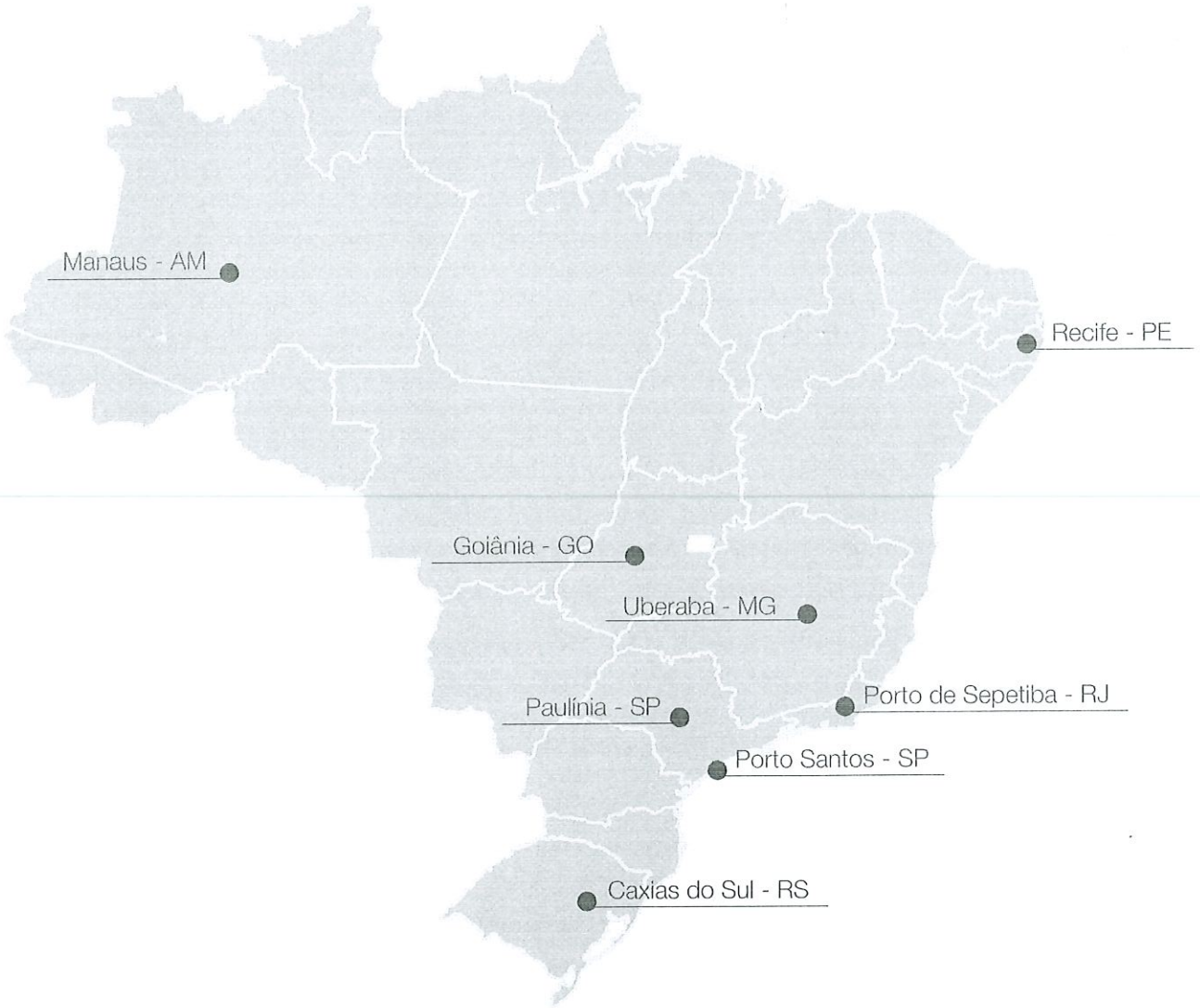


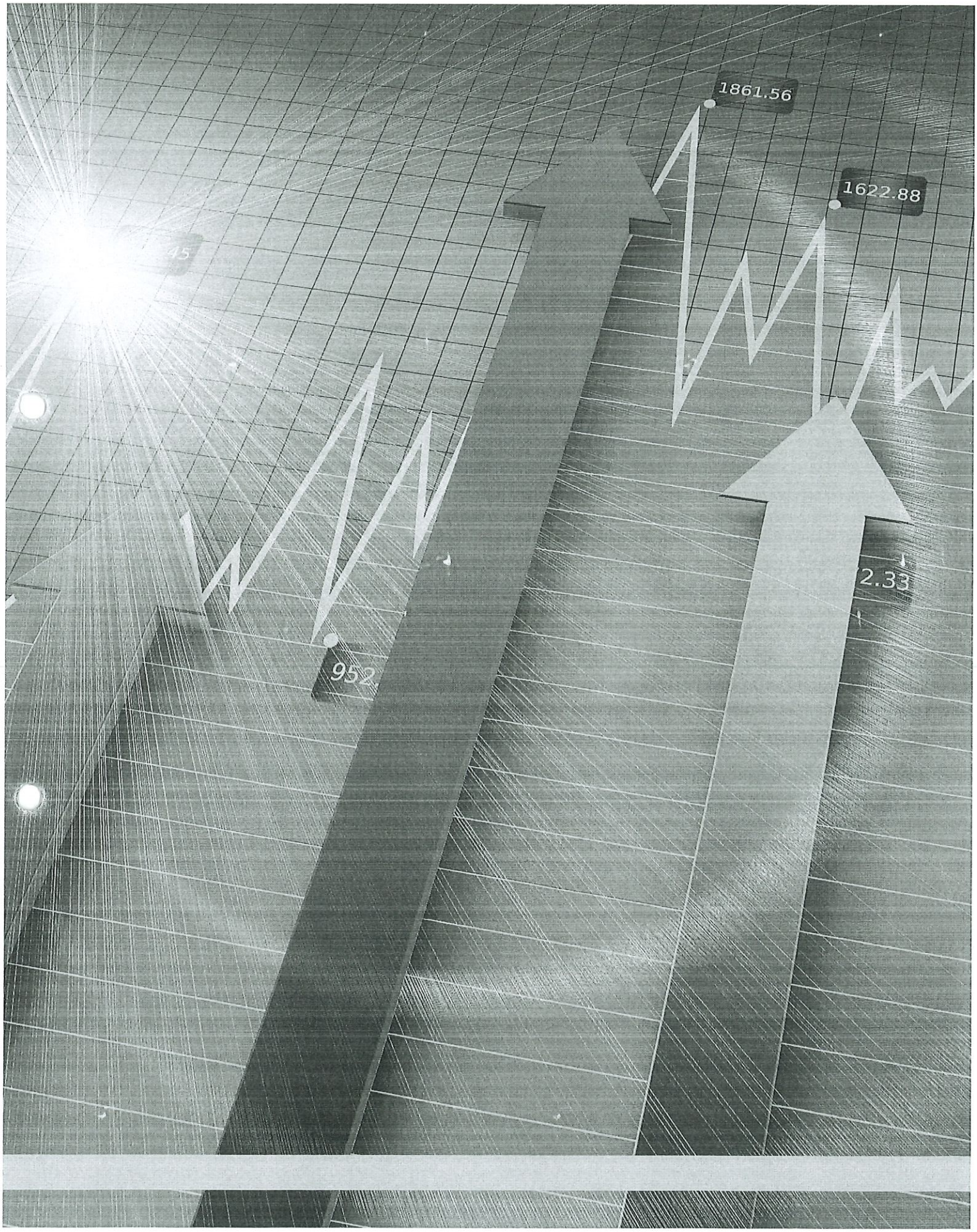
Matriz e filiais



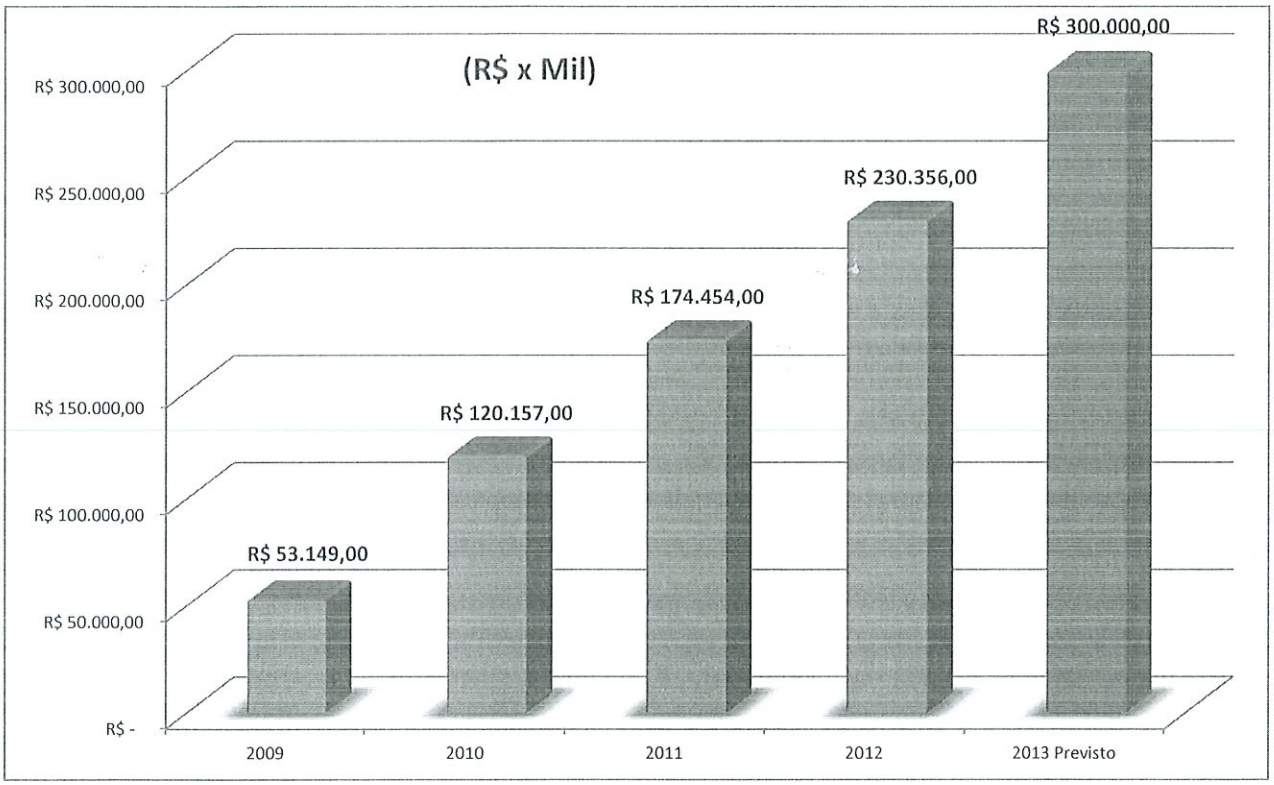


Bases operacionais




1861.56
1622.88
2.33

Faturamento





Certificações e licenciamentos

- ✓ Sistema de Avaliação de Segurança, Saúde, Meio Ambiente e Qualidade



- ✓ IBAMA
  Transporte

- ✓ TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS
  FEAM – Minas Gerais
  CETESB – São Paulo
  INEA – Rio de Janeiro
  IMA – Bahia
  IEMA – Espírito Santo

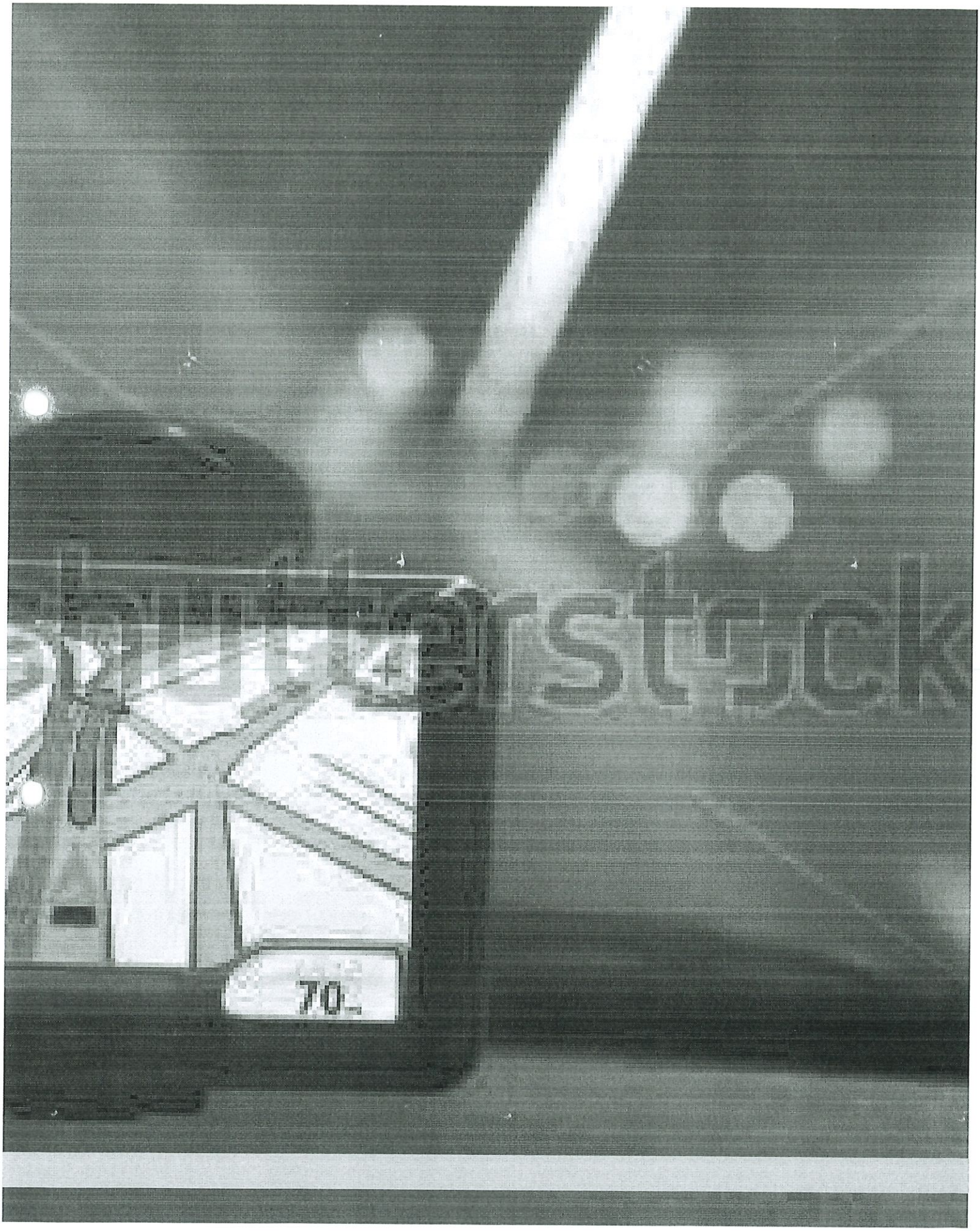
- ✓ TRANSPORTE DE RESÍDUOS CLASSE I
  FEAM – Minas Gerais
  INEA – Rio de Janeiro

- ✓ POLÍCIA FEDERAL
  Transporte e armazenagem de produtos controlados

- ✓ POLÍCIA CIVIL
  Transporte e armazenagem de produtos controlados

- ✓ MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
  Transporte e armazenagem de produtos controlados

- ✓ ANVISA
  Transporte e armazenagem de produtos domissanitários


70

Tecnologia da Informação

- Frota própria e 100% rastreada;
- Disponibilização do status da carga via web para clientes e operadores;
- EDI;
- Sistema de Gestão – AUTUM;
- Controle Frota – RH – Financeiro – Contábil;
- Gestão Operacional;
- Sistema WMS;
- Gestão de Armazéns.


shutterstock

Responsabilidade socioambiental

"O comprometimento voluntário e permanente da empresa que adota e exerce a Ética nos Negócios, contribuindo para o desenvolvimento econômico, simultaneamente com a preservação ambiental e a melhora da qualidade de vida de seus colaboradores e familiares, da comunidade local e da sociedade como um todo, reflete em um avanço na direção da Sustentabilidade" (definição do Instituto Brasileiro de Ética nos Negócios).

Consciente quanto aos impactos que a operação de transporte pode gerar, a TVL adota uma postura responsável e comprometida com as questões sociais e ambientais.

Responsabilidade Ambiental

A TVL assume o compromisso de conduzir seu negócio respeitando o meio ambiente e tendo como constante preocupação a criação e a implementação de soluções voltadas à prevenção e ao controle dos impactos ambientais. Além de possuir licenciamento ambiental, a TVL adota práticas de preservação ao meio ambiente:

Destinação correta de resíduos

- Gerenciamento de resíduos perigosos feito por empresa especializada.

Coleta seletiva

- Coleta seletiva do lixo, disponibilizando latões apropriados para o depósito de lixo seco e molhado.

Manutenção

- Frota nova com manutenção periódica, regulada e monitorada por testes de emissão de ruídos, gases e fumaça preta, para reduzir os impactos ambientais.

Conscientização

- Palestras, treinamentos e reciclagem para orientar os motoristas quanto aos produtos químicos transportados e proporcionar maior conscientização ambiental.

Outras medidas

- Contrato com empresa especializada (SOS COTEC) para o atendimento imediato de acidentes ambientais durante as viagens;
- Fornecedores críticos com licença de operação ambiental e sistemas de disposição de resíduos.

Responsabilidade Social

A TVL também participa de programas e apoia instituições por meio de ações de cunho social.





CHILDHOOD
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA
www.wcf.org.br

INSTITUTO
ETHOS
DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A empresa acredita que uma gestão responsável precisa, necessariamente, ter como fundamento a ética. Além disso, o compromisso socioambiental deve estar presente desde o planejamento estratégico, passando pela preocupação e a atenção aos *stakeholders*, abrangendo todas as ações colocadas em prática pela organização.


shutterstock

Clientes

PETROBRAS

LAFARGE

CSN

Braskem

Holcim

LUBRAX

PETRONAS

OXITENO

USIMINAS

VALE

ambev

GERDAU AÇOMINAS

CAMARGO CORRÊA

InterCement

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.



Projeto TVL Sabará

A TVL compartilha da ideia de que o desenvolvimento de um município pode ser alcançado quando medidas que visam à dinamização da economia e à inclusão de mais trabalhadores e empreendedores na cadeia produtiva da cidade são adotadas. Acreditamos que ações públicas que objetivem ativar a economia local devem contar com uma iniciativa privada forte.

A Prefeitura de Sabará, ao criar condições para a instalação e crescimento da TVL no munícipio, possibilitará que a empresa gere resultados como:

- Fortalecimento da economia, na medida em que manterá os recursos financeiros girando localmente;
- Geração de emprego e renda;
- Aumento da arrecadação;
- Desenvolvimento de capital humano;
- Desenvolvimento de novos fornecedores locais;
- Integração com a comunidade;
- Investimento no bem-estar social;
- Sustentabilidade ambiental;
- Prosperidade econômica.

Isso implica em mais investimentos públicos, melhoria da infraestrutura local e da qualidade de vida das pessoas, ou seja, promoção do desenvolvimento.

O propósito da TVL é estabelecer um relacionamento saudável, sustentável e de parceria com a Prefeitura e a comunidade. Maximizar os fatores positivos das atividades da empresa em Sabará e otimizar as oportunidades.

Os números

Empregos

- ✓ Geração de empregos diretos na obra de construção da nova matriz: **70**
- ✓ Geração de empregos diretos com a TVL na ativa em Sabará: **360**
- ✓ Geração de empregos diretos após a implantação do Centro de Distribuição: **mais de 430**

Impostos:

- ✓ ICMS gerado em Minas Gerais em 2012 – **1,2 milhões de reais**
- ✓ ICMS gerado em Minas Gerais em 2013 – **1,8 milhões de reais** (previsão)
- ✓ ISS em 2012 – **634 mil reais**
- ✓ ISS em 2013 – **712 mil reais** (previsão)
- ✓ IPVA pago em 2013 – **1,54 milhões de reais**



Projeto

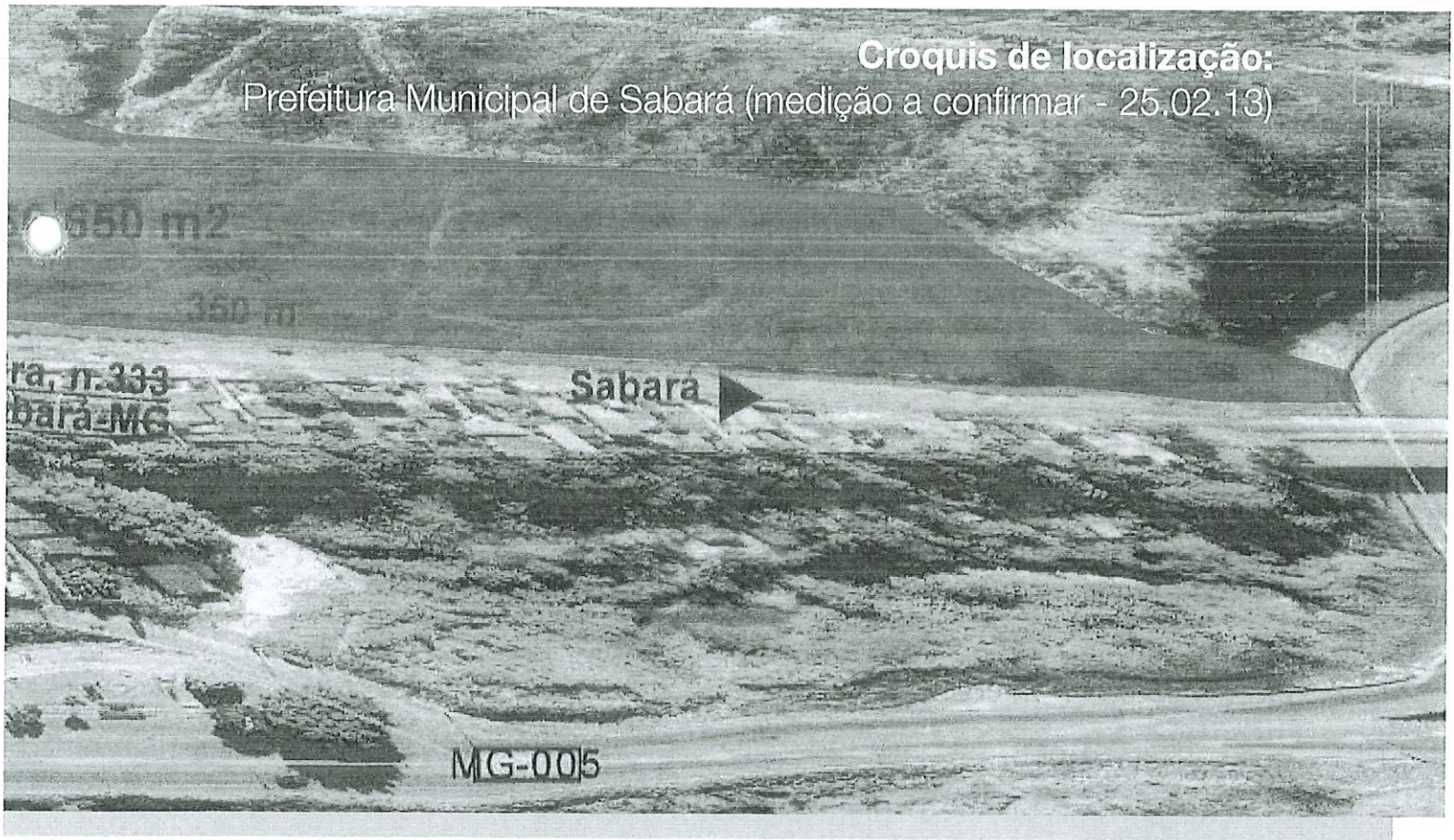
O projeto da nova matriz da TVL, em um terreno de aproximadamente **50.650 m²**, contempla:

1ª etapa (2 anos):

- ✓ Escritórios administrativos
- ✓ Oficina mecânica
- ✓ Portaria
- ✓ Centro de Treinamento
- ✓ Bomba de combustível
- ✓ Lavador
- ✓ Pátio de estacionamento

2ª etapa (4 anos):

- ✓ Construção de um Centro de Distribuição.



Planta Situação

Escala 1:750

Serviços

Planta baixa

Escala 1:250

Centro de distribuição

Planta baixa

Escala 1:250

Administração

Planta baixa

Escala 1:100

O Centro de Distribuição terá foco no comércio eletrônico. O objetivo é que as empresas parceiras constituam filiais nas instalações da TVL em Sabará, os chamados condomínios logísticos, que irão decorrer em:

- Mais empregos
- Impostos para o município

Possíveis empresas a serem prospectadas:

- Americanas.com
- Submarino
- Marisa
- Dell, entre outras.

Previsão de faturamento com o Centro de Distribuição: **16,5 milhões de reais anuais** (somente em serviços de armazenagem e distribuição, não sendo inclusos nesse valor os impostos gerados pelas futuras empresas-clientes).

A TVL busca crescer tendo como pilar uma gestão responsável.

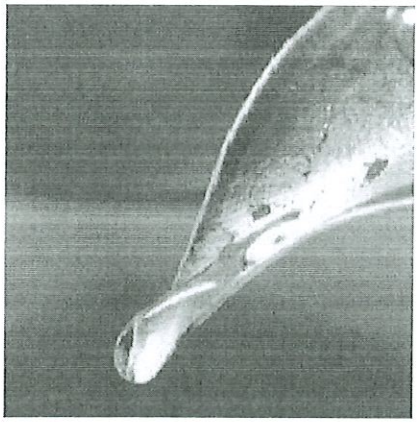
A TVL busca, com ética e transparência, as melhores formas de agir em conjunto com comunidade, governo, parceiros e sociedade.

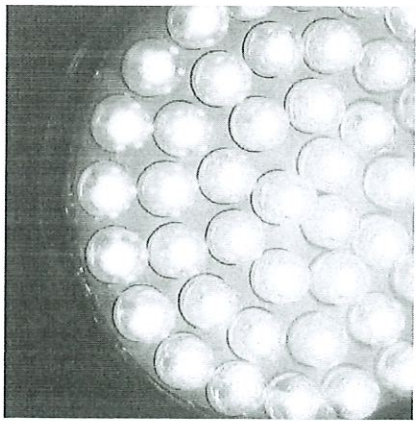
A TVL busca o desenvolvimento sustentável...

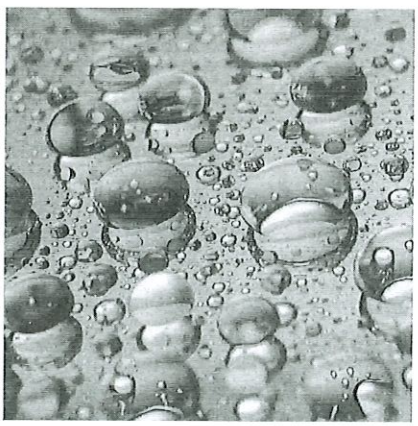








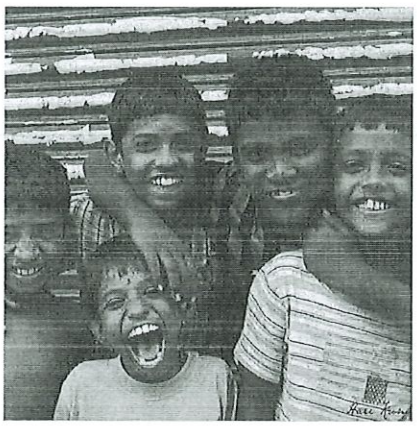




Preocupa-se com as pessoas...





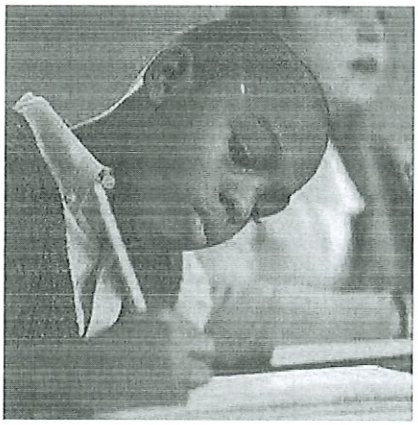




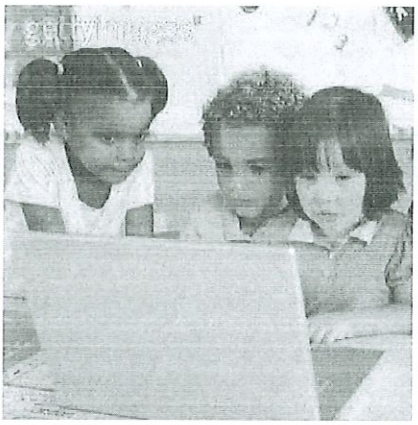




Investe no futuro.













Para crescer temos que caminhar juntos.

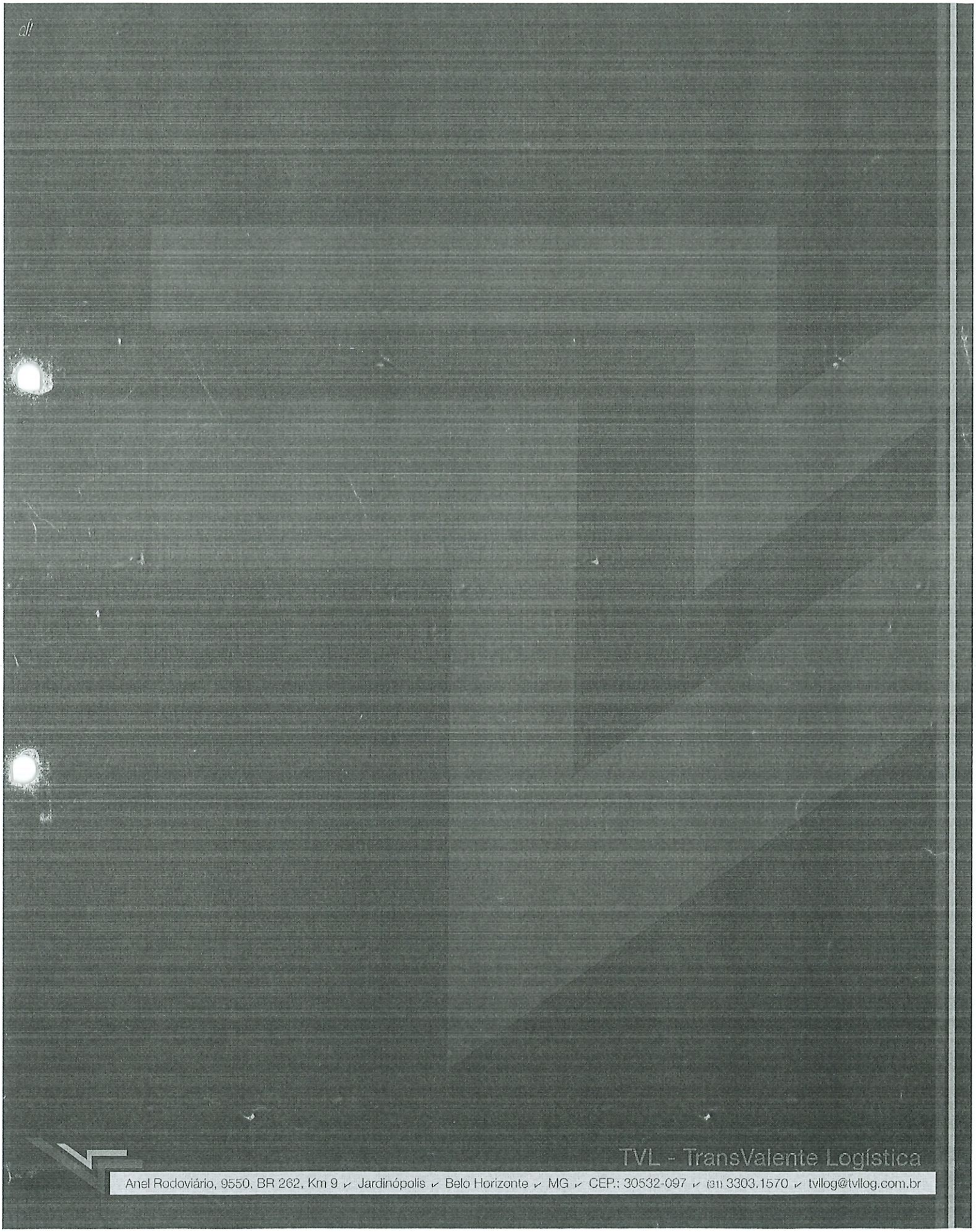
Para transformar temos que fazer juntos.

TVL

TransValente Logística

Transportando com responsabilidade.

Crescendo em compromisso com a sociedade.



TVL - TransValente Logística

Anel Rodoviário, 9550, BR 262, Km 9 ✓ Jardinópolis ✓ Belo Horizonte ✓ MG ✓ CEP.: 30532-097 ✓ (31) 3303.1570 ✓ tvllog@tvllog.com.br

Sabará
Prefeitura Municipal

PORTARIA PROJU nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2026

"Designa Comissão de Avaliação para elaboração de laudo técnico de avaliação do imóvel objeto do Processo Administrativo nº 661/2016."

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SABARÁ,** no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 6° do Decreto Municipal nº 069 de 05 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 661/2016, destinado à regularização de ajuste celebrado em 2015 envolvendo imóvel de propriedade do Município de Sabará;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia e atualizada do imóvel público para a adequada instrução do processo e para resguardo do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, motivação, publicidade, eficiência e proteção ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º) Designar Comissão de Avaliação para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do imóvel de propriedade do Município de Sabará consistente em terreno com área de 54.000 m², situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, Sabará/MG, registrado sob a matrícula nº 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará/MG, objeto do Processo Administrativo nº 661/2016.

Art. 2º) A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Clayton Luiz Lima Peixoto, Assessor Especial I, Secretaria Municipal de Obras, Matrícula n° 34693, que a presidirá;

II - Davidson Alexander Ribeiro Santos, Assessor Técnico I, Secretaria Municipal de Obras, Matricula n° 34459;

III - Guilherme Augusto Da Costa Gomes, Assessor Técnico I, Secretaria Municipal de Obras, Matrícula n° 34619.

§1º Preferencialmente, integrarão a Comissão servidores com atribuições técnicas compatíveis (engenharia, arquitetura, cadastro imobiliário, planejamento urbano, finanças públicas, ou correlatas), podendo ser designado responsável técnico com registro profissional, quando necessário.

§ 2º A Comissão poderá solicitar informações, plantas, dados cadastrais, parâmetros urbanísticos, restrições ambientais e demais elementos às Secretarias e órgãos municipais competentes, bem como requisitar apoio técnico para realização de vistoria e pesquisa de mercado.

Art. 3º) O Laudo Técnico de Avaliação deverá conter, no mínimo:

I – identificação completa do imóvel (localização, área, matrícula, confrontações, inscrição cadastral, situação de ocupação e eventuais restrições);

II – vistoria e caracterização do bem;

III – metodologia de avaliação adotada e sua justificativa;

IV – pesquisa de mercado com amostras e fontes;

V – memória de cálculo e conclusão do valor de mercado (com data-base);

VI – anexos (fotos, croquis/mapas, documentos consultados e planilhas).

Art. 4º) O Laudo Técnico de Avaliação deverá ser apresentado e juntado aos autos do Processo Administrativo nº 661/2016 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa formal da Comissão.

Art. 5º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 05 de março de 2026.

Alan Augusto Santos

Subprocurador-Geral do Município

OAB/MG 177.498



Figura 1 : Google Earth

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/2026

Matrícula 37.755

Sabará - MG

Sabará, 17 de Abril de 2026.


MAT. 37.755
Escreva uma descrição para seu mapa.
Legenda
MAT. 37755
MAT. 37.755
MAT.29.377
Multifrutas
rio
262
MAT. 37755
Multifrutas
Image Landsat / Copernicus
Google Earth
Image Landsat / Copernicus
100 m
N

Sabará
Prefeitura Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rodolfo Tadeu da Silva

Assunto: Laudo de Avaliação nº 004/2026

Em atenção à solicitação desta Prefeitura, o Presidente da Comissão Intersetorial para Avaliação de Bens Imóveis, Fábio Henrique Ferreira Teixeira, tem a incumbência de proceder à Avaliação do imóvel – Terreno, situado à região da área conhecida com Barraginha, em Sabará – MG.

Este trabalho foi conduzido por profissional qualificado na atividade de avaliação imobiliária, tendo como base as normas técnicas, somados ao conhecimento na análise e interpretação de tais dados.

Agradeço pela oportunidade de oferecer os serviços, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Fábio H.F. Teixeira

Fábio Henrique Ferreira Teixeira

Especialista em Avaliações e Perícias

Rua Marquês de Sapucaí, 317, Largo do Marquês, Sabará - MG - CEP: 34505-600

Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

SUMÁRIO

1. INTERESSADO 4
2. FINALIDADE DO LAUDO 4
3. OBJETIVO 4
4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO: 5
5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E CONDIÇÕES LIMITANTES: 5
Fundamentação Normativa 5
Condições Limitantes de Mercado 5
6. DIAGNÓSTICO DO MERCADO: 5
7. METODOLOGIA: 5
8. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO: 6
a. Cálculo do terreno por inferência estatística: 6
b. Grau de Fundamentação 6
c. Grau de Precisão 6
d. Planilha dos dados utilizados 7
e. Descrição das variáveis 7
f. Tratamento dos dados e identificação dos resultados: 8
g. Resultado da avaliação e sua data de referência 8
9. VALOR DO IMÓVEL 9
10. ENCERRAMENTO: 9
11. ANEXOS 10
a. Memória de cálculo dos dados de mercado 10

1. INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Sabará, Minas Gerais.

2. FINALIDADE DO LAUDO

Identificação do Valor de Mercado.

3. OBJETIVO

Determinar o valor de Mercado.

De acordo com a NBR 14653-1:

> ***3.1.47 valor de mercado:*** *quantia mais provável pela qual se negociaria voluntária e conscientemente um bem, em uma data de referência, dentro das condições do mercado vigente.*
>
> ***3.1.5 avaliação de bens, de seus frutos e direitos:*** *análise técnica para identificar valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica, para um determinado objetivo, finalidade e data, consideradas determinadas premissas, ressalvas e condições limitantes*
>
> ***3.1.7 bem:*** *coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio*
>
> ***3.1.8 benfeitoria:*** *Resultado de obra ou serviço realizado num bem, e que não pode ser retirado sem destruição, fratura ou dano*
>
> ***3.1.30 laudo de avaliação:*** *relatório com fundamentação técnica e científica, elaborado por profissional da engenharia de avaliações, em conformidade com esta ABNT NBR 14653, para avaliar o bem.*

4. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO:

Trata-se de região inserida na malha urbana do Município de Sabará, Minas Gerais, de relevo variado e o avaliando composto por terreno. Infraestrutura completa (rede de energia elétrica, telefônica, sistema viário com ruas pavimentadas e principais serviços públicos e privados), ocupação mista, com padrão de ocupação médio, apresentando facilidade de acessos, estando localizado às margens do Anel Rodoviário, de acordo com as informações levantadas via Matrícula anexa, área de 54.000,00m². A região possui elevado tráfego de veículos e pedestres.

5. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E CONDIÇÕES LIMITANTES:

Fundamentação Normativa

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como **NBR 14653-1/2019** (Procedimentos Gerais) e **NBR 14653-2/2011** (Imóveis Urbanos), atendendo aos critérios de vistoria, pesquisa e cálculos nelas estipulados.

Condições Limitantes de Mercado

Ressalta-se, como condição limitante para a precisão na obtenção do valor de mercado, a existência de forte especulação imobiliária na região. Este fator dificulta a obtenção de valores fidedignos e a homogeneização das amostras quando da utilização efetiva dos dados comparativos citados neste documento, podendo gerar dispersões naturais captadas no intervalo de confiança do laudo.

6. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Através do presente aumento da taxa de juros, financiamentos estão menos acessíveis, mais caros, e com o aumento citado, houve aumento na rentabilidade da renda fixa que, tornou o aluguel menos rentável em comparação com as mesmas e também outras aplicações financeiras conservadoras.

7. METODOLOGIA:

No presente laudo de avaliação foi aplicado o MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

- MCDDM – Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para avaliação do terreno avaliando. A pesquisa imobiliária na região foi realizada no período de Novembro/2025 à Abril/2026. Para a metodologia empregada foram elaborados cálculos com base na metodologia de cálculo inferencial estatístico com o auxílio do programa de regressão linear múltipla SISDEA.

8. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

a. Cálculo do terreno por inferência estatística:

A determinação do valor do bem imóvel pelo método comparativo direto de dados do mercado, previsto no subitem 8.2.4 da NBR 14653-2: 2011, baseado no processo de inferência estatística, com adoção de modelo de regressão múltipla, pelo fato de existir elementos assemelhados na região, quer por suas dimensões e área, como por seu aproveitamento. Foram realizadas pesquisas de mercado na cidade de Sabará – MG e região, para composição de uma amostra representativa de dados de mercado com características, semelhantes às do avaliando. Na estrutura da pesquisa foram escolhidas variáveis relevantes para formar um modelo, e explicar a formação de valor, estabelecendo as relações entre si com a variável dependente.

No presente trabalho seguimos as recomendações da NBR – 14.653-2, com atenção para os seguintes pontos:

- Aplicação de modelos de regressão que utilizem variáveis que considerem as diferenças entre os imóveis;
- A definição do valor deve ser obtida através da comparação com dados de mercados semelhantes;
- Sempre que possível, conforme o grau de precisão da avaliação, visitar os imóveis tomados como referência, para verificar a veracidade das informações.

b. Grau de Fundamentação

Com base nas tabelas da NBR 14653 que tratam o enquadramento dos laudos de avaliação, podemos determinar que o presente trabalho se encontra enquadrado no grau de fundamentação III.

c. Grau de Precisão

Com base nas tabelas da NBR 14653 que tratam o enquadramento dos laudos de avaliação, podemos determinar que o presente trabalho se encontra enquadrado no grau de precisão I.

d. Planilha dos dados utilizados

Endereço	Informante	Valor total	Área total	Valor unitário
Sabará (Centro / Área Rural)	Realle Imóveis	$ 525.000,00	20000	$ 26,00
Santa Luzia (Distrito Industrial)	Prolar Netimóveis	$ 20.713.600,00	51784	$ 400,00
Santa Luzia (Av. Beira Rio)	Netimóveis	$ 25.400.000,00	63500	$ 400,00
Santa Luzia (Simão da Cunha)	Chaves na Mão	$ 46.113.600,00	115284	$ 400,00
Juatuba (Distrito Industrial III)	Juatuba Imóveis	$ 2.590.000,00	35000	$ 74,00
Juatuba (Margens da MG-050)	Morais Maximo	$ 3.800.000,00	42000	$ 90,00
Santa Luzia (Industrial Americano)	Chaves na Mão	$ 1.550.000,00	20000	$ 78,00
Mateus Leme (Azurita)	Juatuba Imóveis	$ 1.150.000,00	28500	$ 40,00
Contagem (Bairro Icaivera)	OLX/Particular	$ 2.100.000,00	30000	$ 70,00
Betim (Vianópolis)	ZAP Imóveis	$ 3.600.000,00	45000	$ 80,00
Ibirité (Área Industrial)	Imovelweb	$ 4.500.000,00	27500	$ 164,00
Sarzedo (Próximo ao Centro)	Imovelweb	$ 5.000.000,00	32000	$ 156,00
Esmeraldas (Acesso via BR-040)	Netimóveis	$ 1.250.000,00	50000	$ 25,00
Pedro Leopoldo (Área p/ Galpão)	Casa Mineira	$ 6.400.000,00	40000	$ 160,00
Lagoa Santa (Entrada da Cidade)	ZAP Imóveis	$ 7.220.000,00	38000	$ 190,00
Nova Lima (Glebas Reais)	OLX	$ 2.800.000,00	25500	$ 110,00
Ribeirão das Neves (BR-040)	Chaves na Mão	$ 9.000.000,00	60000	$ 150,00
Vespasiano (Distrito Ind.)	Netimóveis	$ 5.940.000,00	33000	$ 180,00
Sabará (Região de Ravena)	Alpha Villa	$ 780.000,00	26000	$ 30,00
Confins (Proximidade Aeroporto)	ZAP Imóveis	$ 8.250.000,00	55000	$ 150,00
Itabirito (Expansão Industrial)	Particular/Marketplace	$ 4.900.000,00	70000	$ 70,00
Mateus Leme (Centro/Gleba)	Morais Maximo	$ 1.500.000,00	29000	$ 52,00
Juatuba (Cidade Satélite)	Juatuba Imóveis	$ 1.850.000,00	31000	$ 60,00
Santa Luzia (Bicas)	Netimóveis	$ 980.000,00	24500	$ 40,00
Contagem (Nova Contagem)	OLX	$ 3.200.000,00	40000	$ 80,00
Betim (Distrito Ind. Paulo Camilo)	Casa Mineira	$ 8.400.000,00	28000	$ 300,00
Ibirité (Durval de Barros)	Imovelweb	$ 6.100.000,00	25500	$ 239,00
Sarzedo (Área Industrial III)	Netimóveis	$ 7.200.000,00	48000	$ 150,00
Esmeraldas (Gleba p/ Loteamento)	ZAP Imóveis	$ 4.750.000,00	95000	$ 50,00
Sabará (Gleba Arraial Velho)	Alpha Villa	$ 1.200.000,00	30000	$ 40,00

e. Descrição das variáveis

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	sim
Informante	Texto	Texto	Nome ou identificação do informante	sim
Valor total	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel	sim
Área total	Numérica	Quantitativa	Area total do imóvel medida em m^2	sim
Valor unitário	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela Area total (m^2)	sim

f. Tratamento dos dados e identificação dos resultados:

Para se obter o valor de mercado do terreno por regressão linear e inferência estatística, foi desenvolvido modelo matemático/estatístico, contando com 30 (trinta) elementos coletados e 25 (vinte e cinco) efetivamente utilizados, atendendo os preceitos da NBR 14.653-2, sendo consideradas uma variável dependente, valor total (R$), e duas variáveis independentes, área total(m²) e valor unitário.

g. Resultado da avaliação e sua data de referência

Valor do aluguel: R$ 5.864.239,28.

Data Base: Abril/2026

9. VALOR DO IMÓVEL

VI = **R$ 5.864.239,28**.

Data Base: **Abril/2026.**

10. ENCERRAMENTO:

Concluímos o presente Laudo em 18 (dezoito) folhas de papel A4, digitadas e impressas de um só lado, tudo devidamente rubricado pelo Engenheiro que subscreve este Laudo.

Sabará, 17 de Abril de 2026

Fábio H.F. Teixeira

Eng.º Civil Fábio Henrique Ferreira Teixeira

CREA 46.551 MG

11. ANEXOS

a. Memória de cálculo dos dados de mercado

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Autor:	Fábio Teixeira
Modelo:	
Data do modelo:	quinta-feira, 16 de abril de 2026
Tipologia:	Lotes

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Variáveis e dados do modelo	Quant.
Total de variáveis:	3
Variáveis utilizadas no modelo:	3
Total de dados:	30
Dados utilizados no modelo:	25

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS:

Nome	Tipo	Classificação	Descrição da varável	Habilitada
Endereço	Texto	Texto	Endereço completo do imóvel	Sim
Informante	Texto	Texto	Nome ou identificação do informante	Sim
Valor total	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel	Sim
Área total	Numérica	Quantitativa	Area total do imóvel medida em m²	Sim
Valor unitário	Numérica	Dependente	Valor total do imóvel dividido pela Area total (m²)	Sim

ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS:

Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Amplitude	Valor Médio
Valor total	1.200.000,00	46.113.600,00	44.913.600,00	7.763.088,00
Área total	20.000,00	115.284,00	95.284,00	44.402,72
Valor unitário	40,00	400,00	360,00	155,72

COEFICIENTES DE CORRELAÇÃO, DETERMINAÇÃO E ESTATÍSTICA F:

Estatísticas do modelo	Estatística
Coeficiente de correlação:	0,7271595 / 0,7271595
Coeficiente de determinação:	0,5287609
Fisher - Snedecor:	12,34
Significância do modelo (%):	0,03

NORMALIDADE DOS RESÍDUOS:

Distribuição dos resíduos	Curva Normal	Modelo
Resíduos situados entre -1σ e + 1σ	68%	68%
Resíduos situados entre -1,64σ e + 1,64σ	90%	88%
Resíduos situados entre -1,96σ e + 1,96σ	95%	96%

OUTLIERS DO MODELO DE REGRESSÃO:

Quantidade de outliers:	1
% de outliers:	4,00%

ANÁLISE DA VARIÂNCIA:

Fonte de variação	Soma dos Quadrados	Graus de Liberdade	Quadrado Médio	F
Explicada	157834,626	2	78917,313	12,343
Não Explicada	140664,414	22	6393,837	
Total	298499,040	24		

EQUAÇÃO DE REGRESSÃO / FUNÇÃO ESTIMATIVA (moda, mediana e média):

Valor unitário = +157,385376 +2,599995687E-13 * Valor total² -1,673125935E-08 * Área total²

TESTES DE HIPÓTESES (significância dos regressores):

Variáveis	Transf.	t Obs.	Sig.(%)
Valor total	x^2	4,32	0,03
Área total	x^2	-1,86	7,57
Valor unitário	y	6,97	0,00

CORRELAÇÕES PARCIAIS ISOLADAS:

Variável	Alias	x1	x2	y
Valor total	x1	0,00	0,78	0,67
Área total	x2	0,78	0,00	0,36
Valor unitário	y	0,67	0,36	0,00

CORRELAÇÕES PARCIAIS INFLUÊNCIA:

Variável	Alias	x1	x2	y
Valor total	x1	0,00	0,79	0,68
Área total	x2	0,79	0,00	0,37
Valor unitário	y	0,68	0,37	0,00

TABELA DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO E DISTANCIA DE COOK

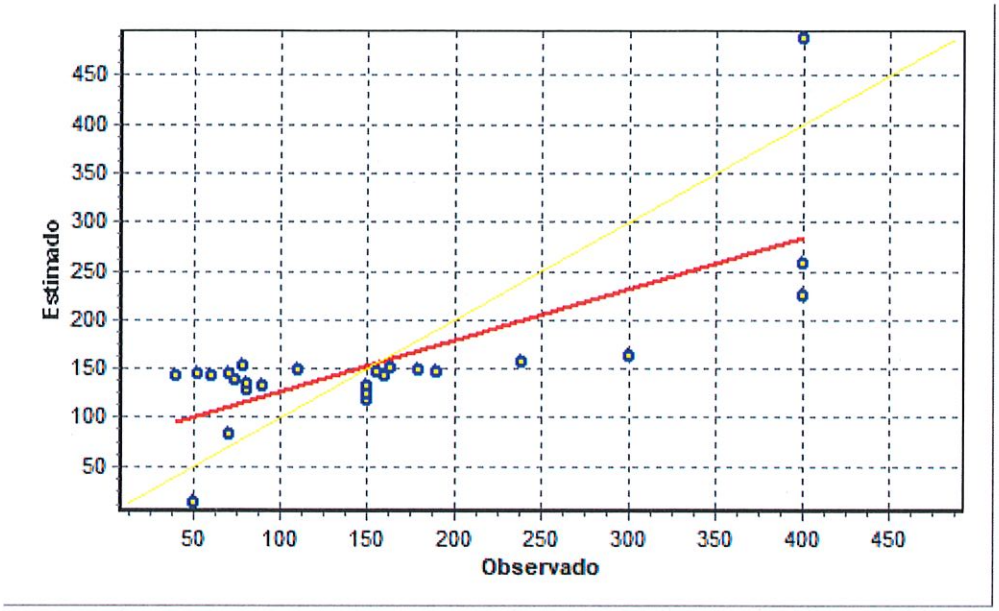
Dado	Observado	Estimado	Resíduo	Resíduo (%)	Resíduo / DP	DCook
2	400,00	224,07	175,93	43,9818%	2,200150	0,14349200
3	400,00	257,66	142,34	35,5845%	1,780081	0,14042700
4	400,00	487,90	-87,90	-21,9750%	-1,099279	32,77705200
5	74,00	138,63	-64,63	-87,3428%	-0,808310	0,01137900
6	90,00	131,63	-41,63	-46,2509%	-0,520574	0,00436300
7	78,00	151,32	-73,32	-93,9968%	-0,916911	0,02096300
9	70,00	143,47	-73,47	-104,9626%	-0,918866	0,01646400
10	80,00	126,87	-46,87	-58,5927%	-0,586209	0,00569500
11	164,00	150,00	14,00	8,5382%	0,175117	0,00065100
12	156,00	146,75	9,25	5,9278%	0,115649	0,00025200
14	160,00	141,26	18,74	11,7094%	0,234301	0,00087300
15	190,00	146,78	43,22	22,7480%	0,540525	0,00483100
16	110,00	148,54	-38,54	-35,0402%	-0,482036	0,00511100
17	150,00	118,21	31,79	21,1915%	0,397531	0,00425900
18	180,00	148,34	31,66	17,5896%	0,395956	0,00290900
20	150,00	124,47	25,53	17,0203%	0,319285	0,00206200
21	70,00	81,64	-11,64	-16,6354%	-0,145630	0,00168100
22	52,00	143,90	-91,90	-176,7296%	-1,149296	0,02636400
23	60,00	142,20	-82,20	-136,9941%	-1,027951	0,02008800
25	80,00	133,28	-53,28	-66,5972%	-0,666293	0,00722200
26	300,00	162,61	137,39	45,7955%	1,718157	0,06817300
27	239,00	156,18	82,82	34,6525%	1,035743	0,02484300
28	150,00	132,31	17,69	11,7900%	0,221170	0,00078300
29	50,00	12,25	37,75	75,4960%	0,472077	0,60114300
30	40,00	142,70	-102,70	-256,7541%	-1,284389	0,03209200

TABELA DE FUNDAMENTAÇÃO - NBR 14653-2

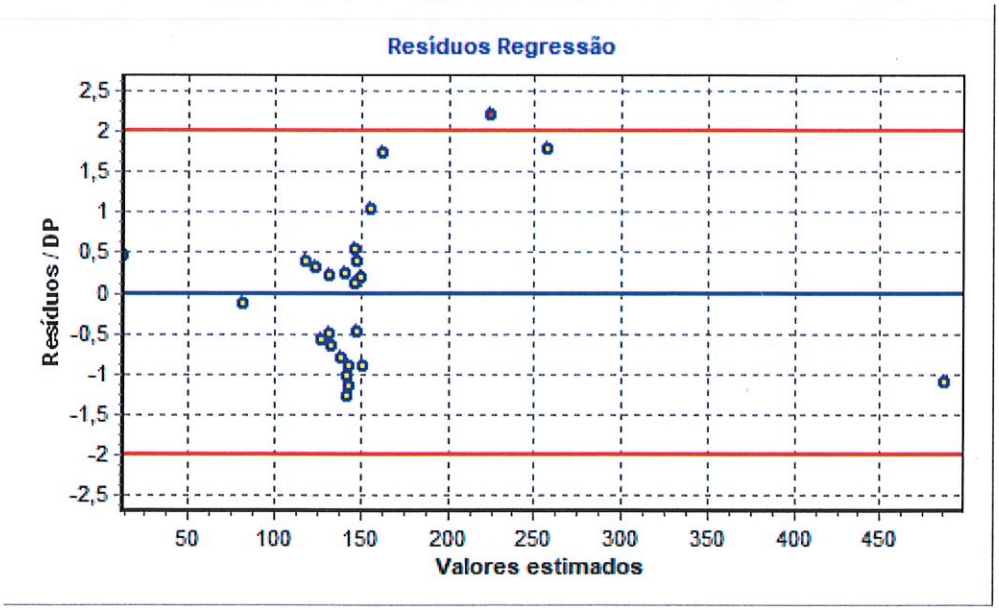
Item	Descrição	Grau III	Grau II	Grau I	Pontos obtidos
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todas as variáveis analisadas	Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo	Adoção de situação paradigma	3
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem	Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo	2
4	Extrapolação	Não admitida	Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 15% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável	Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo	3
5	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	10%	20%	30%	3
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor	1%	2%	5%	3

GRÁFICOS DE ADERÊNCIA E DE RESÍDUOS DA REGRESSÃO:

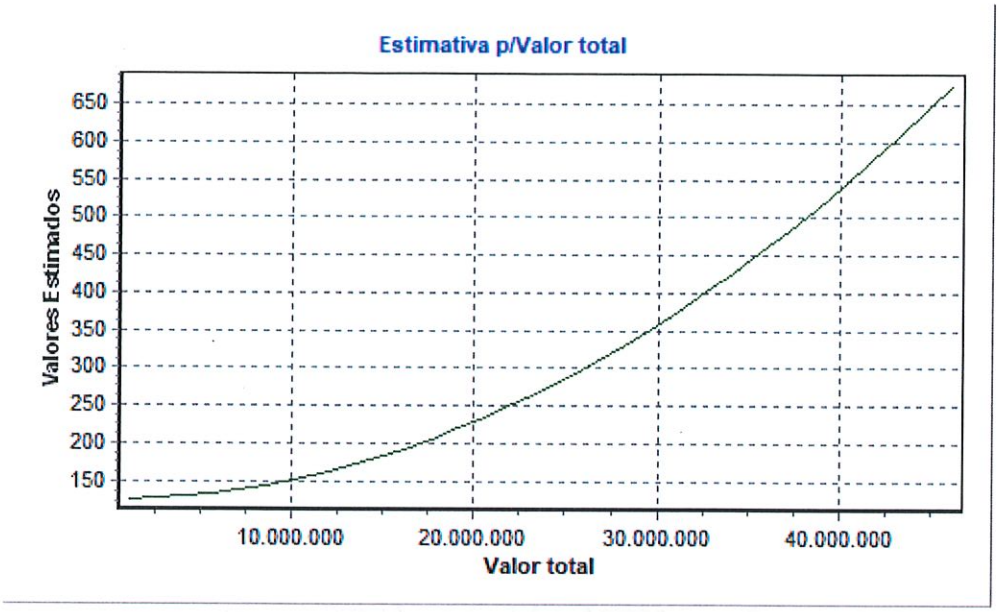
Aderência Observado x Estimado - Regressão Linear na forma direta



Resíduos da Regressão Linear



GRÁFICOS DE ELASTICIDADE DA FUNÇÃO NO PONTO MÉDIO:



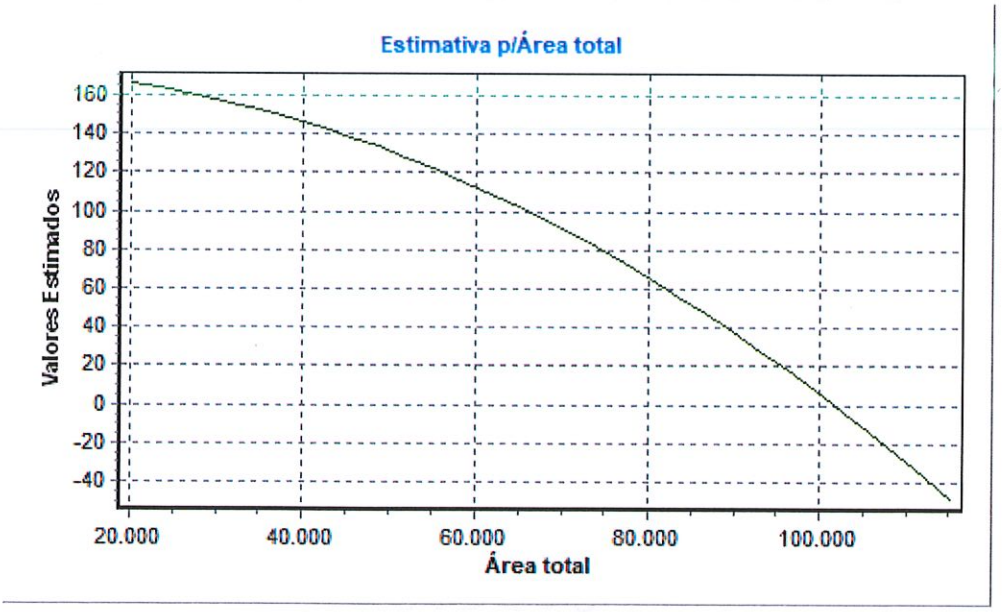


TABELA DE DADOS - AMOSTRA:

Variáveis Texto:

ID	Desabilitado	Endereço	Informante
1	*	Sabará (Centro / Área Rural)	Realle Imóveis
2		Santa Luzia (Distrito Industrial)	Prolar Netimóveis
3		Santa Luzia (Av. Beira Rio)	Netimóveis
4		Santa Luzia (Simão da Cunha)	Chaves na Mão
5		Juatuba (Distrito Industrial III)	Juatuba Imóveis
6		Juatuba (Margens da MG-050)	Morais Maximo
7		Santa Luzia (Industrial Americano)	Chaves na Mão
8	*	Mateus Leme (Azurita)	Juatuba Imóveis
9		Contagem (Bairro Icaivera)	OLX/Particular
10		Betim (Vianópolis)	ZAP Imóveis
11		Ibirité (Área Industrial)	Imovelweb
12		Sarzedo (Próximo ao Centro)	Imovelweb
13	*	Esmeraldas (Acesso via BR-040)	Netimóveis
14		Pedro Leopoldo (Área p/ Galpão)	Casa Mineira
15		Lagoa Santa (Entrada da Cidade)	ZAP Imóveis
16		Nova Lima (Glebas Reais)	OLX
17		Ribeirão das Neves (BR-040)	Chaves na Mão
18		Vespasiano (Distrito Ind.)	Netimóveis
19	*	Sabará (Região de Ravena)	Alpha Villa
20		Confins (Proximidade Aeroporto)	ZAP Imóveis
21		Itabirito (Expansão Industrial)	Particular/Marketplace
22		Mateus Leme (Centro/Gleba)	Morais Maximo
23		Juatuba (Cidade Satélite)	Juatuba Imóveis
24	*	Santa Luzia (Bicas)	Netimóveis

25		Contagem (Nova Contagem)	OLX
26		Betim (Distrito Ind. Paulo Camilo)	Casa Mineira
27		Ibirité (Durval de Barros)	Imovelweb
28		Sarzedo (Área Industrial III)	Netimóveis
29		Esmeraldas (Gleba p/ Loteamento)	ZAP Imóveis
30		Sabará (Gleba Arraial Velho)	Alpha Villa

Variáveis Numéricas:

ID	Desabilitado	Valor total	Área total	Valor unitário
1	*	525.000,00	20.000,00	26,00
2		20.713.600,00	51.784,00	400,00
3		25.400.000,00	63.500,00	400,00
4		46.113.600,00	115.284,00	400,00
5		2.590.000,00	35.000,00	74,00
6		3.800.000,00	42.000,00	90,00
7		1.550.000,00	20.000,00	78,00
8	*	1.150.000,00	28.500,00	40,00
9		2.100.000,00	30.000,00	70,00
10		3.600.000,00	45.000,00	80,00
11		4.500.000,00	27.500,00	164,00
12		5.000.000,00	32.000,00	156,00
13	*	1.250.000,00	50.000,00	25,00
14		6.400.000,00	40.000,00	160,00
15		7.220.000,00	38.000,00	190,00
16		2.800.000,00	25.500,00	110,00

17		9.000.000,00	60.000,00	150,00
18		5.940.000,00	33.000,00	180,00
19	*	780.000,00	26.000,00	30,00
20		8.250.000,00	55.000,00	150,00
21		4.900.000,00	70.000,00	70,00
22		1.500.000,00	29.000,00	52,00
23		1.850.000,00	31.000,00	60,00
24	*	980.000,00	24.500,00	40,00
25		3.200.000,00	40.000,00	80,00
26		8.400.000,00	28.000,00	300,00
27		6.100.000,00	25.500,00	239,00
28		7.200.000,00	48.000,00	150,00
29		4.750.000,00	95.000,00	50,00
30		1.200.000,00	30.000,00	40,00

ESTIMATIVAS DE VALORES:

•Imóvel avaliando 1:

Estimativa	Média	Amplitude	Grau de Precisão
Valor Mínimo	81,69	24,77%	
Valor Médio	108,60	-	I
Valor Máximo	135,50	24,77%	

Dados do imóvel avaliando:

Variável	Conteúdo	Extrapolação
Endereço	Matrícula 37.755	-
Informante	Cartório de Registro de Imóveis - Registro Geral Livro 2	-
Valor total	0,00	Sim
Área total	54.000,00	Não

CNM 039180.2.0037755-65

Cartório de Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL LIVRO 2

Sabará - Minas Gerais

Matrícula 37.755

Ficha 1

IMÓVEL: Terreno com área de 54.000,00m², situado na "Fazenda Marzagão", Bairro Novo Alvorada, neste município, delimitado pela seguinte poligonal: N 7.802.616,256 m e E 616.318,499 m, situado na faixa de domínio da rodovia, cujo acesso é feito via rodovia MGC-262; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 315°34'03" e distância 231,23 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V288 de coordenadas N 7.802.781,372 m e E 616.156,622 m; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 315°34'03" e distância 9,61 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V298 de coordenadas N 7.802.788,235 m e E 616.149,894 m; deste segue por faixa de domínio da rodovia com o azimute de 322°53'31" e distância 8,66 m, confrontando com a rodovia MGC-262 até o vértice V297 de coordenadas N 7.802.795,139 m e E 616.144,671 m; deste segue por linha seca com o azimute de 47°57'00" e distância 234,50 m, confrontando com propriedade da COHAB MG até o vértice V295 de coordenadas N 7.802.952,202 m e E 616.318,800 m; deste segue por linha seca com o azimute de 131°51'06" e distância 104,15 m, confrontando com COHAB MG até o vértice V296 de coordenadas N 7.802.882,713 m e E 616.396,379 m, deste segue por linha seca com o azimute de 166°42'48" e distância 96,82 m, confrontando com COHAB MG até o vértice V505 de coordenadas N 7.802.788,483 m e E 616.418,631 m; deste segue por linha seca com o azimute de 166°42'48" e distância 72,48 m, confrontando com Governo do Estado de Minas até o vértice V300 de coordenadas N 7.802.717,942 m e E 616.435,289 m; deste segue por linha seca bom o azimute 228°57'18" e distância 154,85 in, confrontando com Governo do Estado de Minas até o vértice V287 de coordenadas N 7.802.616,256 m e E 616.318,499 m, situado na faixa de domínio da rodovia até encontrar com o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. -

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COHAB/MG, com sede em Belo Horizonte à Rua Bernardo Guimarães n° 2.640, CGC sob o n° 17.161.837/0001-15. Registro anterior sob o R-2 da Matrícula n° 7.148, transportado para a (segue no verso)

Flávio Henrique Gusman Pereira
Oficial Substituto
Ofício de Registro de Imóveis
Sabará-MG

CNM 039180.2.0037755-65

Cartório de Registro de Imóveis

REGISTRO GERAL LIVRO 2
Sabará - Minas Gerais

Matrícula 37.755 | Ficha 1v

(continuação) - Matrícula nº 20.661 e desta para Matrícula nº 22.698, todas livro 2, deste Cartório. Dou fé. Sabará, 18 de abril de 2024. pA Oficial; Oficial Substituto

(4401-6) Emolum.: R$ 63,30 - Tx.Fiscaliz.: R$ 19,91 - Iss: R$ 1,19 - Total: R$ 84,40

AV-1- 37.755 - Prot. 64.711 : Sabará, 18 de abril de 2024. - - - Certifico que a matrícula supra foi aberta em decorrência da Retificação de Registro feita sob o AV-5 da Matrícula nº 22.698, conforme requerimento feito pela proprietária, Firma COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, COHAB MG, retro qualificada, em data de 27 de março de 2024, nos termos da Lei nº 10.931/ 2004. Apresentado o levantamento topográfico da área em questão, devidamente efetuado por técnico habilitado, constando assinatura dos confrontantes, ficando esta documentação arquivada em Cartório. Dou fé. Sabará, 06/05/2024. pA Oficial; Oficial Substituto

(4135-0) Emolum.: R$ 25,17 - Tx.Fiscaliz.: R$ 7,90 - Iss.: R$ 0,47 - Total: R$ 33,55

SELO ELETRÔNICO: HMJ-31332 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7304.4849.1641.4085

R-2- 37.755 - Prot. 67.802 : Sabará, 23 de outubro de 2025.- - TRANSMITENTE: A Firma Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB MINAS, retro qualificada, p.p seus representantes legais. ADQUIRENTE: O MUNICÍPIO DE SABARÁ, CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede na Rua Dom Pedro II nº 200, Bairro Centro, em Sabará/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodolfo Tadeu da Silva. Título: COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula, nos termos da escritura pública de 07 de julho de 2025, lavrada no livro de Notas nº 205-N, fls. 157/158, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca. Preço: R$ 1.013.040,00, já quitados, sem condições. Isento do pagamento de ITBI, conforme Guia de não Incidência apresentada no ato da lavratura da escritura. Índice Cadastral sob o nº 12.0118.2807-001. Dou fé. Sabará, 30/10/2025. pA Oficial; Oficial Substituto

(4549-2) Emolum.: R$ 3.702,03 - TFJ.: R$ 2.857,48 - Iss: R$ 69,85 - Total: R$ 6.628,35

SELO ELETRÔNICO: JHR-81406 - CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5955.1494.3081.0376

REGISTRO DE IMÓVEIS SABARÁ-MG

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula (Registro) e Documento Arquivado, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73.

Sabará-MG, 30 / 10 / 2025

Oficial Substituto

Assinatura

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ/MG
Rua Mestra Rainha, nº 48 - Centro - Sabará - MG
Fone: (31) 3671-4299 - E-mail: registrosabara@gmail.com
Oficial: Maria de Lourdes Gusman Pereira
Substituto: Flávio Henrique Gusman Pereira

PODER JUDICIÁRIO – TJMG CORREGEDORIA – GERAL DE JUSTIÇA
Ato(s) praticado(s) por: Flavio Henrique Gusman Pereira – Substituto
SELO ELETRONICO No: JHR81468
COD. SEG.: 8148.5825.6816.8149
QTDE DE ATOS PRATICADOS: 1
EMOL.: R$ 29,00 TFJ: R$ 10,25
TOTAL: R$ 39,25 ISS: R$ 0,54
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

PROCESSO INTERNO: 661/2016

ASSUNTO: Regularização de doação onerosa

INTERESSADA: Transvalente

EMENTA: Direito Administrativo. Patrimônio público municipal. Processo Administrativo nº 661/2016. Regularização de ajuste celebrado em 2013 ("doação onerosa") envolvendo imóvel municipal (matrícula 37.755 – 54.000 m² – Fazenda Marzagão – Bairro Novo Alvorada – Sabará/MG) e Transvalente Logística Ltda. Quitação de contrapartida pecuniária. Instrução com justificativa de interesse público e avaliação atual. Ausência de lei autorizativa à época. Necessidade de saneamento procedimental, motivação e controle. Instrumento jurídico mais adequado: alienação onerosa (venda) por regularização de ajuste pretérito, com condicionamento à lei autorizativa específica, previsão de encargos fiscalizáveis, cláusula resolutiva e reversão, restrição de transferência e equalização econômica conforme laudo de avaliação, resguardados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência e proteção ao erário.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 661/2016, instaurado para promover a regularização jurídica de ajuste firmado em meados de 2013 entre o Município de Sabará e a empresa Transvalente Logística Ltda., CNPJ 38.625.968/0001-89, envolvendo imóvel anteriormente de propriedade da COHAB-MG e hoje de porpriedade no Município consistente em terreno com área de 54.000 m², situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, Sabará/MG, matrícula 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará/MG.

Consta dos autos: (i) matrícula atualizada; (ii) contrato denominado "doação onerosa" celebrado em 2013; (iii) comprovantes de quitação do valor pactuado, no montante histórico de

R$ 1.013.040,00; (iv) Justificativa Técnico-Administrativa de interesse público (instalação/manutenção de atividade empresarial com potencial de geração de empregos e incremento de arrecadação municipal); e (v) Laudo Técnico de Avaliação do imóvel (valor atualizado), além das manifestações setoriais pertinentes.

A consulta jurídica final consiste em definir qual o instrumento jurídico mais adequado para regularização, bem como indicar as providências necessárias à conclusão regular do procedimento.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Premissas jurídicas: alienação de imóvel público é ato excepcional e formal

A transferência de domínio de bem imóvel público a particular constitui ato de elevada relevância, por implicar disposição de patrimônio público e impactar diretamente os princípios da Administração Pública (CF, art. 37). No regime aplicável ao ajuste (2013), a disciplina central encontrava-se no art. 17 da Lei nº 8.666/1993, impondo, como eixo, interesse público demonstrado, avaliação prévia e, como regra, licitação, ressalvadas hipóteses legais específicas (inclusive para doação com encargo, conforme o caso).

Além disso, no âmbito municipal, a alienação de imóvel usualmente demanda autorização legislativa (Lei Orgânica e legislação local), não apenas como formalidade, mas como requisito de competência/validade para dispor do patrimônio público.

No caso concreto, reconhece-se que não houve lei autorizativa em 2013, o que recomenda regularização por procedimento contemporâneo robusto, com controle interno, motivação, transparência e submissão do ato à Câmara.

II.2. Natureza econômica do ajuste de 2013 e inadequação de "doação pura"

Embora o contrato tenha sido intitulado "doação onerosa", os elementos centrais indicam que houve contraprestação pecuniária relevante (R$ 1.013.040,00 integralmente quitados) e obrigação de outorga de escritura/registro.

Essa estrutura, do ponto de vista jurídico, aproxima-se mais de uma alienação onerosa (venda/cessão onerosa de domínio) do que de uma doação em sentido estrito (gratuita), ainda que permeada por finalidade pública e possíveis encargos. Manter a narrativa como "doação" pode gerar fragilidade interpretativa (confusão entre gratuidade e contrapartida paga), sobretudo em controle externo e eventual judicialização.

Portanto, a solução mais tecnicamente coerente é tratar a regularização como ALIENAÇÃO ONEROSA POR REGULARIZAÇÃO DE AJUSTE PRETÉRITO, com imposição de encargos de interesse público e cláusula resolutiva/reversão, sem prejuízo de reconhecer o pagamento histórico como parcela do preço, a ser equalizada conforme o laudo de avaliação atual e parâmetros objetivos.

II.3. Alternativas possíveis e comparação

(A) Doação com encargo (dispensa de licitação)

Pró: dialoga com a finalidade pública (fomento econômico) e permite cláusulas resolutivas/reversão.

Contra (no caso): existe pagamento integral do "ônus" em 2013, o que contradiz a ideia de doação gratuita; além disso, a discussão de dispensa de licitação em doação com encargo é frequentemente litigiosa e exige motivação muito forte e contemporânea. Aqui, o objetivo principal é regularizar um ajuste já executado economicamente.

(B) Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) / concessão de uso

Pró: não transfere domínio, reduz risco patrimonial, é adequada a políticas de fomento, e admite encargos e reversão.

Contra (no caso): conflita com o histórico de pagamento e com o pacto de outorga de escritura; exigiria reestruturação profunda do arranjo (inclusive devolução/compensação), com potencial aumento de litígio.

(C) Alienação onerosa (venda) por regularização do ajuste pretérito (com encargos)

Pró: é a alternativa mais aderente aos fatos (pagamento), permite preservar o resultado econômico-social, e pode ser conformada com salvaguardas típicas de fomento (encargos, restrição de alienação, reversão por descumprimento).

Contra: exige cuidado com isonomia/licitação e com a equalização econômica frente ao valor atual do bem; exige lei autorizativa e motivação robusta para justificar a regularização a um particular específico.

À luz do conjunto probatório e do objetivo declarado do Município (preservar resultado econômico-social e concluir transferência), a alternativa (C) é a mais adequada.

II.4. Como enfrentar o ponto crítico: impessoalidade/isonomia e licitação

O maior risco de regularizações desse tipo é a crítica de que o Município estaria, hoje, "escolhendo" um particular sem competição.

Esse risco é mitigado quando a Administração demonstra, no processo, que:

- houve ajuste pretérito efetivamente celebrado e executado economicamente (pagamento comprovado);

- a regularização busca sanear vício formal e evitar enriquecimento sem causa e insegurança jurídica;

- o ato será condicionado a encargos e reversão, protegendo o patrimônio público;

- a operação será precedida de lei autorizativa específica, com transparência e controle;

- haverá equalização econômica (se necessária) com base no laudo de avaliação atual e critérios objetivos.

Em síntese: não se trata de uma nova política de alienação aberta ao mercado, mas de regularização de situação jurídica preexistente, com reforço de salvaguardas públicas e controle legislativo.

II.5. Equalização econômica e recomendações contratuais

Com a avaliação atual realizada, é imprescindível que o instrumento definitivo contenha:

- reconhecimento do valor histórico pago e sua atualização/critério de imputação;

- previsão de complementação, se o processo concluir ser juridicamente necessário para resguardar o erário, ou, alternativamente, reforço proporcional de encargos/investimentos demonstráveis (com cautela e criterização);

- cláusula resolutiva expressa, reversão, penalidades e restrição de alienação a terceiros por prazo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino que o instrumento jurídico mais adequado para a regularização, no âmbito do PA nº 661/2016, é:

ALIENAÇÃO ONEROSA (VENDA) POR REGULARIZAÇÃO DE AJUSTE PRETÉRITO, com outorga de escritura pública definitiva, condicionada a lei autorizativa específica, com encargos de interesse público (manutenção de atividade, metas de emprego e regularidade), cláusula resolutiva expressa, reversão do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento e regras de equalização econômica com base no laudo de avaliação atual.

Providências finais recomendadas

Submeter à autoridade competente minuta de Projeto de Lei autorizativa específica, já instruída com: justificativa, avaliação atual, parecer jurídico e controle interno;

Preparar minuta de escritura pública e instrumento correlato contendo: encargos, prazos, forma de aferição, restrição de transferência, penalidades e reversão;

Deliberar, com base no laudo, sobre complementação/equalização (com critério objetivo e motivação), juntando planilha/memória de cálculo;

Após aprovação legislativa, prosseguir para lavratura da escritura e registro, com publicação dos extratos e transparência ativa.

É o parecer.

Sabará, 20 de abril de 2026.

Alan Augusto Santos
Subprocurador-Geral do Município
OAB/MG 177.498

Flávio Carvalho Queiroz Tomé
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 109.527

DECISÃO FINAL – PA Nº 661/2016

MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661/2016

DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

Interessado: Município de Sabará/MG
Particular: Transvalente Logística Ltda. – CNPJ nº 38.625.968/0001-89
Objeto: Regularização de ajuste pretérito (2013) – imóvel matrícula 37.755 – Fazenda Marzagão – Bairro Novo Alvorada – Sabará/MG – 54.000 m²

I – RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 661/2016, instaurado para a regularização do ajuste celebrado em meados de 2013 entre o Município de Sabará e a empresa Transvalente Logística Ltda., envolvendo imóvel municipal registrado sob a matrícula nº 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará/MG, consistente em terreno com área de 54.000 m², situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, Sabará/MG.

Consta dos autos a documentação pertinente, incluindo matrícula atualizada, instrumento contratual originário denominado "doação onerosa", comprovantes de quitação da contrapartida pecuniária historicamente ajustada (R$ 1.013.040,00), bem como Justificativa Técnico-Administrativa de Interesse Público, Laudo de Avaliação Atual do Imóvel e Parecer Jurídico Final da Procuradoria-Geral do Município, o qual concluiu pela adequação do instrumento de ALIENAÇÃO ONEROSA (VENDA) POR REGULARIZAÇÃO DE AJUSTE PRETÉRITO, condicionado à futura lei autorizativa específica, com encargos e cláusula resolutiva/reversão.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando:

a necessidade de resguardar a legalidade, a segurança jurídica, a proteção ao erário e a observância dos princípios do art. 37 da Constituição Federal;

a instrução do processo com a Justificativa de Interesse Público e Avaliação Atual, que permitem aferir a motivação administrativa e a adequação econômica da regularização;

o Parecer Jurídico Final da Procuradoria-Geral do Município, que analisou a natureza do ajuste pretérito, a ausência de lei autorizativa à época e indicou o instrumento juridicamente mais coerente com o histórico de pagamento e com a finalidade pública;

a necessidade de estruturar a regularização com encargos fiscalizáveis, restrição de transferência, cláusula resolutiva e reversão do bem ao patrimônio municipal em caso de descumprimento;

III – DECISÃO

ACOLHO INTEGRALMENTE o Parecer Jurídico Final da Procuradoria-Geral do Município, por seus fundamentos, e DETERMINO:

a adoção do instrumento jurídico de **ALIENAÇÃO ONEROSA (VENDA) POR REGULARIZAÇÃO DE AJUSTE PRETÉRITO**, referente ao imóvel de matrícula nº 37.755, em favor da empresa Transvalente Logística Ltda. (CNPJ nº 38.625.968/0001-89), com observância das salvaguardas indicadas no parecer;

a confecção de nova minuta do instrumento de alienação onerosa, contemplando obrigatoriamente:

a) reconhecimento do histórico de quitação do valor pactuado;

b) regras de equalização econômica, se cabível, com base no Laudo de Avaliação Atual;

c) encargos expressos e fiscalizáveis, com prazos e metas;

d) cláusula resolutiva e reversão do imóvel ao Município em caso de inadimplemento;

e) restrição de transferência a terceiros sem anuência municipal, pelo prazo definido no instrumento;

f) exigência de regularidade fiscal, trabalhista, urbanística e ambiental, conforme aplicável;

após a elaboração da minuta, o retorno dos autos à Procuradoria-Geral do Município para revisão jurídica final e, na sequência, a adoção das providências necessárias à elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei autorizativa específica à Câmara Municipal, como condição para a formalização definitiva por escritura pública e registro.

Cumpra-se.

Sabará/MG, 24 de abril de 2026.

THIAGO ALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Município de Sabará/MG

MINUTA – INSTRUMENTO DE ALIENAÇÃO ONEROSA POR REGULARIZAÇÃO DE AJUSTE PRETÉRITO

(Termo administrativo – para posterior consolidação em escritura pública, após lei autorizativa)

MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG
TERMO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO ONEROSA POR REGULARIZAÇÃO DE AJUSTE PRETÉRITO Nº 661/2016
Processo Administrativo nº 661/2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SABARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Sabará/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Rodolfo Tadeu da Silva, doravante denominado ALIENANTE, e, de outro lado, TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.625.968/0001-89, com sede à Rua São Paulo, nº 169, Bairro Célvia, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) [NOME, CPF, QUALIFICAÇÃO], doravante denominada ADQUIRENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO ONEROSA POR REGULARIZAÇÃO DE AJUSTE PRETÉRITO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

Observação: Este termo é minuta administrativa preparatória e deverá ser convertido em ESCRITURA PÚBLICA após a aprovação de Lei Municipal autorizativa específica, nos termos do processo e da legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alienação onerosa do imóvel de propriedade do Município de Sabará consistente em terreno com área de 54.000 m², situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, Sabará/MG, registrado sob a matrícula nº 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará/MG, em favor da ADQUIRENTE, para fins de regularização do ajuste celebrado em 2013.

1.2. A alienação ora pactuada está vinculada ao Processo Administrativo nº 661/2016 e condicionada ao atendimento integral das exigências e salvaguardas nele consignadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO E CONDIÇÕES DE EFICÁCIA

2.1. A eficácia deste termo e a transferência definitiva do domínio do imóvel ficam condicionadas à:

a) aprovação e sanção de Lei Municipal autorizativa específica;

b) manutenção da regularidade documental da ADQUIRENTE;

c) cumprimento das condições preliminares fixadas no PA nº 661/2016;

d) lavratura de escritura pública e respectivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

2.2. Enquanto não atendidas as condições acima, não haverá transferência de propriedade, permanecendo o imóvel sob domínio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO HISTÓRICO E RECONHECIMENTO DE PAGAMENTO

3.1. As partes reconhecem que, no contexto do ajuste celebrado em 2013, a ADQUIRENTE quitou integralmente o valor de R$ 1.013.040,00 (um milhão treze mil e quarenta reais), conforme comprovantes constantes do PA nº 661/2016, valor este que será considerado preço histórico imputável à presente alienação.

3.2. O reconhecimento do pagamento histórico não dispensa a apuração de equalização econômica, na forma da Cláusula Quarta, para resguardo do erário e observância do valor de mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUALIZAÇÃO ECONÔMICA (COMPLEMENTAÇÃO OU COMPENSAÇÃO)

4.1. Considerando o Laudo de Avaliação Atual juntado aos autos do PA nº 661/2016, as partes reconhecem o valor de mercado do em R$ 5.864.239,28.

4.2. Verificada diferença entre o valor atual de mercado (Cláusula 4.1) e o preço histórico quitado (Cláusula 3.1), será adotada uma das soluções abaixo, conforme deliberação motivada no PA nº 661/2016 e revisão jurídica final:

a) Equalização por encargos adicionais e investimentos obrigatórios mensuráveis, com comprovação documental e auditoria, ou;
b) outra forma de equalização expressamente motivada e aprovada no PA nº 661/2016, sem afronta à impessoalidade e à proteção do patrimônio público.

4.2.1 – Para fins de equalização deverá ser considerada a atualizaçáo monetária da data do efetivo pagamento até a aprovação da Lei a fim de tornar a equalização justa, considrando que o desembolso ocorreu no ano de 2013.

A medida adotada deve levar em consideração que a emrpesa também dispenseu o valor histórico há anos e, portanto, deixou de auferir lucro com a aventual aplicação dos valores quitados.

4.3. A equalização adotada integrará a escritura pública e constituirá condição para sua lavratura/registro.

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE PÚBLICA E DOS ENCARGOS

5.1. A alienação está vinculada à finalidade pública de manutenção e desenvolvimento de atividade empresarial produtiva no Município, com impactos em geração de empregos e incremento de arrecadação tributária, conforme justificativa constante do PA nº 661/2016.

5.2. A ADQUIRENTE assume os seguintes encargos mínimos, sem prejuízo de detalhamento na escritura e em anexo:
a) iniciar operação efetiva no imóvel no prazo máximo de 12 (doze) meses após o registro da escritura, salvo motivo devidamente justificado e aceito formalmente;
b) manter atividade compatível com a finalidade pública pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
c) cumprir metas de emprego direto e/ou investimentos mínimos definidos em ANEXO I – Plano de Encargos, integrante deste instrumento;
d) manter regularidade fiscal, trabalhista, urbanística e ambiental, obtendo licenças necessárias;
e) apresentar relatórios periódicos anuais ao Município (empregos, operação, licenças e indicadores do ANEXO I), preservados sigilos legalmente protegidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do cumprimento dos encargos caberá ao Município, por meio da Secretaria competente, que poderá requisitar documentos e realizar vistorias, mediante prévia comunicação, observadas as normas aplicáveis.

6.2. O descumprimento ensejará aplicação das penalidades e medidas previstas neste termo e na escritura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

9.1. Todas as despesas com escritura, emolumentos, tributos incidentes e registro correrão por conta da ADQUIRENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sabará/MG para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente minuta, para fins de instrução do PA nº 661/2016 e posterior conversão em escritura pública, após a lei autorizativa.

Sabará/MG, ___ de _____ de 2026.

Rodolfo Tadeu Da Silva
Prefeito Municipal

TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA.
[NOME/QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE]

ANEXO I – PLANO DE ENCARGOS (MODELO)

Meta mínima de empregos diretos: ____ (até __ meses), manutenção por ____ anos;

Investimento mínimo em estrutura/operação: R$ ____ (prazo ____);

Cronograma de implantação: ____;

Indicadores e documentos comprobatórios: ____.

Sabará
Prefeitura Municipal

PROJETO DE LEI NÚMERO 033, de 28 de abril de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação onerosa, por regularização de ajuste pretérito, de imóvel de propriedade do Município de Sabará à empresa Transvalente Logística LTDA., e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação onerosa, por regularização de ajuste pretérito, e a outorgar a competente escritura pública de compra e venda, com posterior registro, do imóvel de propriedade do Município de Sabará, descrito no art. 2º desta Lei, à empresa Transvalente Logística LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.968/0001-89, com sede à Rua São Paulo, nº 169, Bairro Célvia, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei e no Processo Administrativo nº 661/2016.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* tem por finalidade a regularização jurídica do ajuste celebrado em meados de 2013, já instruído e finalizado no Processo Administrativo nº 661/2016, observadas as salvaguardas de proteção ao patrimônio público, de interesse público e de reversibilidade do bem.

Art. 2º) O imóvel objeto desta alienação corresponde a terreno com área de 54.000 m² (cinquenta e quatro mil metros quadrados), situado na Fazenda Marzagão, Bairro Novo Alvorada, Sabará/MG, registrado sob a matrícula nº 37.755 do Cartório de Registro de Imóveis de Sabará/MG, com demais características constantes da matrícula e do Laudo de Avaliação juntado ao Processo Administrativo nº 661/2016.

Art. 3º) A alienação ora autorizada funda-se no interesse público municipal consubstanciado na instalação, manutenção e desenvolvimento de atividade empresarial no Município de Sabará, com potencial de geração de empregos, dinamização econômica e incremento de arrecadação tributária, conforme justificativa Técnico-Administrativa e demais peças constantes do Processo Administrativo nº 661/2016, ao qual a presente Lei fica expressamente vinculada.

Art. 4º) Fica reconhecido, para fins de regularização, que a adquirente quitou integralmente o valor histórico pactuado no ajuste pretérito, no importe de R$ 1.013.040,00 (um milhão, treze mil e quarenta reais), conforme comprovantes constantes do Processo Administrativo nº 661/2016, o qual será imputado como preço histórico da presente alienação.

Art. 5º) A alienação deverá observar o valor de mercado atual apurado no Laudo Técnico de Avaliação nº 004/2026, datado de 17 de abril de 2026, juntado ao Processo Administrativo nº 661/2016, que atribuiu ao imóvel o valor de R$ 5.864.239,28.

§ 1º. Verificada diferença relevante entre o preço histórico reconhecido no art. 4º e o valor de mercado atual referido no *caput*, após a formalização da escritura pública deverà haver equalização econômica, a ser definida de forma expressa e motivada no Processo Administrativo nº 661/2016, mediante uma ou mais das seguintes formas:
I – assunção de encargos adicionais e investimentos obrigatórios, mensuráveis e fiscalizáveis, equivalentes ao montante de equalização apurado, com cronograma, comprovação e mecanismos de controle, tais como, investimento em ifraestrutura e geração de novos empregos, aumento na produção ou atividade entre outros; e/ou
II – outra forma de equalização expressamente prevista e motivada no Processo Administrativo nº 661/2016, desde que não implique renúncia indevida de patrimônio público nem afronta aos princípios da impessoalidade e moralidade.

§ 2°. Para fins de equalização deverá ser considerada a atualizaçáo monetária da data do efetivo pagamento até a aprovação da Lei a fim de tornar a equalização justa, considerando que o desembolso ocorreu no ano de 2013. A medida adotada deve levar em consideração que a emrpesa também dispenseu o valor histórico há anos e, portanto, deixou de auferir lucro com a aventual aplicação dos valores quitados.

Art. 6º) A alienação será formalizada com encargos expressos, objetivos e fiscalizáveis, voltados ao interesse público descrito no art. 3º, nos termos do Plano de Encargos aprovado no Processo Administrativo nº 661/2016.

§ 1º. A escritura deverá conter, no mínimo, encargos relativos a:
I – manutenção da atividade empresarial no Município por prazo mínimo;
II – metas de geração/manutenção de empregos diretos e/ou investimento mínimo, conforme parâmetros fixados no processo;
III – obrigação de manutenção de regularidade fiscal, trabalhista, urbanística e ambiental, quando aplicável;
IV – obrigação de prestação periódica de informações necessárias ao monitoramento municipal, resguardados sigilos legalmente protegidos.

§ 2º. O descumprimento total ou parcial dos encargos ensejará as medidas previstas nesta Lei, na escritura e na legislação aplicável.

Art. 7º) As despesas com escritura, emolumentos, tributos incidentes e registro correrão por conta da adquirente, sem prejuízo de outras condições fixadas no Processo Administrativo nº 661/2016.

Art. 8°) O extrato do instrumento celebrado e os principais atos do Processo Administrativo nº 661/2016 serão publicados na forma regulamentar, assegurada a transparência ativa, ressalvadas informações legalmente protegidas.

Art. 9°) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sabará, de 28 de abril de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Sabará
Prefeitura Municipal

Ofício nº 115/2026
Gabinete do Prefeito
Sabará/MG, 28 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a regularização dominial do imóvel situado na Fazenda Marzagão, atualmente ocupado pela empresa Transvalente Logística LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.625.968/0001-89.

Cumpre destacar que o ajuste originário, firmado no ano de 2013, foi estruturado sob a modalidade de doação onerosa, tendo a empresa beneficiária promovido o adimplemento integral do valor pactuado para a aquisição da área. Não obstante o cumprimento das obrigações assumidas, a formalização dominial definitiva não se concretizou à época, razão pela qual o imóvel permanece registrado em nome do Município, ainda que a posse e a exploração econômica do bem já estejam consolidadas em favor da ocupante.

A empresa em questão possui relevante atuação em âmbito nacional, contando com aproximadamente 1.780 colaboradores diretos, frota superior a 1.100 equipamentos próprios e uma rede de mais de 8.600 transportadores vinculados, o que evidencia sua robusta capacidade operacional e o impacto econômico expressivo de suas atividades.

No que se refere especificamente ao Município de Sabará, o projeto empresarial apresentado contempla a geração de até 430 empregos diretos, a implantação de um Centro de Distribuição, o consequente incremento da arrecadação tributária e a dinamização da economia local, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento socioeconômico da região.

Ressalte-se que a regularização ora proposta não configura a concessão de novo benefício, mas tão somente a consolidação jurídica de situação fática já implementada, assegurando a necessária segurança jurídica às partes envolvidas e evitando o enriquecimento sem causa da Administração Pública.

A proposta legislativa estabelece, ainda, encargos proporcionais e compatíveis com a política municipal de desenvolvimento econômico, resguardando a função social do imóvel e garantindo os mecanismos de controle administrativo pertinentes.

Diante da relevância econômica e social do empreendimento, especialmente diante dos impactos quantitativos apresentados, confia-se na aprovação da matéria por essa respeitável Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor
André Luiz Soares
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará